

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

**ANIELEN CRISTINE GONÇALVES CORDEIRO PRADO**

**O JOVEM EGRESSO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E SEU ACESSO  
A POLÍTICAS SOCIAIS: COMO PROSSEGUE A HISTÓRIA?**

**FRANCA**

**2014**

**ANIELEN CRISTINE GONÇALVES CORDEIRO PRADO**

**O JOVEM EGRESSO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E SEU ACESSO  
A POLÍTICAS SOCIAIS: COMO PROSSEGUE A HISTÓRIA?**

**Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção de Título de Mestre em Serviço Social. Área de Concentração: Serviço Social - Trabalho e Sociedade.**

**Orientador: Prof. Dr. José Fernando Siqueira da Silva**

**FRANCA**

**2014**

Prado, Anihelen Cristine Gonçalves Cordeiro

O jovem egresso do sistema socioeducativo e seu acesso a políticas sociais : como prossegue a história? / Anihelen Cristine Gonçalves Cordeiro Prado. –Franca : [s.n.], 2014.

129 f.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Orientador: José Fernando Siqueira da Silva

1. Igualdade – Ribeirão Preto (SP). 2. Educação do adolescente.  
3. Serviço social com a juventude. 4. Política social. I. Título.

CDD – 362.70981

**ANIELEN CRISTINE GONÇALVES CORDEIRO PRADO**

**O JOVEM EGRESSO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E SEU ACESSO  
A POLÍTICAS SOCIAIS: COMO PROSEGUE A HISTÓRIA?**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social. Área de Concentração: Serviço Social - Trabalho e Sociedade.

**BANCA EXAMINADORA**

Presidente: \_\_\_\_\_  
Prof. Dr. José Fernando Siqueira da Silva

1º Examinador (a): \_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Onilda Alves do Carmo - FCHS/UNESP

2º Examinador (a): \_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Regina Helena Granja - UFSCAR

Franca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

*Aos jovens sujeitos da “(in)visibilidade perversa”, pela possibilidade de construção de uma nova realidade.*

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, força motriz do universo.

Ao professor José Fernando, exemplo de comprometimento com a profissão, pela orientação, apoio e paciência nos momentos de insegurança.

Aos meus pais Luiz e Maria Helena, por não medirem esforços, apesar das inúmeras dificuldades encontradas, em me ampararem no percurso da vida. Às minhas irmãs Louise e Alexia e ao meu irmão Eric, por serem meus companheiros nesta caminhada. À pequena Alice, por ser luz no caminho.

Ao Projeto Guri, por possibilitar minha presença nas aulas do mestrado e, especialmente, por proporcionar a aproximação com os sujeitos desta pesquisa.

Aos profissionais e jovens envolvidos nesta pesquisa, pela generosidade em compartilharem experiências tão singulares e valiosas.

Aos alunos do IMESB, pela oportunidade de aprender e enamorar-me cada dia mais pela docência.

Aos amigos que estiveram ao meu lado na vivência desta bela e dolorosa fase que representou o mestrado (nem ousarei mencionar todos os nomes para não correr o risco de cometer injustiças), pelo ombro nos momentos de angústia e pela compreensão nos momentos de ausência. Em especial, aos amigos Ana Carolina, Éverson e Nathália, colegas de mestrado e parceiros de utopias.

Ao Vinícius, meu grande companheiro. Acima de qualquer preciosismo terminológico, tê-lo como companheiro significa ter um parceiro de vida, de choro e de sonhos. Obrigada por sê-lo tão amorosamente e por suportar minha ansiedade e minha ambiguidade nesta jornada. Obrigada por trazer amor e música.

*Cantá seja lá cumu fô  
Si a dô fô mais grandi qui o peito  
Cantá bem mais forte qui a dô*

*Cantá pru mor da aligria  
Tomém pru mor da tristeza,  
Cantano é qui a natureza  
Insina os ome a cantá  
[...]*

*Cantá coieno as coieta  
Ou qui nem bigorna no maio  
Qui canto bão de iscuitá  
É o som na minhã di trabaio*

*Cantá cumu quem dinuncia  
A pió injustiça da vida:  
A fomi i as panela vazia  
Nus lá qui num tem mais cumida*

*Cantá nossa vida i a roça  
Nas quar germina as semente,  
As qui dão fruto na terra  
I as qui dão fruto na gente  
[...]*

*Cantá cum muitos amigos  
Qui a vida canta mio  
É im bando qui os passarim  
Cantano disperta o só*

*Cantá, cantá sempri mais:  
Di tardi, di noiti i di dia  
Cantá, cantá qui a paiz  
Carece de mais cantoria*

*Cantá seja lá cumu fô  
Si a dô fô mais grandi qui o peito,  
Cantá bem mais forti qui a dô.*

*(Gildes Bezerra)*

PRADO, Anihelen Cristine Gonçalves Cordeiro. **O jovem egresso do sistema socioeducativo e seu acesso a políticas sociais**: como prossegue a história? 2014. 129 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2014.

## RESUMO

O presente estudo objetivou adentrar o universo de jovens egressos do sistema socioeducativo, de modo a contextualizar suas trajetórias de vida no retorno à liberdade - uma vez findado o cumprimento de medida socioeducativa -, sobretudo no que tange ao acesso que tiveram a políticas sociais. Perscrutar este universo requereu a investigação das condições objetivas e subjetivas que margeiam o ato infracional, enquanto fenômeno circunscrito na dinâmica societária capitalista. Desse modo, iniciamos nosso percurso com uma explanação sobre a formação da sociedade capitalista, do âmbito mundial às especificidades regionais de Ribeirão Preto, local onde foi realizada a pesquisa. Tratamos, a seguir, do engendramento da questão social e da formação de uma sociedade alicerçada no direito e na formatação de políticas sociais sob a égide neoliberal. As especificidades da questão do adolescente em conflito com a lei foram abordadas a partir da apresentação de pesquisas nacionais sobre o perfil destes, em especial, através da constatação dos índices de reincidência no ato infracional e a ausência de execução de políticas integradas de atendimento ao jovem egresso, a despeito do estipulado pelo ECA e pelo SINASE. Adentrar o universo deste público implicou, por fim, na elaboração de entrevistas com 02 jovens egressos de Centro de Atendimento Socioeducativo e na aplicação de questionários com 03 profissionais envolvidos com medidas socioeducativas. Com base em informações obtidas nesta fase da pesquisa, foi possível olhar para o ato infracional para além do que propaga a maior parte da mídia, que, despida de qualquer preocupação ética e comprometimento científico, aborda a questão de forma simplista e conservadora. Por outro lado, pudemos verificar o ato infracional como mais que uma resposta mecânica por parte de populações pauperizadas a violências às quais foram submetidas. A partir deste processo investigativo, ficou evidenciada a escassez de políticas sociais voltadas ao jovem que retornará à liberdade; ademais, ficou claro que este é um fenômeno constante na vida destes, já que a ausência de direitos os acompanha, não raro, desde suas infâncias.

**Palavras-chave:** jovens egressos. políticas sociais. sociedade capitalista.



PRADO, Anihelen Cristine Gonçalves Cordeiro. **O jovem egresso do sistema socioeducativo e seu acesso a políticas sociais**: como prossegue a história? 2014. 129 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2014.

## RESUMEN

El presente estudio ha tratado de profundizar en el universo de los jóvenes formados del sistema socioeducativo, para contextualizar sus trayectorias de vida en el regreso a la libertad; una vez terminado el cumplimiento de la medida socioeducativa, principalmente en lo que atañe al acceso que ha tenido a las políticas sociales. Al indagar este universo se ha requerido de la investigación de las condiciones objetivas y subjetivas que bordean el acto infraccional, dado que el fenómeno ha sido circunscrito en la dinámica societaria capitalista. Así, hemos puesto en marcha nuestro recorrido con una explicación sobre la formación de la sociedad capitalista, del ámbito mundial a las especificidades regionales de Ribeirão Preto, lugar donde fue realizada esta investigación. Por consiguiente, tratamos de la generación de la cuestión social y de la formación de una sociedad cimentadas en el derecho y en la redefinición de las formas de políticas sociales bajo la égida neoliberal. Las especificidades de la cuestión del adolescente en conflicto con la ley han sido abordadas desde la presentación de investigaciones nacionales sobre el perfil de éste, en especial, por medio de la constatación de los índices de reincidencia en el acto infraccional y con la ausencia de ejecución de políticas integradas de atención al joven formado, a pesar de lo estipulado por ECA y por SINASE. Adentrar el universo de este público ha conllevado, por último, la elaboración de entrevistas con 02 jóvenes formados del Centro de Atención Socioeducativo y la aplicación de cuestionarios con 03 profesionales comprometidos con medidas socioeducativas. Según las informaciones obtenidas en esta fase de la investigación, fue posible observar el acto infraccional más allá de lo que propaga la mayor parte de la prensa, que desprovista de cualquier preocupación ética y compromiso científico, abarca la cuestión de forma simplista y conservadora. Por otro lado, hemos podido verificar el acto infraccional como algo más que una respuesta mecánica por parte de poblaciones pauperizadas debido a la violencia a la que han sido sometidas. Desde este proceso investigador, ha quedado patente la escasez de políticas sociales dirigidas al joven que regresará a la libertad; además, ha quedado claro que éste es un fenómeno constante en su vida, puesto que la ausencia de derechos los acompaña, sin extrañar, desde su niñez.

**Palabras clave:** jóvenes formados. las políticas sociales. la sociedad capitalista.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1 - Praça 15 de novembro, 1915 .....</b>	<b>34</b>
<b>Figura 2 - Adolescentes em Privação e Restrição de Liberdade (Evolução por Triênio – Brasil – 1996 a 2011).....</b>	<b>59</b>
<b>Figura 3 - Adolescentes por faixa etária- Fundação CASA .....</b>	<b>70</b>
<b>Figura 4 - Adolescentes por faixa etária – região de Ribeirão Preto .....</b>	<b>71</b>
<b>Figura 5 - Atos infracionais – Fundação CASA .....</b>	<b>71</b>
<b>Figura 6 - Atos infracionais – região de Ribeirão Preto.....</b>	<b>72</b>
<b>Figura 7 - Alunos do Projeto Guri Polo CASA .....</b>	<b>74</b>
<b>Figura 8 - Adolescentes com extinção de medida segundo município de residência – internação 2013.....</b>	<b>88</b>
<b>Figura 9 - Adolescentes com extinção de medida segundo município de residência – semiliberdade 2013.....</b>	<b>89</b>

## LISTA DE SIGLAS

AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
CASA	Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
CDP	Centro de Internação Provisória
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
DMF	Departamento de Monitoramento e Fiscalização
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FMI	Fundo Monetário Internacional
FUNCAD	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
NAI	Núcleo de Atendimento Integrado
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>PARTE 1 AS RAÍZES DA SESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL: CAPITALISMO, SOCIEDADE DE DIREITOS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.....</b>	<b>17</b>
<b>1.1 A formação da sociedade burguesa à moda brasileira.....</b>	<b>18</b>
<b>1.2 Particularidades da região de Ribeirão Preto .....</b>	<b>30</b>
<b>1.3 Estado, direitos e políticas sociais para quem?.....</b>	<b>40</b>
<b>1.4 A legislação brasileira sobre o adolescente em conflito com a lei.....</b>	<b>46</b>
<b>PARTE 2 A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE EGRESSO.....</b>	<b>58</b>
<b>2.1 Os adolescentes em conflito com a lei: quem são esses jovens? .....</b>	<b>59</b>
<b>2.2 Aproximação com a realidade do jovem egresso .....</b>	<b>72</b>
<b>2.2.1 O projeto Guri.....</b>	<b>73</b>
<b>2.2.2 As condições de vida dos adolescentes egressos .....</b>	<b>75</b>
<b>2.2.3 Como anda a política de atendimento ao egresso? .....</b>	<b>93</b>
<b>2.3 O Serviço Social em meio aos desafios contemporâneos de garantia da direção do projeto ético-político profissional .....</b>	<b>101</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>109</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>114</b>
<b>APÊNDICES</b>	
<b>APÊNDICE A – Roteiro para entrevista com jovens.....</b>	<b>124</b>
<b>APÊNDICE B – Questionário para profissionais .....</b>	<b>125</b>
<b>APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....</b>	<b>126</b>
<b>ANEXO</b>	
<b>ANEXO A – Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa.....</b>	<b>128</b>

## **INTRODUÇÃO**

O presente estudo é fruto de uma inquietação nascida há 04 anos, quando, por meio do trabalho desenvolvido no Projeto Guri, adentramos o espaço físico de um Centro de Internação: Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA). O primeiro choque: todas as escovas de dente guardadas em uma caixa compartilhada. O que seria aquilo senão a representação destes jovens despidos de sua individualidade? Chocou-nos, ainda, a condição precária de salubridade de muitos Centros, os casos de adolescentes que ainda ficam na tranca, os episódios de tensão geral por avisos de que a casa “ia virar”, o ódio que alguns funcionários do Centro nutrem pelos “internos”.

Por outro lado, surpreendeu-nos positivamente a verificação da ocorrência de jovens frequentando aulas de música, capoeira, teatro, dança, grafite e atividades afins que mostram, de algum modo, o potencial da medida socioeducativa em oferecer oportunidades do contato com a arte, que sempre esteve em segundo plano na vida deste público. Vimos, não raro, meninos que ganharam peso dentro dos Centros, nos dizendo que uma das únicas coisas boas naquele local é que tinham refeições regradas. O contato com tal realidade despertou nossa curiosidade a respeito do andamento da vida daqueles garotos quando deixassem a Fundação CASA foi o ponto de partida para realização desta pesquisa.

A priori, chamou-nos atenção o fato de que os jovens em conflito com a lei estão submetidos a um processo que Sales (2007) denominou “visibilidade perversa”, donde a visibilidade pode participar, paradoxalmente, de processos de inviabilização. Assim, a “(in)visibilidade perversa” consiste na conversão generalizada do jovem em conflito com a lei como criatura cruel, indigna, desumana – papel este que é estereotipado no imaginário social e reforçado cotidianamente através da mídia. Neste sentido, o aparecimento do ato infracional passa pela busca de reconhecimento do jovem insubmisso nesta sociedade e está relacionado com o as manifestações da questão social e o engendramento do fenômeno da violência inserido na sociabilidade burguesa.

Este estudo não tem a pretensão de fundar um roteiro de procedimentos para assistentes sociais que lidam com a medida socioeducativa; escolhe o caminho da problematização da questão do jovem que esteve em conflito com a lei, tratando das especificidades típicas da sociabilidade burguesa e tentando

não apenas *olhar para* estes jovens, mas *olhar com estes jovens* para a realidade que se coloca como concreta.

A pesquisa para o Serviço Social deve gerar um conhecimento que reconheça os usuários dos serviços públicos como sujeitos políticos capazes de conhecer e intervir em sua própria realidade com autonomia, desvencilhando-se das estratégias de assistencialismo, clientelismo e subalternidade tão presentes nas ações governamentais e políticas públicas. Além disso, a pesquisa deve localizar o sujeito como protagonista de sua história pessoal e social, resgatando sua condição de sujeito, muitas vezes subtraída no processo de investigação, que acaba por enfatizar a sua condição no mesmo patamar do objeto estudado. (BOURGUIGNON, 2008, p. 49).

Busca, assim, despertar a atenção de setores comprometidos com o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente para um ponto fundamental em se tratando de ato infracional: quais as perspectivas que o jovem tem em seu retorno à liberdade?

E foi neste sentido que caminhou o estudo, com vistas a situar o jovem egresso do sistema socioeducativo em seu retorno ao convívio social e familiar e seu acesso a políticas sociais.

Sua metodologia foi elaborada intentando inicialmente a realização de entrevistas com quatro jovens egressos de Fundação CASA e que tivessem participado de oficinas de música do Projeto Guri, instituição que representava o ponto de partida para contato e aproximação com os sujeitos da pesquisa. Logo ficou evidenciada a dificuldade em contatar esses jovens, em razão de rompimentos com vínculos familiares, somado ao conhecido problema da reincidência: dos quatro sujeitos, apenas dois foram localizados. Um mudou de endereço e telefone e outro, à época da realização das entrevistas, estava detido em um Centro de Internação Provisória (CDP) em virtude da prática de atividades ilícitas relacionadas com o tráfico de entorpecentes. Diante destas condições, realizamos entrevistas com dois jovens, os quais chamaremos de Pablo e João.

Afora o contato com egressos do sistema socioeducativo, foi realizada a aproximação com profissionais que atuam/atuaram na execução de medidas socioeducativas, com vistas a confrontar o arcabouço legal relativo à questão com o olhar e relatos de experiências daqueles que executam a política de

atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Assim, buscamos informações por meio de questionário com os seguintes profissionais:

A – Uma (01) assistente social do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) de Ribeirão Preto.

B – Uma (01) assistente social de um Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA) em regime fechado de Ribeirão Preto.

C – Uma (01) Ex-Coordenadora Pedagógica de um Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CASA) em regime de semiliberdade.

Desse modo, utilizamo-nos tanto informações quantitativas quanto recursos qualitativos neste estudo. Os dados quantitativos aparecem nos índices apresentados de pesquisas relativas ao jovem em conflito com a lei e apontam o volume do fenômeno em escala nacional. Estes números carregam uma complexidade de determinações envolvidas, que serão analisadas no decorrer de nosso discurso. Os elementos qualitativos, por sua vez, estão expressos na aproximação com os jovens profissionais abordados, seja via entrevistas ou via questionários.

De acordo com Minayo (1994), a entrevista pode fornecer dados de duas naturezas: dados objetivos e dados subjetivos. Os dados objetivos são aqueles que poderiam ser obtidos em outras fontes, como censos, registros civis, entre outros. Já os materiais de caráter subjetivo retratam o indivíduo em suas atitudes, valores e opiniões e só podem ser conseguidos pela contribuição dos participantes.

O que torna a entrevista instrumento privilegiado de coleta de informações para as ciências sociais é a possibilidade de a fala ser reveladora de condições estruturais, de sistemas de valores, normas e símbolos (sendo ela mesma um deles) e ao mesmo tempo ter a magia de transmitir, através de um porta-voz, as representações de grupos determinados, em condições históricas, sócio-econômicas e culturais específicas. (MINAYO, 2000, p. 109-110).

Em relação ao questionário, trata-se de modalidade de entrevista que, por meio do conjunto de perguntas elaboradas, reúne informações acerca daquilo que se pretende conhecer. Empregando o questionário, podemos reunir elementos como percepções, crenças e opiniões dos indivíduos e/ou objetos, pessoas e eventos presentes em seu ambiente:



[...] o questionário representa um sistema de indutores pensados em seu conjunto para facilitar a expressão da maior quantidade de informação possível por parte do sujeito, que é obtida por meio de perguntas que possam ter um caráter complementar na expressão da informação sobre o estudado (GONZÁLEZ REY, 2005, p. 55).

A partir do material obtido, pretendeu-se traçar um perfil do jovem em conflito com a lei de suas famílias, embasado em dados de pesquisas preexistentes, de modo a tratar de suas histórias de vida, autoimagens e forma como foram constituídas suas relações com as políticas sociais. Para tanto, foi preciso preceder da explanação do perfil destes jovens, o cenário da consolidação da nação brasileira e as formas constituição da sociabilidade vigente, cujos traços contemporâneos remontam ao período de colonização e escravidão. Deste modo, a configuração dos desta dissertação de mestrado ficou estabelecida da seguinte forma:

Na primeira parte, que versa sobre as raízes da desigualdade social no Brasil, fizemos um curto retrospecto da formação de sociedade burguesa à moda brasileira, tratando especialmente da passagem do capitalismo monopolista ao contexto neoliberal atual. Neste ínterim, coube a identificação de peculiaridades da formação de Ribeirão Preto, local onde se desenvolveu a pesquisa e que teve sua marcha do progresso sempre espelhada em arquétipos de economias internacionais.

Isso levou, conseqüentemente, ao desvelamento das formas como o Estado se consolidou e das respostas dadas às cada vez mais complexas manifestações da questão social em tempos neoliberais. Neste contexto, foi necessário trazer à tona a concepção dos direitos instituídos na ordem burguesa, como respostas dadas em face das refrações oriundas da relação entre capital x trabalho; direitos estes que também são direcionados ao adolescente em conflito com a lei e, pó isso, mereceram destaque.

Na segunda e última parte do trabalho, que antecede as considerações finais, adentramos o universo do jovem egresso do sistema socioeducativo. O percurso foi iniciado com o levantamento do perfil dos adolescentes do sistema socioeducativo, embasado em dados da realidade brasileira apresentados por institutos de pesquisa e em estudos anteriores relativos ao tema.

Em seguida, apresentamos brevemente o Projeto Guri, que possibilitou o contato com os jovens entrevistados nesta obra, dando início a uma discussão mais específica sobre jovem egresso em ribeirão Preto: a condição de vida que têm, relatada por eles mesmos; o funcionamento da política de atendimento na região, apoiado na fala de profissionais que atuam/atuaram no sistema socioeducativo e, por fim, a verificação de como está situado o serviço social frente ao cenário proposto e com base em seu projeto ético-político.

**PARTE 1**

**AS RAÍZES DA DESIGUALDE SOCIAL NO BRASIL: CAPITALISMO,  
SOCIEDADE DE DIREITOS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

Esse país não é meu. Nem vosso ainda, poeta.  
Mas ele será um dia. O país de todo homem.  
(C. D. Andrade)

## 1.1 Resquícios da escravidão e formação da sociedade burguesa à moda brasileira

O sistema capitalista não se desenvolveu pelo mundo de forma homogênea. Florestan Fernandes (1976) advertia que não existe um único modelo básico democrático-burguês de transformação capitalista. As condições para a transformação, segundo o mesmo, tem interface com fatores econômicos e extra-econômicos da realidade social. Esta interação é que marca como se consolidará, histórico-socialmente, a transformação capitalista, qual o padrão concreto de dominação burguesa e quais as probabilidades de a revolução burguesa absorver os requisitos centrais da transformação capitalista.

Nos países que chegaram ao capitalismo pela via clássica, como mostram Marx e Engels (1977, p. 31), “[...] cada etapa do desenvolvimento da burguesia foi acompanhado de um progresso político correspondente, que culmina com a ascendência do modo de produção capitalista implantado pelas revoluções democrático-burguesas.” Estas revoluções eram movimentos de cunho nacional e popular e suas propostas e projetos apontavam para o historicamente novo, em detrimento do historicamente velho. Em se tratando da maneira particular clássica de objetivação do capitalismo, há os formatos específicos francês e inglês, por exemplo.

O Brasil, por sua vez, adotou um caminho que Chasin (2000) denominou via colonial de objetivação do capitalismo. São características deste caminho particular, entre outras, uma estrutura agrária em que é decisiva a presença da grande propriedade de origem colonial, cuja produção está voltada para o exterior; as modificações são realizadas “pelo alto”, conciliando interesses, sem a participação do povo e excluindo as rupturas superadoras e o desenvolvimento das forças produtivas é bem mais lento do que nos países clássicos. De acordo com Assunção (2002, p. 5):

[...] esse retardo histórico e esse desenvolvimento retraído aditam-se a um inacabamento de classes, em que a burguesia deixa de realizar suas tarefas históricas e os trabalhadores precisam tomar como suas as bandeiras que outrora e alhures estavam nas mãos da burguesia revolucionária, como a democracia.

A histórica e profunda concentração de renda decorrente dos modelos de desenvolvimentos econômicos adotados ao longo da construção do capitalismo industrial no Brasil é o pano de fundo do universo que este estudo pretende descortinar: o do adolescente em conflito com a lei, especialmente na fase de sua desinternação e retorno ao convívio comunitário.

Tratar do direcionamento dado às políticas sociais destinadas a este público implica, pois, em situar o contexto em que foi constituída a economia nacional, bem como o modo como ficam colocados os diferentes setores que compõe a sociedade frente às mudanças sociais ocorridas no decorrer da história – leia-se: Estado, Classe trabalhadora e Proprietários.

Inicialmente, está claro que a formatação das relações no Brasil sempre foi condicionada às associações com posições sociais, status, heranças culturais que atravessam gerações. Isso por si só não define totalmente o futuro dos indivíduos, que reúnem, também, condições para participar da construção de sua história, mas, certamente, nos dá pistas de que cada indivíduo possui, de antemão, certos condicionamentos sociais que lhe são impostos de acordo com sua origem e que influenciam muito no processo do “fazer história” de cada um. A esse respeito, Coutinho (2004, online) afirma que:

Quando Marx nos diz que "os homens fazem sua história, mas em condições que não escolheram", ele está justamente indicando esse duplo momento na análise do ser social. Ele vê a práxis humana em sua dimensão teleológica, como ação criadora de estruturas e sobre estruturas, mas a vê também em seu momento condicionado, causado, no qual as estruturas criadas pelos homens tornam-se uma força objetiva que atua sobre, e que determina, o comportamento deles.

O desenvolvimento colonial no país, apesar de apresentar suas particularidades, deve ser analisado à luz da visão de totalidade, buscando desvendar sua multiplicidade de significados, seus antagonismos e contradições. Essa perspectiva implica uma análise de sociedade que contempla as relações de produção da vida material e as instituições jurídicas e sociais, como Estado, a família, a ciência, a arte e a ideologia. O conhecimento da realidade aqui não se reduz à mera exterioridade, aos elementos imediatos da vida social, mas implica o desvendamento de todas as suas determinações e relações intrínsecas: sociais, econômicas, políticas, e culturais (SIMIONATTO, 2009, p. 90).

Dessa forma, pensar o sistema colonial no Brasil demanda a ultrapassagem de um olhar localista somente. Isto nos dá pista para a compreensão de que a dinâmica que compôs o sistema produtivo colonial no Brasil esteve ligada à conjuntura mundial da época, marcada pela expansão e acumulação de capitais que se sustentavam na colonização europeia de terras e sua expropriação (SILVA, 2004). Cabe-nos, então, neste percurso investigatório, buscar a compreensão da construção histórica que moldou o modo de ser de nosso povo.

A passagem entre os séculos XVIII e XIX, em termos globais, é marcada pela composição do Estado burguês, com alterações singulares nos planos econômico, político, social e cultural. A hegemonia burguesa no campo das ideias favoreceu as condições necessárias para o rompimento definitivo com o feudalismo e o surgimento do modo de produção capitalista. O surgimento da sociedade burguesa originará um processo de modernização, através de várias transformações que de longa data encontravam-se latentes na Europa, seja no campo da ciência e da tecnologia, seja na organização política, no trabalho, nas formas de propriedade de terra, na distribuição do poder e da riqueza entre as classes sociais (SIMIONATTO, 2009, p. 90).

Para entendermos o modo peculiar de ser do Brasil, há que se ter em mente que o país passou por três distintos períodos históricos no que tange ao sistema de produção e de dominação econômica (FERNANDES, 1976):

- 1 – A era colonial, que se caracteriza pelo controle direto da coroa e pelos efeitos do antigo sistema colonial na organização do espaço ecológico, econômico e social;
- 2 – A era de transição neocolonial, que vai, grosso modo, do início do século XIX, com a chegada da família imperial, a abertura dos portos, e a Independência, até a sexta década do século XIX, a qual é caracterizada pela eclosão institucional da modernização capitalista e a formação de um “setor novo da economia”, ambas girando em torno da constituição e irradiação de um novo mercado especificamente capitalista, implantado nas cidades com funções comerciais dominantes (em consequência de suas conexões com o mercado mundial e por começarem a funcionar como centros de concentração de negócios ou de movimentação de excedente econômico retido internamente);
- 3 – A era de emergência e expansão de um capitalismo dependente, nascido do crescimento e consolidação do “setor novo da economia”, que primeiro se configura como uma economia urbano-comercial, com funções satelizadoras em relação ao

campo e, em seguida, se reorganiza, transfigura e redefine como uma economia urbano-industrial, com funções integrativas de escala nacional, e tendências de dominação metropolitanas, era esta que vai da sexta década do século XIX aos nossos dias.

Esta sucessão de modificações e a inescapável adesão ao sistema capitalista dão contornos específicos ao modelo de desenvolvimento brasileiro, conforme demonstra Fernandes (1976, p. 179-180):

[...] a falta de elasticidade da ordem social escravocrata e senhorial, por paradoxal que pareça, engolfou a geração da Independência (e as outras subsequentes) na construção das próprias bases do capitalismo dependente e do beco sem saída que ele representava para o Brasil. Não houve uma passagem do padrão colonial de crescimento econômico para o padrão de crescimento capitalista. Mas uma rotação do crescimento colonial para o neocolonial e, em seguida (e isso com muita rapidez), para o padrão capitalista de crescimento econômico dependente e de subdesenvolvimento (processo similar ao que ocorrera na Europa com vários países, inclusive Espanha e Portugal, e que seria comum na América Latina).

Ainda que todas as modificações supracitadas tenham ocorrido de forma atípica em razão de sua rapidez, cabe observarmos que a transição entre o feudalismo e o capitalismo, assim como em todo processo revolucionário, não foi serena, ou seja, como aponta Silva (2013), os camponeses e produtores rurais não se converteram em trabalhadores assalariados por livre e espontânea vontade ou por considerarem isso um “bom negócio”. Como se sabe, a abolição da escravidão no Brasil dependeu menos de um inédito espírito solidário em nossa nação e mais da intenção da inserção desta economia no cenário externo. Não se trata, portanto, de um processo que foi idealizado de forma homogênea pela sociedade, ainda que o feudalismo se tratasse de um sistema extremamente violento:

Fundada na grande propriedade, no trabalho escravo e na economia agrária, cuja base principal era a monocultura (principalmente, mas não unicamente, o açúcar, o algodão e o tabaco – com uma pequena produção de mandioca, milho e feijão para a manutenção interna da força de trabalho), o sistema produtivo colonial brasileiro consolidou uma complexa organização que reuniu, forçadamente, diferentes povos retirando-os de suas origens, destruindo-os como seres, aviltando suas identidades e culturas. (SILVA, 2013, p. 63).

Neste momento histórico, não havia a divisão da sociedade em classes sociais, fenômeno este que só vai se configurar com o advento do sistema capitalista. Até a desagregação da ordem escravista e a extinção do regime imperial, os componentes da burguesia viam-se através de distinções e de avaliações estamentais. Os estamentos, como destaca Fernandes (1976) recorrendo ao pensamento marxiano, vinculam-se aos indivíduos e têm o ponto de vista privado e os interesses particulares como referências que vão além dos interesses gerais.

Resguardava-se a sociedade do corrosivo “espírito burguês”, fortalecendo-se os laços que prendiam os homens aos seus níveis sociais, aos correspondentes códigos de honra e ao mito de que o Brasil é ingovernável sem a versão autocrático-paternalista do *despotismo esclarecido*. A relação senhor-escravo e a dominação senhorial minaram, pois, as próprias bases psicológicas da vida moral e política, tornando muito difícil e muito precária a individualização social da *pessoa* ou a transformação do “indivíduo”, da “vontade individual” e da “liberdade pessoal” em fundamentos psíquicos e sociodinâmicos da vida em sociedade. (FERNANDES, 1976, p. 165, grifo do autor).

Vê-se, pois, que se trata de uma sociedade que, quando não embasada na repressão, sempre se calcou na tutela, sobretudo daqueles considerados incapazes, ou “inferiores”, como foi o caso do escravo. Prova disso é que a política local era baseada na liderança de famílias detentoras de um grande número de terras e sob o comando de um chefe – o pai. A reprodução de valores como este obviamente passa pelo desejo de manutenção das relações de poder, servindo muito à naturalização de relações de exploração. A passagem do sistema de produção feudal ao capitalista, ao invés de garantir a liberdade do escravo, somente deu diferente formato ao processo de exploração do homem pelo homem:

[...] o processo de desenvolvimento econômico capitalista, ao contrário do que se afirmava – pelo menos imediatamente – a partir da Revolução Francesa e dos ideais iluministas e racionalistas, gerou expressivos patamares de desigualdade socio-econômica desconhecidos até então, já que os trabalhadores expulsos do campo e expropriados de seus meios de subsistência não tiveram alternativa de sobrevivência que não passasse pela venda de sua força de trabalho ao capitalista a qualquer preço. (SILVA, 2013, p. 41).



O Brasil do século XIX passou a manejar os novos ideais de liberdade e igualdade já amplamente conhecidos em boa parte do mundo ocidental e, ao mesmo tempo, manteve em seus quadros legais a escravidão dos africanos. Nascia um país "moderno" que afirmava não poder se desvencilhar imediatamente do cativo. Nascia um país "livre e igual", composto por meios cidadãos (os ex-escravos ou libertos) e não cidadãos (os cativos).

Esse legado, não menos importante do que os vinculados à arte, à culinária, à construção de edificações, à religião, enfim, ao desenvolvimento de uma cultura mestiça, acabou por nos marcar efetivamente como um povo que tem desigualdade enraizada em sua cultura, conforme problematiza Sales (2007, p. 51):

Nesta grande fratura social residem, pois, as raízes de uma sociabilidade autoritária, cujas principais características eram: segregação racial, desprezo pela massa despossuída, naturalização da grande distância social em termos de condições de vida e de trabalho entre os brasileiros, desvalorização cultural do mundo do trabalho, banalização da violência ou recurso à violência privada contra desde escravos até trabalhadores, dentre outros. Valores e práticas que constituem traços indelévels no inconsciente coletivo cultural e jurídico-institucional brasileiro.

A formação social brasileira carregará, pois, desde a gênese, as marcas de uma ordem alicerçada na dependência externa, no latifúndio monocultor e na apartação social expressa na escravidão. Em consonância com a forma como o processo de produção estava estruturado no Brasil, diga-se, a agricultura assentada sobre o trabalho escravo e negro, a consciência de classe e o ethos burguês endossaram o preconceito e o racismo, por dentro dos objetivos de diferenciação social. Tais elementos tiveram, assim, grande repercussão social e contundência ideológica sobre a existência de muitos indivíduos, pela acentuação da discriminação e exclusão social que incidem sobre as classes trabalhadoras.

Em âmbito mundial, as transformações que marcam o estabelecimento da sociedade capitalista burguesa ocorreram entre 1780 e 1870, constituindo a era do capitalismo industrial ou concorrencial, fase do estabelecimento das formas capitalistas da sociedade liberal. Esse período é assinalado pela Revolução Industrial e pelo surgimento da máquina. Nele, o capitalismo vai se consolidar nos principais países da Europa Ocidental, nos quais erradicará ou subordinará à sua dinâmica as relações econômicas e sociais pré-capitalistas. Abrem-se amplas

possibilidades de negócios aos pequenos e médios capitalistas e iniciam-se as lutas de classe na sua modalidade moderna, fundadas na contradição capital x trabalho. Os protestos dos trabalhadores giram em torno da ausência de garantias trabalhistas, num período em que o Estado atendia praticamente somente aos interesses do capital (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 171).

O capital inicia uma fase de expansão e maturação a partir de 1870. Nessa fase, denominada monopolista, toma forma a estrutura da indústria moderna e das finanças capitalistas. O surgimento das empresas de sociedade anônima, os cartéis e outras formas de combinação são expressões da concentração e centralização do capital. Segundo Tavares (2009, p. 248):

O capitalismo monopolista abrange o aumento de organizações monopolistas, a internacionalização do capital, a divisão internacional do trabalho, o imperialismo, o mercado mundial do capital, as mudanças na estrutura do poder estatal.

Tal mudança ocorreu num contexto de incrementos tecnológicos no processo produtivo (que afetaram insumos, meios de produção e mercadorias) e de acumulação de capital nas mãos de alguns capitalistas, gerando monopólios. Lenin (apud PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 180) descreve os traços centrais da era monopolista (ou imperialismo):

1) concentração da produção e do capital levada a um grau tão elevado de desenvolvimento que criou os monopólios, os quais desempenharam um papel decisivo na vida econômica; 2) a fusão do capital bancário com o capital industrial e a criação, baseada neste capital financeiro, da oligarquia financeira; 3) a exportação de capitais, diferentemente da exportação de mercadorias, adquire uma importância particularmente grande; 4) a formação de associações internacionais monopolistas de capitalistas, que partilham o mundo entre si e; 5) o termo da partilha territorial do mundo entre as potências capitalistas mais importantes.

No período do capitalismo concorrencial, o Estado atuara somente como garantidor das condições externas da produção e reprodução capitalista, ou seja, na proteção da propriedade privada dos meios de produção burgueses. Ademais, interviu somente em situações pontuais, emergenciais e episódicas. Todavia, no período monopolista, o Estado passa a incidir de forma sistemática e contínua sobre a organização e dinâmica econômica, imbricando as funções políticas com as

funções econômicas, atendendo a demanda de superlucros dos monopólios (PAULO NETTO, 2005).

No período concorrencial, as lutas da classe trabalhadora eram tratadas essencialmente com posturas estatais coercitivas. Com o aparecimento dos monopólios, a preservação e o controle sucessivos da força de trabalho, ocupada e excedente, torna-se uma prioridade do Estado:

[...] o Estado [...] é obrigado não só a assegurar continuamente a reprodução e a manutenção da força de trabalho [...] mas é compelido (e o faz mediante os sistemas de previdência e segurança social, principalmente) a regular a sua pertinência a níveis determinados de consumo e a sua disponibilidade para a ocupação sazonal, bem como a instrumentalizar mecanismos gerais que garantam a sua mobilização e alocação em função das necessidades e projetos do monopólio. (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 27).

Compete destacar que esse processo acontece concomitantemente ao período em que as lutas organizadas do proletariado ganham relevo devido a sua consciência de classe antagônica ao capital. Como consequência destas lutas, na busca do alargamento de sua base de sustentação e legitimação, o Estado incorpora protagonistas sociopolíticos e institucionaliza demandas que se tornam direitos e garantias sociais, permitindo-lhe organizar um consenso que assegura seu desempenho.

Ganha relevância neste momento o papel da indústria bélica. Seu aparecimento auxilia na medida em que resolve o problema do subconsumo, uma vez que começam a ser feitas grandes encomendas estatais a indústria bélica, contribuindo ainda mais para o processo de superacumulação. A guerra, nesse contexto, surge como alternativa extrema utilizada pelas grandes potências nas disputas por territórios, além de realizar um importante papel de destruição das forças produtivas e consequente retomada de ciclos ameaçados pela crise.

Contudo, a Primeira Guerra Mundial não foi capaz de romper com os ciclos de crises que se manifestavam desde o século XIX e agravaram-se com a crise de 29. Segundo Paulo Netto e Braz (2008), a magnitude dessa crise obrigou os dirigentes capitalistas a ensaiarem alternativas político-econômicas - necessidades de formas de intervenção do Estado - que seriam aplicadas na fase posterior do capitalismo conhecido como “anos dourados”.

Com o fim da segunda Guerra Mundial, o capitalismo viveu um período denominado como “os anos dourados”, com excelentes taxas de crescimento obtidas através da intervenção estatal, sob inspiração das ideias de Keynes<sup>1</sup>. É no quadro dos anos dourados deste capitalismo que surge o Welfare State, atrelado ao jogo de correlação de forças entre classe trabalhadora e capital, constituindo uma alternativa deste face ao descontentamento dos trabalhadores, busca de maior produtividade e mercado consumidor. Trata-se de um processo determinado por diferentes fatores:

- A intervenção Estado, que, no lastro das políticas Keynesianas, criou mecanismos estatais voltados para a reprodução ampliada dos trabalhadores, socializando com o patronato parte dos custos de reprodução da força de trabalho.
- A construção do pacto fordista-keynesiano, marcado pelas mobilizações sindicais e partidárias dos trabalhadores que, em torno de reivindicações sociais legítimas, pressionaram a incorporação, pelo capital, do atendimento de parte das suas necessidades sociais, operando mudanças nas legislações trabalhistas e nas medidas de proteção social. (MOTA, 2009, p. 56).

Quando as ideias de Keynes são objetivadas no cenário econômico e político é que o fordismo atinge sua maturidade. Assim,

[...] o keynesianismo e o fordismo, associados, constituem os pilares do processo de acumulação acelerada de capital no pós-1945, com forte expansão da demanda efetiva, altas taxas de lucros, elevação do padrão de vida das massas no capital, sob o comando da economia norte-americana, que si da guerra sem grandes perdas físicas e com imensa capacidade de investimento e compra de matérias-primas, bem como de dominação militar. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 88).

Porém, além das condições econômicas, eram imprescindíveis condições políticas e culturais para a permanência da expansão capitalista. Tais condições só poderiam ocorrer a partir de compromissos e reposicionamentos políticos das classes e seus segmentos, ajustando-se às novas condições e a difusão em massa do novo ethos consumista de massas (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 88).

A burguesia precisava, então aderir à efetuação de concessões e acordos que tinham por objetivo a superexploração da força de trabalho e a conservação

---

<sup>1</sup> Keynes foi um intelectual sofisticado que expressava a vanguarda da burguesia inglesa, cujos interesses econômicos defendeu na obra Teoria geral do emprego, do juro e do dinheiro, que veio a legitimar o intervencionismo estatal por décadas (PAULO NETTO; BRAZ, 2008).

das altas taxas de lucro. Em contrapartida, o movimento operário organizado teve que abrir mão de lutas históricas em função de conquistas e reformas imediatas – direitos sociais viabilizados através de políticas sociais. Logo, a base da expansão fordista só foi possível pelo equilíbrio de poder entre o grande capital corporativo, a nação-Estado e o trabalho organizado resultante de anos de luta.

O capital começa a dar sinais do que passaria por uma crise estrutural em meados da década de 1960, que viria a ser a crise do fordismo/keynesianismo. Alguns impactos desta crise manifestaram-se através da queda da taxa de lucro; do esgotamento do padrão de acumulação fordista/taylorista; da hipertrofia da esfera financeira; e da crise do “Estado de Bem-Estar Social” (ANTUNES, 2003). Este processo principiado na década de 1960 foi o começo de uma crise clássica de superprodução e superacumulação. Dele, decorreu uma onda de desemprego, agravado pela introjeção de inovações tecnológicas poupadoras de mão-de-obra, a alta dos preços de matérias-primas importantes, a queda do volume do comércio mundial, e um poder de barganha razoável dos trabalhadores empregados (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 116).

Diante disso, o capital monopolista procura meios de recuperação por meio de inéditos modos de organização política e econômica. Esse processo organizou-se em volta da reestruturação produtiva, da financeirização e da ideologia neoliberal. A busca pela recuperação do crescimento econômico foi em vão, entretanto, as taxas de lucro foram restauradas. Como saldo, as décadas de 70 e 80 consolidaram uma conturbada fase de reestruturação econômica e de reajustamento social e político. Como mostra Antunes (2001b, p. 40):

[...] com a enorme expansão do neoliberalismo a partir de fins de 70 e a conseqüente crise do welfare state, deu-se um processo de regressão da própria socialdemocracia, que passou a atuar de maneira muito próxima da agenda neoliberal. O Neoliberalismo passou a ditar o ideário e o programa a serem implementados pelos países capitalistas, inicialmente no centro e logo depois nos países subordinados, contemplando reestruturação produtiva, privatização acelerada, enxugamento do estado, políticas fiscais e monetárias, sintonizadas com os organismos mundiais de hegemonia do capital como Fundo Monetário Internacional.

O neoliberalismo surge na Europa e na América do Norte, como uma reação ao *Welfare State*. Seu propósito era o de fazer frente ao keynesianismo e ao solidarismo dominantes e formatar um novo projeto de capitalismo, mais duro e livre

de regras. Daí o surgimento do chamado toyotismo, a precarização e a terceirização no âmbito do trabalho, a erosão dos direitos trabalhistas e sociais, a desregulamentação da economia e todo o conjunto de privatizações (TONET, 2009, p. 109). Seus reflexos foram sentidos decisivamente na América Latina em 1989, com o cumprimento dos ditames do Consenso de Washington que priorizavam a abertura de novos espaços de exploração do capital privado e a dispersão da presença do Estado na economia, atendendo, assim, às exigências do Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial. De sua implantação, vem resultando uma política de cunho monetarista com ajustes econômicos realizados com base na oferta monetária, na privatização de estatais e de serviços públicos para o setor do capital privado, na quebra de monopólios com a entrada do capital estrangeiro, na privatização de setores estratégicos associada à internacionalização e na valorização demasiada da taxa cambial.

Os impactos que o neoliberalismo gera no Brasil são diferenciados dos países de primeiro mundo, haja vista que se trata de uma nação que vivenciou um desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo. Quando o capitalismo europeu já estava na fase monopolista, o brasileiro acumulava mediante o trabalho escravo, por exemplo. Todavia, a globalização da economia impõe um modo único de gestão e organização do trabalho para todo o mundo capitalista, que acabou por ser transposto a diferentes realidades de forma análoga. Como alternativa encontrada frente a uma onda de crise, o capitalismo prosseguiu em sua habilidade de internacionalizar a produção e os mercados, aprofundando o desenvolvimento desigual e combinado entre as nações e no seu interior entre as classes e grupos sociais. Esta relação entre imperialismo e dependência é explicada por Yamamoto (2009, p. 26):

Os países centrais passam a preconizar, por intermédio dos organismos multilaterais, “ajustes estruturais” por parte dos Estados nacionais: esses ajustes dão livre curso ao capital especulativo financeiro destituído de regulamentações e voltado à lucratividade dos grandes conglomerados multinacionais.

A abertura aos ditames neoliberais, sentida no Brasil na década de 1990. Mattos (2009) identificou cinco características fundamentais da crise pela qual passaram as economias capitalistas na década de 1990. A primeira é a manifestação protagonista do capital financeiro especulativo que consolidou uma

nova etapa da internacionalização do capital; a segunda é a desindustrialização motivada, dentre outras razões, pela expansão do setor de serviços; a terceira é a substituição de mão de obra por inovações tecnológicas, gerando o desemprego estrutural; a quarta refere-se ao “incentivo à polivalência do operário”, às “novas formas de colaboração entre capital e trabalho” pela lógica do produtivismo e da meritocracia; e, finalmente, a quinta característica da crise - que abalou o sindicalismo brasileiro -, foi uma recomposição da força de trabalho, caracterizada pela precarização das relações de trabalho (terceirização, alterações no nível de qualificação etc.). Isso culminou numa ordem do capital caracterizada como, segundo Paulo Netto (2010, p. 12), a ordem do desemprego e da informalidade.

No contexto dos primeiros anos do governo Collor (1990-1993), os movimentos sindicais brasileiros estavam completamente perdidos, por conta dos planos econômicos que resultaram na desindustrialização brasileira e na fragilização do parque industrial desenvolvido desde a década de 1950. A década de 1990 é marcada por uma informatização crescente, quando ocorreu o que o Antunes (2005, p. 164) intitulou como “desertificação neoliberal” no Brasil. Este fenômeno se concretizou nas privatizações, na fragilização do parque industrial, na financeirização destemperada, conforme os preceitos do neoliberalismo. O autor destaca que a esquerda brasileira sofreu um transformismo, conceito de Gramsci que denota cooptação “por cima”, quando diversas lideranças de partidos e movimentos da esquerda passaram a atuar “dentro da ordem”. Neste contexto da década de 1990, vários militantes passaram a compor organizações não governamentais (ONGs), que tinham suas construções apoiadas em muitos casos pela filantropia internacional.

Os impactos neoliberais se fazem sentir nas políticas públicas sob a forma de mercantilização de políticas sociais compensatórias, em substituição a políticas sociais de caráter universal; na privatização de direitos sociais (educação, saúde, previdência, assistência) e na desregulamentação de direitos sociais e trabalhistas.

Outros problemas recentes gerados pela adoção de políticas neoliberais materializam-se na desmontagem dos direitos sociais dos trabalhadores, o combate cerrado ao sindicalismo classista, na propagação de um subjetivismo e de um individualismo exacerbados, bem como uma clara animosidade contra qualquer proposta socialista contrária aos valores e interesses do capital (ANTUNES, 2001b, p. 40).

O esgotamento de sistema de produção capitalista, como vimos, conduziu a sociedade a uma sociedade caótica, marcada pela fragmentação e heterogenização da classe trabalhadora, quebra de direitos e agravamento das contradições capital x trabalho. Isso sem contar com questões mais elementares, como a luta diária da população extremamente pauperizada, sobrando no sistema, em busca de estratégias de sobrevivência numa sociedade individualista e excludente.

## **1.2 Particularidades da região de Ribeirão Preto no contexto de expansão capitalista**

Para compreensão da sociabilidade<sup>2</sup> vigente no Brasil nos tempos atuais, é mister o desvelamento das condições sob as quais esta forma de ser foi gerada. Uma vez feita a breve construção histórica do cenário nacional no capítulo anterior, importa, agora, tratar das especificidades da construção desta sociabilidade num universo determinado, que possui uma forma de ser específica que, por sua vez, gera impactos objetivos e subjetivos na vida dos sujeitos desta pesquisa – os jovens egressos do sistema socioeducativo. Resta, portanto, o apontamento das especificidades históricas de Ribeirão Preto e região. Vejamos, então, sob que bases se constituiu e consolidou o município de Ribeirão Preto.

A referida cidade foi fundada em 1856, inicialmente recebendo muitos mineiros que saíam de suas terras já esgotadas para a mineração e procuravam pastagens para a criação de gado. O escravizado africano chegou a Ribeirão Preto juntamente com os primeiros entrantes vindos de Minas Gerais, nas primeiras décadas do século XIX. Inicialmente, trabalharam nas atividades de policultura, criação de gado e trabalho doméstico. Com a inserção da cafeicultura na região, os escravos foram responsáveis pela plantação dos primeiros cafeeiros, ainda na década de 1870 (RIBEIRÃO PRETO, 2010).

Ribeirão Preto será o principal expoente do denominado terceiro estágio do café, que foi precedido estabelecimento do pré-capitalismo escravista do Vale do

---

<sup>2</sup> A sociabilidade é uma construção histórica produzida coletivamente, envolvendo relações de poder e refletida em cada sujeito singular por diferentes mediações, expressando, assim, um ordenamento mais ou menos comum sobre as formas de sentir/pensar/agir. A sociabilidade neoliberal do século XXI vem permitindo que os sujeitos históricos entendam a exploração do capital sobre o trabalho como algo naturalmente constituído, que seu sucesso ou fracasso é unicamente decorrente do seu esforço (de sua capacidade empreendedora e competitiva) e que é possível promover o bem-comum com ações voluntárias, independentemente das condições socioeconômicas e das relações de poder existentes (MARTINS, 1999).



Paraíba e, num segundo momento, pela formação do “oeste paulista”, pautado nas transformações do complexo cafeeiro, que dão forma ao capitalismo cafeeiro. O terceiro estágio, por sua vez, representa a expansão deste complexo cafeeiro, bem como a criação de uma “estrutura industrial” de produção cafeeira.

Em 1883, com a chegada Mogiana, ocorre um “boom cafeeiro”, trazendo para a até então pacata cidade de Ribeirão Preto fazendeiros do sul Rio de Janeiro e do oeste paulista. Tais transformações incitam um salto populacional de 12.033 habitantes, em 1856, para 59.195 habitantes em 1890. Contraindo o rótulo de “*Petit Paris*”, Ribeirão será uma obra civilizadora com pitadas da mistura do arcaico e do moderno, sendo sua representação a nobreza do poder vista em símbolos, representados por monumentos como prédios privados e públicos, cinemas, redes de água, iluminação elétrica, esgotos e calçamento tipo macadame, que marcam era ouro do café.

A libertação dos escravos em Ribeirão Preto ocorreu em 1887, por ato da Câmara Municipal. Contudo, a mão-de-obra escravizada já vinha sendo substituída pelo trabalho assalariado dos imigrantes europeus, em sua maioria constituída por italianos vindos do norte da Itália. Apesar de uma minoria ter conseguido ascender socialmente, as condições de trabalho dos imigrantes, em geral, não eram satisfatórias:

Os colonos ficavam à mercê das deliberações do patrão, senhor dos direitos e deveres do trabalhador. Em caso de abusos cometidos pelos fazendeiros, o consulado poderia intervir em defesa dos trabalhadores estrangeiros, contudo, na maioria das vezes mantinha uma atitude conciliatória. Assim, os colonos eram normalmente entregues à própria sorte, sujeitos às decisões dos cafeicultores. (RIBEIRÃO PRETO, 2010, p. 33).

A cultura cafeeira na região de Ribeirão Preto se desenvolveu utilizando trabalhadores “livres”, tendo em vista a abolição da escravidão. Desse modo, a zona em torno de Ribeirão Preto foi importante tanto para a história do café quanto para a da imigração. Porém, a possibilidade de utilizar mão-de-obra livre imigrante não era bem aceita por todos os cafeicultores da província. Alguns resistiam alegando ser o imigrante despreparado para lidar com o café, conforme mostra Beiguelman,

É comum a referência, feita por representantes da área mais antiga da Província, ao desconhecimento dos imigrantes quanto aos serviços que teriam que executar [...] esse desconhecimento inicial, entretanto, era irrelevante para o Oeste mais novo, uma vez que o aprendizado dos rudimentares trabalhos da cafeicultura se fazia rapidamente. (BEIGUELMAN, 1977, p. 70-71).

No século XX, com a constituição das ferrovias, do trabalho livre e do banco, ocorre a expansão do capital cafeeiro para outros ramos como o comércio, a indústria, serviços e profissionais liberais. As transformações econômicas supracitadas trouxeram impactos também na distinção de classes e associações de interesses na região:

O complexo cafeeiro em Ribeirão Preto possibilitou um vasto acúmulo de capitais, que dará forma a uma elite de fazendeiros do café, e uma classe média, formada por uma burguesia comercial e industrial. Estes formam uma plutocracia, que exerce o poder local, na região usufruindo dos capitais municipais para beneplácito desta elite, revelando a mistura do privado e público, submetido por uma política, da mídia, da força, e o que for preciso para o retorno em radicais de lucro. (VICENTE, 2008, p. 7).

Em termos nacionais, a composição de classes era muito diversificada nas grandes cidades. No topo da pirâmide social estavam as elites, formadas pelas oligarquias cafeeiras, seguidos pelos colonos enriquecidos com atividades nas lavouras; em seguida, vinham os setores médios, compostos por funcionários, donos de pequenos negócios e fazendeiros menores. Por fim, vinham a classe operária e a plebe rural, formada por escravos libertos e imigrantes que dependiam dos proprietários rurais (SILVA, 2013). Em Ribeirão Preto, o cenário constituído é composto por uma elite formada pelo capital cafeeiro e que fomenta um mercado capitalista, de uma classe médica consumidora de produtos e formada por profissionais liberais e de uma parcela de imigrantes comerciantes e trabalhadores das fazendas, constituída de imigrantes e escravos libertos. A estes, que passaram da condição de submissão oficial para a informalidade restou a função de ambulante ou a dedicação aos serviços domésticos.

Temos, pois, aí o diferencial que caracteriza a formação de Ribeirão: trata-se de uma fundada numa cultura coronelista, que teve forte influência na política local; que teve sua formação influenciada por figuras pioneira em termos de introdução de tecnologias na produção de café (graças ao “espírito inovador burguês”, que buscava inovações de ponta para a época) e que teve como figura central na formação da

classe trabalhadora, além dos escravos libertos, os imigrantes recém-chegados e, não raro, mais politizados que os próprios donos das terras que aqui já estavam. Tudo isso é favorecedor de um cenário propício a disputas de interesses e conflitos de classe. Segundo Júlio José Chiavenato,

Houve um conflito pelas condições sociais, culturais, etc., e pela exploração econômica. Disso saiu Ribeirão Preto, uma cidade que já nasceu cheia de conflitos e cheia de confronto entre as classes. Mas isso [os conflitos sociais] é apagado da história. Porque todos os jornais eram ligados ao poder, não registravam essas coisas. (apud EBLAK; WILTEMBURG, 2013, online).

Outro ponto marcante no modo de desenvolvimento do município reside no fato deste ter contado com a intervenção de investidores ligados ao capital internacional para a consolidação de seu mercado e desenvolvimento urbano, marcando mais uma vez a ligação entre o arcaico, advindo dos ranços coronelistas, e o moderno, representado pelo grande capital e o investimento em novas tecnologias:

A evolução nos sistemas produtivos de café alterou significativamente a distribuição dos poderes locais, principalmente no que diz respeito à distribuição de renda e acúmulo de capital. No início essa produção era promovida pela elite fundiária local, sustentada na grande propriedade, no trabalho escravo e na monocultura do café. Mais tarde tal produção ganhou o investimento advindo de capitais externos, como os de Francisco Schimidit, que era corretor de exportação, comerciante e tinha crédito fácil junto à exportadora Teodor Wile & CO. Este momento de transição da propriedade de produção de café, de um antigo oligarca para um novato comerciante, é marcado pela modernização da produção e da rede de infraestrutura local e regional. (CHIARETTI, 2013, p. 2).

Com a urbanização de Ribeirão Preto, as distinções sociais começam a ser estabelecidas, de acordo com a configuração de bairros e delimitação de programas que somente a burguesia poderia frequentar.

Um exemplo disso está contido nas matérias de jornal da época, que são resgatadas no trabalho de Faria e fazem parte do Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto. Tais notícias trazem a representação de todo um ideário marginalizador da pobreza. O trecho da matéria abaixo é do Jornal *A Cidade*, de 02 de maio de 1905, e trata da convivência “forçada” que as nobres famílias civilizadas e educadas que frequentavam o centro, e mais especificamente, a Praça XV de Novembro (que é ponto turístico da cidade e Sede do Teatro Pedro II), eram obrigadas a ter com moradores das pobres periferias da cidade. E, sendo as tais famílias a re-

apresentação do poder político e econômico da cidade, é lógico que rapidamente se faziam ouvir, exigindo, se não a polícia, a delimitação do direito de ir e vir no território:

O espetáculo que assistimos revoltados no domingo á noite, quando tocava no jardim publico a Banda Filhos de Euterpe, não pode e não deve repetir-se. Ribeirão Preto [...] não pode estar dominada por este elemento pernicioso que attentá publica e audaciosamente contra os mais comensuráveis deveres sociais, e que vae além, muito além, chegando a desrespeitar as famílias, fazendo-as retrahirem-se, figirem daquelle logar aprazível e único que possuímos. “As horisontaes”, uma cáfila de negras desoccupadas e atrevidas e uma molecada insolene que está pedindo colonoa correccional [...] A liberdade, já tivemos occasião de dizer referindo-nos a abuzos naquelle logar, não pode ser esta criminosa. Desatenção que individuos mal educados querem praticar com semelhante de desenvoltura – o jardim é de todos, mas todos os educados. Á Prefeitura e á autoridades policiaes endereçamos estas linhas como uma reclamação que nos fizeram muitas famílias. Eperamos o corretivo enérgico da parte das autoridades, mesmo que setorne precisa uma postura municipal proibindo alli a entrada dessa gente mal educada. (FARIA, online).

O discurso é muito esclarecedor da exclusão socioespacial que deveria ser imposta aos pobres incivilizados, evitando os desagradados que essa população mal educada poderia promover. A imagem a seguir, que mostra a Praça 15 de Novembro em Ribeirão Preto, por volta de 1915, é ilustrativa disso:

**Figura 1 - Praça 15 de novembro, 1915**



**Fonte:** Corneio e Gerodetti (2003).

Os pobres que ousavam frequentar lugares destinados à alta sociedade eram tratados como caso policial. Era exigida, então, uma necessária imposição legislativa através, por exemplo, de postura municipal, para que a “indesejada circulação” pela Praça XV de Novembro fosse impedida. Percebe-se a imposição aos pobres de uma barreira jurídica respaldada pela lei e/ou pelo medo, estruturada na ordem policial. Segundo Faria (online),

Isso implica em uma delimitação de lugares ao convívio social propícios àqueles que, na sua formação burguesa, estabelecida por um padrão de conduta moral, tornar-se-iam dignos de inserção na vida pública. Uma conduta que não perfazia, segundo critérios do mundo burguês civilizado e sua cidade saneada e embelezada, as ações dessa população incivilizada pobre e suja, portanto, inaptas a esses lugares concebidos como espaço de convívio da mais alta sociedade.

Vejamos outra mostra da conduta burguesa discriminatória neste período histórico, sempre representada pela imprensa. Esta foi publicada pelo jornal *A Cidade* em 10 de abril de 1907:

[...] “mistura de todas as classes”: Procura-se a Sociedade na Igreja e o que se vê é uma mistura de todas as classes. No jardim público, onde aos domingos reúnem-se as famílias não há seleção, a confusão ainda é notável: pretos, brancos e mulatos. Gente limpa e gente das baixas camadas se acotovelam nas abas do elegante parque (FARIA, online).

Tais episódios retratam a expressão da revolução burguesa em curso no Brasil. Consolidava-se um capitalismo que não era nacional, mas dependente. Como estratégia de sobrevivência, mantinha uma conjuntura interna de controle da classe proletária pela via da coerção, uma superexploração dos trabalhadores e uma onipotência interna aliada a uma grande dependência externa. No contexto específico de Ribeirão Preto, esta transformação é marcada pela junção entre o novo e o velho, nos termos de Fernandes (1998), ou seja, O fazendeiro com o pé no passado agrário e o imigrante com o pé no futuro.

Os traços desta formação nacional e de seus delineamentos regionais são perceptíveis hoje através da naturalização da desigualdade social, evidente na reprodução de uma sociedade que considera normal e aceitável ter “gente” de um lado e “subgente” de outro; uma sociedade discriminatória que classifica seres humanos em diferentes categorias, de acordo com sua posição econômica.

A forma complexa como esta nova classe dirigente atua socialmente reflete a complexidade própria da transição econômica e cultural que ocorre entre os séculos XIX e XX, com o apogeu global da industrialização, do mercado financeiro e do imperialismo das nações. Em suma, a busca de uma modernização moldada em arquétipos europeus fez com que as transformações em Ribeirão Preto ocorressem, além de na esfera arquitetônica, na reprodução de gestos e costumes que acabaram por consolidar ainda mais as diferenças entre classes. Estas diferenças estão fortemente determinadas pela condição de pobreza individual e especificamente no Brasil, em razão de processos históricos ligados à escravidão, estão muito atreladas à questão étnico-racial.

Da década de 1930 até meados da década de 1960, o Brasil passa por um acréscimo de investimentos na indústria interna que, juntamente com o trabalho assalariado já solidificado, dará abertura a uma nova fase de crescimento e modernização das cidades. Neste momento, surgem novos investidores de capital acumulado da indústria e que possuem sua base estruturada e dependente da infraestrutura urbana. Ocorre um processo de intensa urbanização proveniente dessas mudanças e da migração em massa das populações rurais para as cidades, convivendo com grandes investimentos do capital global. Segundo Chiaretti (2013, p. 6)

[...] Ribeirão Preto segue estas mudanças e a expressão Califórnia Brasileira, cunhada no final da década de 1980, surge novamente como reflexo dos interesses de uma 'nova' classe dominante, moldada em modelos norte americanos, agora representando um dos momentos auge da agroindústria no país. No início dos anos 1970 a região de Ribeirão Preto era a maior produtora do Estado de cana de açúcar, laranja, soja, milho, tomate e limão, destacando-se também na produção de arroz, café e na pecuária.

É sabido que o Brasil, que não passou por uma política de bem-estar social, buscou o desenvolvimento de forma semelhante às economias atrasadas: com a mundialização do capital, serviu aos países desenvolvidos como fonte de exploração para obtenção de matérias-primas e teve seu progresso marcado pela lenta e gradual introjeção de técnicas modernas, combinadas com relações sociais e econômicas arcaicas. Neste sentido, Ribeirão tenta acompanhar o modelo de sociedade e de mercado de grandes potências mundiais, tendo como base, no entanto, uma mesma condição produtiva que o período do café e o da cana de açúcar tive-

ram, com permanência da dependência da grande propriedade e dos setores de exportação.

Apesar da crise econômica nacional da década 1980, Ribeirão Preto apresentou nesse período uma performance bastante positiva, tanto no setor primário quanto nas atividades urbanas. Dentro desse cenário de crise, as regiões de agricultura mais moderna, voltadas à exportação e com grande peso da agroindústria, foram as menos atingidas (PIRES apud CHIARETTI, 2013, p. 6). Com a crise do petróleo e a criação do Proálcool, a região voltou a se destacar e reconquistou sua importância econômica em nível nacional. A cidade entra em um novo período de modernização da estrutura urbana e produtiva na cidade. O enorme crescimento econômico vivido pela cidade a partir da década de 1980 fez com que os investimentos de parte dos capitalistas da agroindústria daquele momento se espalhassem para outros Estados do país, mantendo, contudo, a matriz financeira e comercial na cidade de Ribeirão Preto. Com a matriz predominantemente baseada no negócio, a ocupação do território se direcionou mais ao mercado da agroindústria do que à sua produção em si. Este mercado requer uma rede complexa de serviços financeiros e de hotéis, restaurantes, shoppings, feiras e bordéis, para dar alguns exemplos, que, somados ao fortalecimento da indústria de alimentos, da construção civil e do mercado imobiliário, constituíam a economia da cidade.

Ribeirão Preto representou, assim, um arquétipo modernizado da busca de um país periférico de inserção no grande mercado mundial. Entretanto, seu desenvolvimento acaba por contribuir menos para o benefício geral de seus habitantes e mais para a concentração de renda alarmante que se verifica na cidade. Uma pesquisa realizada em 2010 demonstrou que, no período de 2000 a 2010, o produto interno bruto (PIB) per capita de Ribeirão Preto quase triplicou, passando de R\$ 9 mil para mais de R\$ 28 mil. O crescimento da renda na cidade veio acompanhado de mudanças no perfil de sua economia. O setor de serviços tornou-se o mais representativo no valor adicionado produzido, chegando a aproximadamente 80% de participação em 2010, seguido pela indústria, 19,4%, a administração pública, 9,4% e a agropecuária, 0,8% (INEPAD, 2013).

Chamaria atenção o incremento desses índices de crescimento de renda - tendo em vista o cenário neoliberal de constantes crises do capital e consequente esvaziamento de políticas sociais em escala mundial ocorrido a partir da década de 1990 -, não fosse a verificação dos dados da concentração da renda no município. A

exemplo da tendência nacional, Ribeirão Preto apresenta altos índices de concentração de capital nas mãos de poucos proprietários: a proporção da renda apropriada pelos 20% mais ricos era de 68,1% em 2000. Ademais, a desigualdade medida pela razão entre as rendas médias dos 10% mais ricos e dos 40% mais pobres revelou que os 10% mais ricos tinham uma renda média equivalente a 8,2 vezes a renda média dos 40% mais pobres, o que denota um grande nível de desigualdade social (DEDECCA; MONTALI; BAENINGER, 2000, p. 89).

Os alarmantes índices de desigualdade social, somados os reflexos sentidos com o advento do neoliberalismo favorecem o adensamento da questão social. Neste sentido, é imprescindível situarmos a questão social, como esclarece Montañó (2002), como a expressão da contradição capital-trabalho, as lutas de classes, a desigual participação na distribuição da riqueza socialmente produzida. Esta expressão, segundo Paulo Netto (2010, p. 4), tem história recente:

[...] seu emprego data de menos de duzentos anos. Parece que começou a ser utilizada na terceira década do século XIX e foi divulgada até a metade daquela centúria por críticos da sociedade e filantropos situados nos mais variados espaços do espectro ideopolítico. A expressão surge para dar conta do fenômeno mais evidente da história de uma Europa Ocidental que experimentava os impactos da primeira onda industrializante, iniciada na Inglaterra no último quartel do século XVIII: trata-se do fenômeno do pauperismo.

A questão social tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. As manifestações resultantes desta contradição aparecem na configuração das desigualdades sociais e na forma com que os sujeitos lidam com ela. Suas expressões na atualidade condensam múltiplas desigualdades mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais, relações com o meio ambiente e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização (IAMAMOTO, 2010).

Com o engendramento da questão social, todas as outras dimensões da vida humana – política, direito, ciência, filosofia, educação, artes, valores, religião, ecologia, psicologia, relações sociais, vida pessoal e familiar – são profundamente afetadas. E, como demonstra Tonet, estas dimensões, por sua vez, retornam sobre esta crise material, estabelecendo-se um processo reflexivo em que todas elas



interferem tanto na matriz quanto entre si (TONET, 2009, p. 109). Contudo, os reflexos deste processo, expressos nas manifestações da questão social e testemunhados / vivenciados por toda a sociedade, têm sua gênese quase sempre atribuída a iniciativas pessoais, o que torna as análises e ações políticas voltadas a questão social, não raro, esvaziadas de potencial transformador. Assim:

A departamentalização e a fragmentação da “questão social” em “questões sociais” tratadas por políticas setoriais sustentam-se na perspectiva da integração social, da redução de disfuncionalidades e da atomização, singularização e individualização de demandas imediatamente identificadas como pontuais, publicizando e desclassificando os “desarranjos” estruturais intrínsecos ao mundo do capital. Sob essa perspectiva, naturaliza-se a ordem burguesa, sua sociabilidade, e o social é reduzido a problemas e disfunções patológicas que remetem os insucessos e sucessos à esfera individual (por mais elaborada que seja a perspectiva aqui considerada). (SILVA, 2013, p. 57).

Ademais, pensar a questão social nas particularidades brasileiras demanda o entendimento de que a passagem do capitalismo competitivo ao monopolista neste território não foi alavancada por uma burguesia com forte orientação democrática e nacionalista voltada à construção de um desenvolvimento capitalista interno autônomo; no sentido oposto, essa transição foi marcada por uma forma de dominação burguesa alicerçada em relações estabelecidas no coronelismo e no mandonismo e nunca se identificou a proposição de um regime político democrático. As características próprias da formação da sociedade brasileira, sobretudo no que concerne a sua constituição econômica, trouxeram contornos específicos ao desenvolvimento de uma sociabilidade singular, pautada em conflitos típicos do desenvolvimento capitalista aliados a um cenário de desenvolvimento hipertardio. A composição do sistema capitalista passou por diversas modificações e tem na atualidade roupagem diferente que requer olhar apurado para o desvelamento de fenômenos sociais típicos da sociedade moderna. Yamamoto (2009, p. 28) explica algumas peculiaridades deste processo:

Evitou-se qualquer ruptura radical com o passado, conservando traços essenciais das relações sociais e da dependência ampliada ao capital internacional, que assume novas características na América Latina. Os traços elitistas e antipopulares da transformação política e da modernização econômica no país se expressam na conciliação entre as frações das classes dominantes com a exclusão

das forças populares, no recurso frequente aos aparelhos repressivos e à intervenção econômica do Estado a favor dos interesses dominantes. Elas hoje se atualizam na criminalização da “questão social” e das lutas dos trabalhadores, na assistencialização das políticas sociais e no reforço do Estado Penal.

Assim, fica clara a forma de posicionamento que assumiu a burguesia brasileira: não optou pela autocracia, nem a covardia foi de sua livre escolha, meramente assumiu sua miséria (CHASIN, 2000). Neste contexto, a agudização das desigualdades sociais manifesta-se cotidianamente, na forma das mais diversas e cruéis representações possíveis, aparentemente atribuídas ao acaso. Sob tais condições, a prevalência de uma democracia definitiva demanda a reivindicação dos trabalhadores, que teriam a tarefa de superar a ditadura burguesa correspondente ao capital subdesenvolvido.

### **1.3 Estado, Direitos e políticas sociais para quem?**

Toda abordagem realizada até o presente momento em nosso trabalho buscou problematizar a sociabilidade burguesa e seus delineamentos no Brasil. Olhar para esta questão nos levou a considerar dois pontos: o da formação específica do Brasil, que adquire contornos específicos desde sua colonização e dá matizes diferentes a seu processo de (sub) desenvolvimento, bem como o entendimento de que esta realidade brasileira está inserida em um quadro mundial de contradições, regida pelo sistema capitalista, cuja lógica consiste em expropriar, explorar e naturalizar as desigualdades sociais. Tendo isso posto, há que se olhar para o fato de que o processo de desenvolvimento “à moda brasileira” gerou impactos que vão desde a configuração níveis de concentração de renda alarmantes até o engendramento de fenômenos sociais que são impactados por manifestações da questão social.

Como se sabe, o sistema capitalista, em sua função de regulador do mercado e da livre concorrência, favoreceu a competitividade exacerbada em busca do lucro, cada vez mais livre de princípios éticos. Ocasinou o pauperismo, a precarização frente ao aumento de exploração e estagnação de salários e a falta de possibilidades de acesso de classes trabalhadoras menos qualificadas ao trabalho. Com o desenvolvimento das estratégias de sobrevivência do capital e sua busca desenfreada por produtividade e conseqüentemente lucro, é de se imaginar que as

manifestações da questão social, que é resultante do conflito capital X trabalho, serão cada vez mais metamorfoseadas e complexas. As repostas encontradas nesta sociedade para os fenômenos resultantes do agravamento da “questão social” são direcionadas pelo Estado.

Para Hegel (apud MONTÃO), o Estado é importante enquanto mediador da relação dos interesses privados contrapostos existentes na sociedade civil, revelando uma forma superior da coletividade, por meio de normas estabelecidas pela coação. Assim, de acordo com Hegel, o Estado mantém e organiza a ordem social produzida pelo desenvolvimento histórico, tal como se manifesta no nível da sociedade civil<sup>3</sup>, e configura-se como esfera superior da sociedade, que determina e contrapõe a finalidade coletiva e interesse individual, o bem público ao bem-estar particular (MONTÃO, 2011).

Marx (1982), no entanto, formula uma concepção de Estado contraposta à colocada por Hegel, afirmando que o Estado emerge das relações de produção e que expressa os interesses da estrutura de classe inerente às relações sociais de produção. Por conseguinte, de acordo com o pensamento marxiano, a burguesia, ao ter o domínio dos meios de produção e sobre o trabalho no processo de produção, passa a constituir a classe dominante, estendendo seu poder ao Estado, que passa a expressar os seus interesses, em normas e leis.

Este representa, ao mesmo tempo, um agente de articulação e de unificação entre as nações. Ambos os aspectos, tanto a dominação quanto a articulação e a unificação, pressupõem a delegação dos mais altos níveis de autoridade e legitimidade do Estado, no sentido de que este possa exercer a força necessária, seja mediante coerção, coação ou repressão para garantir a reprodução dessa sociedade, ou seja, das relações de dominação vigentes. Desta forma,

A burguesia, por fim, a partir do estabelecimento da indústria moderna e do mercado mundial, conquistou para si, no moderno Estado representativo, o poder político exclusivo. O Executivo do Estado moderno não passa de um comitê para dirigir os assuntos comuns de toda a burguesia. (MARX, 1982, p. 174).

O Estado retrata uma relação de dominação dos homens sobre os homens,

---

<sup>3</sup> Em Hegel, a sociedade civil é definida como um sistema de necessidades em que se desenvolvem as relações e atividades econômicas e as relações jurídicas-administrativas, sendo assim a esfera dos interesses privados e econômico-cooperativos - antagônicos entre os indivíduos e grupos (MONTÃO, 2011).

fundamentada na força. Esta força aparece mais usualmente por meio da imperatividade da lei, como aponta Vieira (2009, p. 141):

Se “o Estado é uma organização especial da força”, e sua parte, o governo constrói a ordem de cada dia, assegurando e legalizando a dominação. No cotidiano das lutas políticas, o governo vai fixando a orientação da política econômica e da política social.

Tendo isso em vista, fica evidente que a implementação de direitos, por si só, não garante a existência de uma sociedade livre de desigualdades sociais, até porque o próprio direito carrega dispositivos normativos e ideológicos que servem ao processo de naturalização das relações econômicas e de classe.

Trata-se, portanto, do ocultamento da dominação política que, ao se constituir numa das particularidades fundamentais do direito, funciona como aparência, o modo de ser necessário do Estado na sociedade capitalista. Esse processo ideológico que dissimula e oculta a dominação obstaculiza e impede que as classes subalternas tomem consciência desse processo e realizem e a construção de suas identidades, de seus projetos. (BEHRING; SANTOS, 2009, p. 278):

É importante vermos a conquista de direitos, dados os limites e possibilidades de intervenção profissional nesta sociedade, meio de garantia de necessidades básicas e ponto de partida para a luta por uma nova sociabilidade, ao invés da postura ingênua que coloca o direito como curador de todas as mazelas da sociedade. O direito visto de outra maneira, figura como parte do caminho, e não como o fim da jornada de busca da emancipação humana; por isso é que somente a emancipação política não basta.

No texto *Sobre a Questão Judaica*, do final de 1843, Marx denuncia a parcialidade que a liberdade política exprime, a insuficiência que ela encerra, aprofundando a análise sobre a questão da emancipação, demonstrando que a emancipação política, embora parcial e limitada, é um avanço importante. Porém, ela não pode bastar-se, porque não emancipa o ser humano das relações desumanas, muda apenas a forma como a dominação se efetiva. O homem torna-se livre para escolher o seu feitor, mas ainda há feitores. Neste sentido, o autor afirma que:

Toda a emancipação política é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade civil, a indivíduo *egoísta independente*; por outro, a *cidadão*, a pessoa moral. Só quando o homem individual retoma em si o cidadão abstrato e, como homem individual – na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações indivi-

duais -, se tornou *ser genérico*; só quando o homem reconheceu e organizou as suas *forces propres (forças próprias)* como *forças sociais* e, portanto, não separa mais de si a força social na figura da força *política* – [é] só então [que] está consumada a emancipação humana. [...] (MARX, 2009, p. 71, grifos do autor).

O fato é que o Estado moderno não pode efetivar a emancipação humana porque não é capaz de resolver os males sociais. Isto se dá porque o Estado aparece, na criação da sociedade civil burguesa, com função de protegê-la até mesmo em suas contradições. Suas leis e suas ações são paliativas na medida em que não atacam as contradições basilares desta sociedade. Desvelar estas contradições, no entanto, não significa meramente a adoção de uma visão fatalista no trato dos direitos, mas a compreensão dos limites da intervenção profissional, nesta sociabilidade, de setores comprometidos com a ruptura com as desigualdades sociais. Neste contexto, o importante é ter definida a perspectiva que se quer adotar ao lidar com a defesa de direitos, como sugere Lessa (apud SILVA, 2006, p. 8):

Não se trata, está claro, se devemos ou não lutar contra a abolição dos direitos criados e mantidos “por meio do Estado”, já que é uma imposição histórica da qual os revolucionários, os “emancipadores humanos” não têm como se furtar. A questão é outra: como devemos travar esta luta, de qual perspectiva devemos defender os direitos ameaçados dos trabalhadores para que consigamos acumular forças tendo em vista a emancipação humana.

Estar ciente do jogo de forças que perpassa as relações sociais e até mesmo a luta por direitos pode servir como ferramenta poderosa no acúmulo de forças necessário a construção de novas formas de sociabilidade. Longe de desvalorizar as lutas memoráveis pela realização dos direitos, o que está em jogo é a capacidade da classe trabalhadora construir um projeto político emancipatório frente ao capital. O cenário demanda, como diria, Behring (2009), lutar por direitos, mas ir além dos direitos.

Os direitos, apesar de circunscritos numa dinâmica social onde a burguesia é detentora do poder político e condutora de boa parte das ações do Estado, são frutos também de batalhas travadas pela classe trabalhadora, como nos lembra Coutinho (2000, p. 64):

Embora possa parecer óbvio, não é desnecessário lembrar que os direitos sociais, talvez ainda mais do que os direitos políticos, são igualmente uma conquista da classe trabalhadora. E não é

desnecessário porque as políticas sociais – ou seja, o instrumento por meio dos quais se materializam os direitos sociais – são muitas vezes analisadas sem que esse fato seja levado em conta. Para muitos autores que se baseiam numa leitura mecanicista do marxismo, as políticas sociais seriam nada mais do que um instrumento da burguesia para legitimar sua dominação. [...] Essa posição, por ser unilateral, é equivocada. Como todos os âmbitos da vida social, também a esfera das políticas sociais é determinada pela luta de classes.

Assim, o direito representa, na sociedade capitalista, a estratégia de setores dominantes na viabilização de políticas sociais em resposta a relamos populares, significando, nas palavras de Vieira (2009, p. 144), a consagração jurídica de reivindicações de trabalhadores. Não significa a consagração de todas as reivindicações populares, e sim a consagração daquilo que é aceitável para o grupo dirigente do momento.

Neste contexto, as políticas sociais nascem como alternativas encontradas pelo Estado para amenização dos problemas sociais decorrentes das manifestações da questão social. As mesmas surgem quase sempre por indignação contra a desigualdade e possuem potencial para suavizarem a sua ocorrência. A política social materializa encargos do Estado, apresentados sob a forma de, como explica Vieira, serviços e em atividades de natureza pública e geral, encargos estes também voltados à reprodução da força de trabalho de que o capitalismo não pode prescindir (VIEIRA, 2009, p. 194). Assim, situa-se no campo minado dos embates políticos e disputa hegemônica, ora apontando avanços, ora retrocessos.

O quadro atual mundial, tendo em vista a proposta neoliberal, é de desregulamentação das políticas públicas e dos direitos sociais, considerados gastos excedentes que se encontrariam na raiz da crise fiscal dos Estados. As políticas sociais figuram, neste cenário, caracterizadas como:

[...] paternalistas, geradoras de desequilíbrio, custo excessivo do trabalho e, de preferência, devem ser acessadas via mercado, transformando-se em serviços provados [...] Evidentemente, nessa perspectiva, os benefícios, serviços e programas sociais deixam de ser direitos sociais para se tornarem direito do consumidor (BEHRING; SANTOS, 2009, p. 76).

Ademais, a fala e o discurso oficial a respeito de várias intervenções do estado apresentam as políticas sociais como boas em si mesmas e como bons

aqueles que as fazem. É comum presenciar políticos que servem de intermediários para essas situações sendo aclamados como generosos, realizadores, preocupados com o bem comum, com a sorte de gente humilde e com a melhoria das condições de vida da população. Tais figuras incutem, através de seus discursos, a concepção individualista e meritocrática do esforço individual como caminho para o sucesso nesta sociedade. Faleiros (2004, p. 17, grifo do autor), assertivamente, aponta que

[...] além de fazer o povo aceitar e, portanto legitimar essas intervenções do estado e de seus agentes, esses discursos fazem a população acreditar na *bondade do sistema* e no *fracasso individual*. A falta de assistência educacional, a falta de nutrição e saúde, a falta de moradia, a falta de emprego, de lazer, a falta de roupas e alimentos, ou seja, a doença, o desemprego e a fome são atribuídos a falhas individuais ou à ausência de sorte na vida, pois com as políticas sociais o sistema surge como atuante e preocupado como todos. Os programas governamentais parecem dar um jeito de integrar os *carentes* no sistema de consumos e equipamentos, ou ao menos oferecem essa perspectiva a médio e longo prazo.

Dessa forma, são cada vez mais frequentes os chamamentos à iniciativa privada ou individual no trato das manifestações da questão social. São respostas impulsionadas por motivações solidárias e benemerentes, submetidas ao arbítrio do indivíduo isolado e ao mercado e que carregam traços da sociabilidade burguesa. O apelo a iniciativas pessoais e privadas, tem se consubstanciado também na recorrência à família, que é cada vez mais chamada a assumir responsabilidades que seriam do Estado. Dessa, forma, o Estado ausenta-se de suas obrigações no oferecimento de condições dignas de sobrevivência à população, sobretudo, ao grande conglomerado de pobres e miseráveis “sobrantes” no mundo do trabalho.

Neste cenário, direitos e políticas sociais caminham numa linha tênue entre a manutenção de interesses hegemônicos e garantia de mínimos sociais à classe trabalhadora. O quadro consegue ainda tornar-se mais dramático: a linha torna-se mais bamba à medida que direitos sociais garantidos na forma da lei não são efetivados, sem falar nas emendas constitucionais instituídas em nome de políticas neoliberais e que representam um retrocesso na luta por direitos.

Falar de nosso objeto de pesquisa neste contexto, ou seja, da realidade de jovens egressos do sistema socioeducativo, implica no entendimento de que este segmento, mais do que qualquer outro expropriado das riquezas socialmente produzidas, vivencia um processo de exclusão muito mais contundente. O

adolescente que entra em contato com o ato infracional apresenta um perfil que, conforme veremos, está muito associado a uma condição de renda, baixo acesso à educação e políticas sociais em geral. Não é por acaso.

O mesmo faz parte de um ciclo de violência estrutural inserido numa sociedade que só deixa aparecer suas contradições mais imediatas e como problemas de cunho individual. Deste modo, insurge, na frenética e superficial sociedade da informação, a figura de um jovem perigoso, assassino, visto até mesmo como indigno do direito à vida por setores mais conservadores. A questão social manifesta-se aqui num processo de ruptura com normas sociais, que chocam, estereotipizam e retiram este jovem da ótica de um cidadão que também é portador de direitos. De fato, se pensarmos em portadores de direitos e olharmos para as condições de destes jovens desde sua infância, veremos que poucas vezes ou nunca o foram.

#### **1.4 A legislação brasileira sobre o adolescente em conflito com a lei**

É diante de um panorama de desemprego estrutural, precarização e flexibilização das relações de trabalho e desregulamentação de direitos e cortes de gastos públicos na área social que cresce boa parte das crianças e adolescentes brasileiros, sujeitos que são tratados neste trabalho. Segundo Sader (apud TRASSI, 2006, p. 12):

Crescem sem a socialização do convívio familiar, sem a socialização do conhecimento e do lazer nas escolas, sem a socialização e a identidade dos grupos sociais e dos movimentos sociais, sem os partidos políticos e as lutas populares - que lhes permitem assumir identidades acordes com sua vida e suas expectativas.

Isto nos permite afirmar que crianças e adolescentes consistem num dos segmentos sociais que mais exprimem o estado do tratamento dos direitos humanos no Brasil hoje. São alvos de uma violência social, expressa na falta de projetos de vida, no desemprego e nas dificuldades de acesso a políticas públicas de qualidade.

Ainda que a materialização de direitos através da efetivação de políticas sociais seja um longo caminho a se percorrer no Brasil, há que se apontar todo o aparato legal no país que denota uma preocupação voltada ao público infanto-juvenil tanto nos quesitos preventivos, como socioeducativos. Tais direitos derivam



de pressões exercidas pela sociedade brasileira como um todo, que obrigam o bloco do poder a buscar novos pactos, alianças, para incorporar de forma controlada e parcial as reivindicações das classes subalternas. Produz-se, assim, o que Faleiros (2004) denominou de processo contraditório de inclusão, que se exprime no atendimento de certas reivindicações das classes subalternas no âmbito estatal e a manutenção do processo de acumulação, no seu conjunto, ainda que certos setores capitalistas possam sofrer algumas perdas temporárias.

Inicialmente, o atendimento à criança e ao adolescente era tradicionalmente relegado à área da assistência social, como reflexo da sistemática vigente antes do advento da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988, online) e da Lei nº 8.069/90 (BRASIL, 1990, online), em que somente eram destinatários da atenção (e preocupação), por parte do Estado, crianças e adolescentes (então chamados “menores”) que já tinham seus direitos efetivamente violados. A intervenção estatal era, portanto, unicamente repressiva e pontual, visando dar um “arremedo” de solução a um problema já instalado, que em regra ocorria através da “institucionalização” (e consequente “penalização”) das próprias vítimas da situação, quase sempre provenientes das classes menos favorecidas da população.

A Primeira República (1889-1930) foi um marco na criação do primeiro Código de Menores de 1927, lei que sintetiza os discursos e práticas políticas de uma época marcada pela urbanização, trabalho livre, nascimento do movimento operário e crescimento das contradições sociais. O conceito de menor e suas derivações (abandonado, delinquente, vadio e infrator) irão perdurar no século XX com a construção de instituições totalitárias para excluir o sujeito ora periculoso, ora em situação irregular, e preservar a sociedade de suas investidas delinquências. O Código de menores é um aparelho de poder que emerge no contexto histórico da urbanização do Rio de Janeiro e São Paulo das primeiras décadas do século XX. A discussão da sociedade sobre o problema da criminalidade infanto-juvenil migra do discurso da benevolência para a necessidade de repressão aos menores.

O termo situação irregular, adotado no Código de Menores, segundo Porto (apud MACHADO, online, grifo do autor):

[...] foi encontrado para as situações que fugiam ao padrão normal da sociedade *saudável* em que se pensava viver. Estavam em situação irregular os abandonados, vítimas de maus-tratos, miseráveis e, como não podia deixar de ser, os infratores [...] o menor passava a au-

toridade do juiz de menores, que aplicaria, “em sua defesa” os preceitos do Código de Menores.

O referido Código visava somente sanar o problema sem resolvê-lo de fato. Toda a responsabilidade do Poder Público passava para o Juiz de Menores e não havia nenhum tipo de apoio ao “menor”, um sujeito de tutela, objeto de controle e repressão do Estado, que devia ser afastado da sociedade. Cria-se assim o Direito do Menor, que era a criança e o adolescente pobres e marginalizados. Ângela Piniheiro (2006, p. 74) afirma que de uma condição inicial de adjetivo (situação de menoridade jurídica), o termo “menor” passou a substantivo largamente adjetivado, que ultrapassa o significado jurídico e assume, também, conotações relacionadas a fatores sociais, conotação esta vastamente empregada até hoje.

No Brasil, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (AGNU, 1989), a Constituição Federal (BRASIL, 1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) são as referências legais na proteção à criança e ao adolescente, em que estão inscritos diversos direitos visando assegurar uma existência digna e o seu pleno desenvolvimento. Até a aprovação na Organização das Nações Unidas (ONU) da Convenção sobre os Direitos da Criança, e, no Brasil, até a promulgação da Lei nº8.069/1990, que implantou o Estatuto da Criança e do Adolescente, as percepções sobre a criança e o adolescente, sobretudo os pobres, eram revestidas de um olhar moralista e higienista. O Direito do Menor, anterior ao atual Direito da Criança e do Adolescente, foi construído sobre bases conceituais que sustentavam a exclusão e tratavam a criança e o adolescente como “menor”, ou alguém em “situação irregular”, que necessitava de normas jurídicas para seu tratamento e atenção.

Diante da desatualização do Código Menorista existente frente aos novos institutos jurídicos, como a Constituição Federal, que abarcou a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e garantias, além dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado, adveio heroicamente o Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (DIMENSTEIN, 2002). Ele surge num contexto de recente abertura democrática e grandes conquistas sociais organizadas por movimentos populares. Um desses movimentos que merece destaque é o Movimento nacional de meninos e meninas de rua (MNMMR), que deu origem a uma transformação profunda nas orientações relativas à política de trata-

mento do problema da criança e do adolescente pobre no Brasil, definindo a criança não apenas como sujeito de direitos, mas como ser capaz e livre para realizar escolhas. Desta maneira, segundo Peralva (2000, p. 18), são sugestivas do estado de espírito libertário que habitava os militantes e da recusa que opunham a uma política de internação doravante identificada ao regime ditatorial.

Inspirado na Convenção, o Estatuto da Criança e do Adolescente rompeu com a Doutrina da Situação Irregular, vigente no Código de Menores, de 1927, e em seu texto reformulado, de 1979 (SARAIVA, 2005), e adotou a Doutrina da Proteção Integral. Assim, o Estatuto passa a tratar a criança e o adolescente como sujeito de direitos, ou seja, como cidadãos que, além dos direitos fundamentais inerentes a qualquer ser humano, têm alguns direitos que lhes são especiais devido a sua condição de pessoas em desenvolvimento, como a própria Constituição brasileira de 1988, já dizia. Essa concepção direciona-se para todas as crianças e adolescentes, conseqüentemente, para adolescentes que porventura tenham praticado ato infracional.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, contrapõe-se historicamente a um passado de controle e exclusão social. Sustentado na Doutrina da Proteção Integral, o ECA expressa direitos da população infanto-juvenil brasileira, pois afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humano, a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento, o valor prospectivo da infância e adolescência como portadora de continuidade do seu povo e o reconhecimento da sua situação de vulnerabilidade, o que torna as crianças e adolescentes merecedoras de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado; devendo este atuar mediante políticas sociais e sociais na promoção e defesa de seus direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, amparado em pilares da Constituição Federal de 1988, desdobra-se em três planos de ação preventivas:

- o nível primário, onde se situam as políticas sociais gerais relativas à infância e à juventude no âmbito da educação, da saúde, da habitação, etc (art. 4º do ECA e 227 da Constituição Federal);

- o nível secundário, onde se listam as chamadas medidas de proteção aplicáveis a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social (art. 101 do ECA) e;

- o nível terciário, onde estão estabelecidas as medidas aplicadas a adolescentes autores de atos infracionais e medidas socioeducativas (art. 112 do ECA).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, além de outros inúmeros benefícios, indica uma mudança fundamental na metodologia de atendimento, estabelecendo a prevalência de um processo socioeducativo, em que a criança e o adolescente sejam respeitados, conforme mencionamos, na sua dignidade e subjetividade e estimulados a desenvolver sua criatividade e capacidades. Sob a análise Volpi (2001, p. 35), o ECA promoveu uma ruptura com o arbítrio e o tratamento discricionário aos adolescentes em conflito com a lei. Estes, por serem juridicamente reconhecidos como sujeitos de direitos, passam ter acesso a todas as garantias processuais e penais por meio do devido processo legal: ter um advogado, não ser preso por suspeitas, a presunção de inocência, a ampla defesa, o princípio do contraditório, o direito de contraditar testemunhas e provas, assistência judiciária, a presença dos pais e responsáveis nos procedimentos judiciais, o direito de ser informado das acusações e de não as responder, de interposição de recursos, de habeas corpus e todos os demais direitos de cidadania concedidos a quem se atribui à prática de um delito criminal.

Ocorre, contudo, que a ausência de políticas de efetivação de medidas socioeducativas e a não satisfação dos três planos de garantia em que se sustenta o ECA geraram uma crise de implementação do sistema. A proposta de garantia dos direitos da criança e do adolescente fica, assim, garantida na forma da lei, mas, impossibilitada de ser colocada em prática dada a precarização das políticas sociais e desmonte de direitos, produtos do sistema de produção vigente que interfere em todos os aspectos do meio social.

Infelizmente o ECA, dado o contexto de clamor pela redução da maioria penal que ainda carrega resquícios do Código de Menores, tem sido visto como um instrumento permissivo de reprodução da violência praticada por adolescentes em nossa sociedade. Entretanto, falta a compreensão da maior parte da sociedade de que os mesmos adolescentes ditos infratores são os sujeitos negligenciados nos níveis estabelecidos por esta lei como primário e secundário: no acesso às políticas sociais básicas e nas medidas protetivas nos casos de risco social. Além disso, está claro que o ECA abrange mais do que o adolescente infrator, abordando toda a questão da infância e adolescência, tratando de pontos primordiais como saúde, educação, família, assistência social. Assim, quando a Lei 8.069/90 coloca o interesse da criança e do adolescente e sua proteção integral como prioridade absoluta, ela dá primazia também ao futuro de todo o país.

Tendo a vista a necessidade de sistematização do atendimento ao adolescente em conflito com a lei e partindo da concepção do sistema de proteção contido no ECA e 16 anos depois deste, foi realizado o lançamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Esta nova postura na condução das políticas voltadas ao jovem, que outrora esteve extremamente abandonada, passa pela preocupação social perante o fenômeno da violência, como bem aponta Sales (2007, p. 94, grifo do autor):

Foi e é preciso que algumas situações de risco social e pessoal ultrapassem o limite do tolerável e conquistem visibilidade – fruto de denúncias e reações ofensivas e/ou organizadas da parte dos adolescentes, para merecer a atenção devida em termos de providências, recursos e políticas públicas. Se a discussão, a mobilização e o pleito coletivo em torno de uma *cidadania da infância e da adolescência*, cujas necessidades são transversais a várias políticas básicas, como educação, cultura, esporte, lazer, saúde e assistência social, acham-se avançadas e encimadas pelas noções de *prevenção e direitos*, no plano da política governamental, age-se, sobretudo, sob pressão.

O SINASE é um conjunto de princípios, regras e critérios, que abrangem o caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional<sup>4</sup> até a execução de medida socioeducativa<sup>5</sup>, com a participação do governo federal, governos estaduais e municipais. O Sistema recupera as normas do ECA, muitas vezes esquecidas, na priorização do meio aberto, isto é, medidas como a prestação de serviços e liberdade assistida em detrimento da internação. Também estabelece uma maior coordenação entre União, estados e municípios, institui práticas de controle social nas políticas e na execução das medidas de recuperação e obriga a garantia da educação para os adolescentes nas unidades. Além disso, o SINASE

[...] estabelece parâmetros de atendimento, com ênfase nas ações de educação, saúde e profissionalização, indicando como devem ser as equipes interdisciplinares e a estrutura de unidades de internação. Busca, ainda, a ideia dos alinhamentos conceitual,

---

<sup>4</sup> A expressão ato infracional foi o termo criado pelos legisladores na elaboração do ECA. Não se diz que o adolescente é autor de um crime ou contravenção penal, mas que ele é autor de ato infracional, para isso o art. 103 do ECA definiu que: “Art. 103: considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. O ECA considera autores de infração apenas os adolescentes - 12 a 18 anos - e os jovens de 18 a 21 anos, nos casos expressos em lei (art. 2º do ECA).

<sup>5</sup> As medidas socioeducativas são medidas aplicadas pelo Estado ao adolescente que comete ato infracional (menor entre 12 e 18 anos), tem natureza jurídica impositiva, sancionatória e retributiva, visa inibir a reincidência. Segundo o ECA, sua finalidade é pedagógica e educativa.

estratégico e operacional, estruturado, principalmente, em bases éticas e pedagógicas (PROMENINO, online).

O SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e foi recentemente aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispendo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades, bem como procurando corrigir algumas distorções verificadas quando do atendimento dessa importante e complexa demanda. Com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nas 03 (três) esferas de governo, dos chamados “Planos de Atendimento Socioeducativo” (de abrangência decenal), com a oferta de programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos. A responsabilidade compartilhada pelas 03 esferas do governo é ressaltada como um ponto importante por Digiácomo (2013, online):

O SINASE, enfim, deixa claro que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteadas, antes e acima de tudo, pelo “princípio da proteção integral à criança e ao adolescente”, deve observar uma “lógica” completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do “garantismo” que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda.

O SINASE ao manifestar a preocupação com a situação do adolescente em conflito com a lei, tratando do conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, representa um grande avanço nesta realidade em que vivemos de retração de direitos. Ao mesmo tempo, demonstra uma ação inadiável do Estado frente a uma situação insustentável, que é a da violência urbana manifestada no ato infracional. De acordo com Sales, o

## SINASE

[...] reflete as circunstâncias históricas sobre as quais atuaram diferentes sujeitos; circunstâncias essas que refletem, em muito, o momento de retração dos movimentos sociais e uma intensa luta política que redesenha permanentemente o enfrentamento nos diferentes projetos societários, entre eles, os mais significativos: (de uma lado) a defesa dos direitos e (de outro) a mercantilização das necessidades sociais. Sua implementação depende desta correlação de forças e da supremacia da primeira perspectiva sobre a segunda. (SALES, 2007, p. 16).

Sem dúvidas, o SINASE contribui com a organização da medida socioeducativa, na medida em que traça diretrizes de atendimento e de adaptação em termos de infraestrutura dos locais onde deve ocorrer a medida socioeducativa. Porém, há ainda uma dependência de trajetória referente à passagem de uma lógica punitiva e repressiva do Código de Menores para a lógica do ECA, que considera crianças e adolescentes sujeitos de direitos. As dificuldades existem, de acordo com Menicucci e Carneiro (2011, p. 548) “[...] pela estrutura construída a partir de objetivos meramente coercitivos (unidade fechada, com circulação restrita e distante do centro urbano), mas também pelas estratégias de atendimento.” Tais estratégias, não raro, ainda são influenciadas pelo Código de Menores, dada a presença de funcionários antigos e da persistência de uma dinâmica institucional orientada pela cultura da coerção.

Ainda no contexto de garantia de direitos ao público infanto-juvenil, tivemos recentemente (agosto de 2013) a promulgação do Estatuto da Juventude, que trata dos direitos de pessoas entre 15 e 29 anos. O Estatuto faz com que os direitos já previstos em lei, como educação, trabalho, saúde e cultura, sejam aprofundados para atender às necessidades específicas dos jovens. A estimativa é a de que esse novo estatuto beneficie cerca de 48,6% da população brasileira, considerando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2012. Até então, os jovens nessa faixa etária viviam carentes de políticas públicas direcionadas para maior acessibilidade nos transportes públicos, serviço de saúde, educação e oportunidade emprego; sendo essa faixa etária a maior vítima nos índices de violência e desemprego no Brasil. Vejamos alguns dos principais pontos trazidos pelo Estatuto da Juventude:

- dispõe sobre o direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil, estabelecendo que o Estado e a sociedade promoverão a participação juvenil na elaboração de políticas públicas para juventude e na

ocupação de espaço público de tomada de decisão como forma de reconhecimento do direito fundamental à participação;

- define que a participação juvenil inclui a interlocução com o poder público por meio de suas organizações e dispõe que é dever do poder público incentivar, fomentar e subsidiar o associativismo juvenil;

- determina a criação de órgão governamental específico para a gestão das políticas públicas de juventude e a criação dos conselhos de juventude em todos os entes federados;

- dispõe que todo jovem tem direito à educação de qualidade, com a garantia de ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurando aos jovens índios e aos dos povos de comunidades tradicionais, no ensino fundamental regular, a utilização de suas línguas maternas e de processos próprios de aprendizagem, podendo ser ampliada para o ensino médio;

- estabelece que o Estado priorizará a universalização da educação em tempo integral e dispõe que é dever do Estado assegurar ao jovem a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino médio;

- assegura aos jovens com deficiência, afrodescendentes, indígenas e alunos oriundos da escola pública o acesso ao ensino superior por meio de políticas afirmativas, nos termos da legislação pertinente;

- obriga o Estado a assegurar ao jovem com deficiência o atendimento educacional especializado gratuito, preferencialmente, na rede regular de ensino;

- assegura aos jovens estudantes na faixa etária compreendida entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos o direito à meia-passagem nos transportes intermunicipais e interestaduais;

- assegura aos jovens estudantes a inclusão digital por meio do acesso às novas tecnologias da informação e comunicação;

- garante a participação efetiva do segmento juvenil por ocasião da elaboração das propostas pedagógicas das escolas de educação básica;

- disciplina medidas a serem adotadas pelo poder público na efetivação do direito do jovem à profissionalização, ao trabalho e à renda, como a promoção de formas coletivas de organização para o trabalho, de redes de economia solidária e do cooperativismo jovem, o acesso ao crédito subsidiado, a oferta de condições especiais de jornada de trabalho por meio de oferta de modalidades de ensino que permitam a compatibilização da frequência escolar com o trabalho regular, a



disponibilização de vagas para capacitação profissional por meio de instrumentos internacionais de cooperação, priorizando o Mercado Comum do Sul (Mercosul), o apoio à juventude rural na organização da produção familiar e camponesa sustentável, capaz de gerar trabalho e renda;

- dispõe sobre os direitos assegurados aos jovens, tais como direito à igualdade, à saúde integral, à cultura, à comunicação e à liberdade de expressão, ao desporto e ao lazer, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O Estatuto deixa clara sua marca principalmente no que tange a participação de jovens no processo de construção e políticas sociais, o que representa a abertura de mais um espaço de participação popular. Assim, este pode apresentar um caminho de organização de políticas que atualmente encontram-se amplamente desarticuladas. Sales (2007, p. 16), defende que a busca de soluções para as questões da área da infância e juventude ainda são escassas e isoladas:

Os conselhos de políticas públicas, espaços privilegiados de democracia participativa, não têm conseguido fazer valer seu papel de deliberação e controle das ações e, quando o fazem, deixam de promover a articulação das várias políticas públicas nas quais a infância e a adolescência estão presentes – planejamento fazenda, educação, saúde, cultura, esporte. Isso também se vê nas instituições sociais, cada uma atuando no seu interesse imediato.

Apesar de todas as conquistas materializadas com o surgimento do ECA de mais legislações voltadas a questão da infância e juventude, é importante que mantenhamos distância de uma leitura ingênua das políticas sociais: ainda que sejam frutos de amplas lutas em prol de melhorias no campo da infância e juventude no Brasil, estão circunscritas numa dinâmica mundial neoliberal, estigmatiza e descarta parte da sociedade de acordo com seu potencial produtor/consumidor. As leis voltadas ao jovem egresso não intencionam, em consequência, uma ruptura com a desigualdade social, mas sim o provisionamento de necessidades básicas para que continue sendo possível a convivência da humanidade dentro do sistema.

Prova disso é que a composição do sistema ainda mantém alguns ranços de vinculação com o sistema penal, trazendo características altamente estigmatizadoras e criminalizadoras da pobreza, de forma que as condições sociais, econômicas e culturais dos diferentes acusados repercutem nas decisões e nos encaminhamentos dos processos.

Ainda assim, os direitos garantidos na forma da lei ao público infanto-juvenil representam aos profissionais que lidam com o atendimento a crianças e adolescentes, inclusive assistentes sociais, ferramentas que viabilizam o acesso a políticas sociais, sobretudo aos setores discriminados socialmente. Em se tratando do adolescente em conflito com a lei, o conjunto de leis que perpassa a medida socioeducativa, articulado à integração de políticas sociais, representa um importante instrumento disponível aos profissionais em questão, ao passo que podem auxiliar no processo de construção de novos caminhos destes jovens:

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva. (CONANDA, 2006, p. 46).

O desafio está, pois, em materializar esses direitos de forma a agregar as políticas para contemplar o jovem em sua integralidade e de acordo com suas necessidades – daí a importância da participação deste jovem na elaboração de tais políticas. Em suma: os direitos do adolescente/jovem e a organização do Sistema Socioeducativo oferece, indubitavelmente, um vasto campo de possibilidade de afirmação de garantias ao jovem em conflito com a lei / egresso, mas sua concretização dependerá sempre da atuação de forças na direção contra-hegemônica do capital.

A crítica mais radical à cidadania democrática moderna, segundo Paulo Netto (2010), foi elaborada por Marx, que defendeu a insuficiência da mera emancipação política como sinônimo da cidadania, propondo, ao invés dela, uma emancipação humana geral, em que os indivíduos se libertassem do poder da propriedade privada. De acordo com Paulo Netto (2010, p. 148),

Nessa concepção, a apreensão do real significado da cidadania, exige a ultrapassagem da orientação civil e política imposta pelo pensamento liberal e a superação dos limites engendrados pelo capitalismo. A cidadania, então, consiste na universalização dos direitos sociais, políticos e civis, enquanto pré-requisitos fundamentais à sua realização.

Infelizmente, esta definição de cidadania está bem longe de ser materializada no âmbito da sociabilidade capitalista uma vez que esta, ao invés de universalizar os direitos sociais, restringe e retira constantemente esses direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora e permeado por incontáveis batalhas travadas com as classes dominantes.

Portanto, há ainda muito que se fazer no caminho de uma cidadania para além da tutela, no campo da emancipação humana. Por outro lado, esperar o tempo em que haja terreno para a construção de uma nova sociabilidade representaria uma omissão aos sujeitos marginalizados do “agora”, que requerem a atuação do serviço social e dos demais setores comprometidos com a justiça social. É luta que se trava no dia-a-dia, resistente e estrategicamente!

## PARTE 2

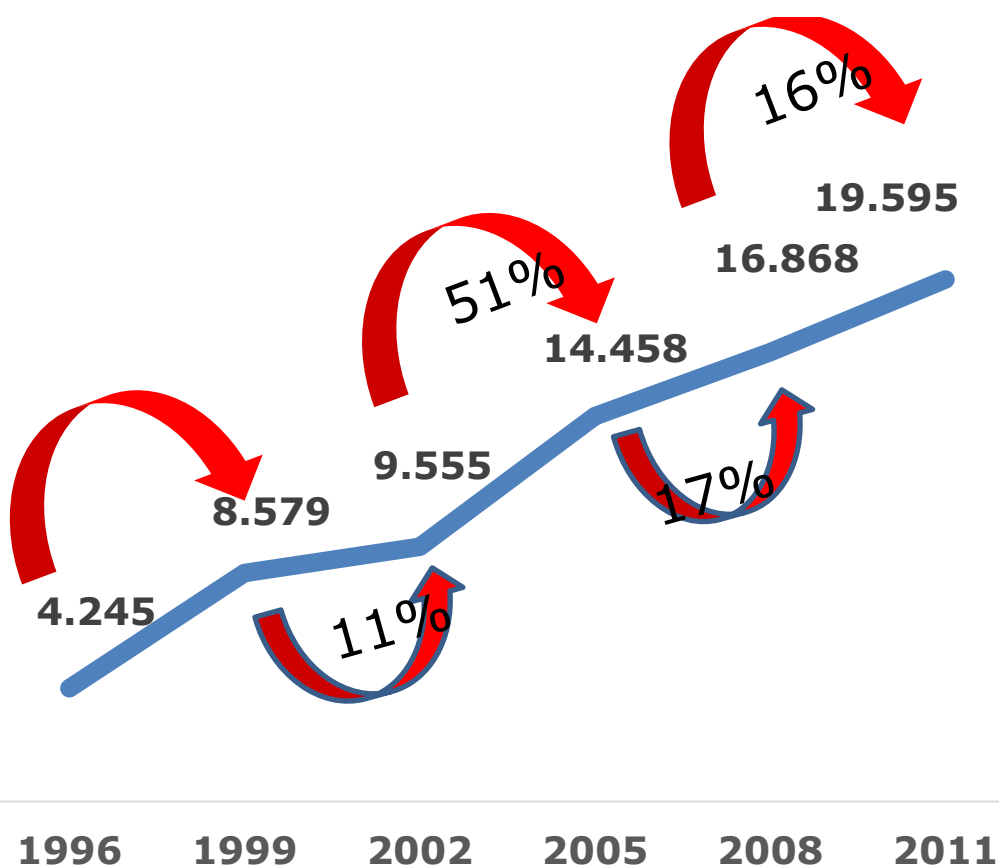
### A POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EGRESSO

Das coisas que a gente vê, a gente nunca percebe explicação.  
Cada caso, tudo, tem *mais antes* do que *em ponto*  
(Guimarães Rosa)

## 2.1 Os adolescentes em conflito com a lei: quem são esses jovens?

Conforme demonstramos, houve considerável evolução no tratamento dado à criança e ao adolescente em termos legais. No entanto, não foi somente o aparato legal voltado à infância e juventude que se alterou nas últimas décadas. Houve, também, um aumento considerável no registro de atos infracionais, como podemos observar no gráfico abaixo:

**Figura 2 – Adolescentes em privação e restrição de liberdade**  
(Evolução por Triênio – Brasil – 1996 a 2011)



Fonte: Fundação CASA.

Os dados apontados mostram um exponencial aumento do envolvimento de jovens com a criminalidade: em 2006, eram 4,245 jovens em regime de internação. 15 anos depois, este número subiu para 19.595. Este aumento de índices tem sido amplamente explorado pela mídia, que veicula diariamente reportagens de cunho

sensacionalista e desprovidas de qualquer rigor científico ou comprometimento ético. Assim, somente o imediatismo da questão é apresentado:

A grande imprensa relata a violência, mas não avança nas soluções. De modo geral, a violência envolvendo crianças e adolescentes esgota-se como um caso de polícia. [...] a maioria dos jornais apresenta o fato violento com crianças e adolescentes restrito à descrição do delito, desfocado da conflitualidade que o engendrou. Raramente é cobrada a presença do Poder Público e denunciada a ausência de políticas públicas. (SALES, 2007, p. 226).

A forma como o ato infracional é veiculado pela mídia acaba por ter um impacto determinante na formação da opinião pública. De acordo com pesquisa encomendada pela Confederação Nacional do Transporte e divulgada em 2013, de cada 10 brasileiros, nove são a favor da redução da maioridade penal de 18 anos para 16 anos. Segundo a pesquisa, 92,7% dos entrevistados disseram que são a favor da redução. Apenas 6,3% dos entrevistados disseram ser contra a redução. 0,9% responderam que não sabem (IG, 2013, online).

Como vemos, a discussão em torno do assunto é limitada somente ao aumento da repressão e punição ao adolescente em conflito com a lei. Daí a importância da problematização do tema do adolescente em conflito com a lei como fenômeno determinado por várias causas, dentre elas, a pela configuração de uma forma de sociabilidade individualista, de um cenário de privação de direitos e acirramento de desigualdades sociais e diversos tipos de violência.

Costa (apud MÉNDEZ, 2006, p. 18-19) no livro “Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas”, aborda duas distintas visões as quais estes profissionais costumam basear-se ao tratarem do ato infracional. A primeira é a que denomina de retribucionismo hipócrita. Para os defensores dessa ideia, a resposta ao fenômeno do delito juvenil deve ser, única e exclusivamente, de natureza penal. Para eles, a receita é endurecer, através de penas cada vez mais elevadas e a idade para habilitar-se a recebê-las, cada vez menor. Segundo o mesmo, trata-se de uma receita simples e prática de apagar fogo com gasolina. A esta visão também são adeptos os meios de comunicação sensacionalistas e boa parte da sociedade que defende o endurecimento de penas contra o adolescente em conflito com a lei.

Outra posição que Costa Costa (apud MÉNDEZ, 2006, p. 20) nos apresenta é a que denomina de paternalismo ingênuo. Segundo o autor:

Se, para o retribucionismo hipócrita, o direito penal é tudo, para o paternalismo ingênuo, o direito penal não é nada. Os seguidores dessa tendência veem o delito juvenil como uma manifestação patológica da adolescência, o que os leva a considerar os jovens que cometem tais atos não como sujeitos de direitos, mas como objetos de intervenção técnica imposta pela via jurídica, sem que se lhes seja necessário assegurar as garantias processuais básicas.

Volpi (2001), por sua vez, destaca a importância da superação de duas visões “extremistas” da sociedade em relação à problemática. Segundo ele, a primeira origina-se a partir do entendimento de que o adolescente em conflito com a lei é mera “vítima de um sistema social”, ou “produto do meio”, e o delito é uma estratégia de sobrevivência ou uma resposta mecânica a uma sociedade violenta e infratora em relação aos seus direitos. Essa lógica gera uma postura condescendente da sociedade para com os jovens, de modo que, ao invés da “correção” de sua conduta ou da proposição de novos projetos de vida, busca somente a reparação dos seus direitos violados.

A segunda visão referida pelo autor caracteriza-se pela desconsideração de qualquer responsabilidade do meio social em relação aos adolescentes, atribuindo-lhes a responsabilidade exclusiva e definitiva pelos delitos cometidos. Nessa perspectiva, noções, pretensamente científicas “índole”, “tendência”, “motivação interna”, “caráter” e “personalidade” seriam suficientes para a compreensão do fenômeno.

A partir do exposto, afirmamos que o tratar do fenômeno da violência exige, pois, o afastamento análises focais ou extremamente generalizadas. Implica no reconhecimento de um processo em que se procura exorcizar questões de difícil solução e sublimar situações e cenários absurdos embutidos na sociabilidade e no jogo de forças (SILVA, 2008). Portanto, tendo em vista o objeto desta pesquisa, que se debruça sobre o jovem egresso do sistema socioeducativo, é mister a clareza que devermos ter ao tratarmos dos fatores que contribuem para a existência do ato infracional, sobretudo quando trata-se da associação direta da pobreza com a criminalidade. Esta afirmação, quando apartada de aprofundamento teórico e apresentação de justificativas, reforça a ideia do delito como uma reação mecânica a um delito anterior e leva a uma postura de condescendência para com os jovens, ao invés oferecimento de respaldo para proposição de novos projetos de vida a estes.

Procurando-se superar qualquer visão extremista, tendo presente a dimensão complexa e multifacetada da problemática, não se pode desconsiderar que os adolescentes autores de atos infracionais, em geral, são oriundos de grande parcela da população brasileira considerada excluída, de modo que não podem ser vistos separadamente do contexto social, econômico, cultural e político no qual se inscrevem.

Em cumprimento à contribuição que este estudo se propõe a fazer – a saber, tratar do universo do adolescente egresso do sistema socioeducativo, traçaremos, agora, o perfil deste sujeito nos tempos atuais. Um perfil, porém que nunca pretendeu tornar esta uma pesquisa quantitativa e muito menos massificar o jovem. Por isso mesmo é que, além da recorrência à bibliografia especializada, optamos por trazer à tona diferentes fontes de informações, ou “pontos de vistas” sobre este público: a dos dados expressos nos índices, a do jovem sobre si mesmo e a realidade do egresso, que serão vistas neste capítulo e, por fim, a de profissionais envolvidos com a execução de medidas socioeducativas, que abordaremos na última parte deste estudo. Tais contribuições certamente não dão conta da totalidade do fenômeno, que é extremamente complexo, mas procuram dar visibilidade a “pedaços de verdades” que estão inseridos em um cenário totalmente adverso e contraditório, como é o caso da sociedade capitalista.

A coisificação das relações sociais e agravamento das manifestações da questão social certamente são formas de violência estrutural que tem rebatimentos em todo o meio social. Assim, as desigualdades sociais particularizadas e fundamentadas, sob as condições objetivas oferecidas pelo capitalismo, possibilitam a materialização de diferentes formas de violência. Isso é determinante para compreendermos o ato infracional enquanto fenômeno que não é determinado somente pela sociedade capitalista – haja vista as determinações subjetivas deste processo – mas que sofre influências deste modo de produção e dos impactos gerados pela sociabilidade vigente. Sales nos traz referências sobre os múltiplas determinações circunscritas neste processo:

Do ponto de vista cultural e da subjetividade transgressora, alguns analistas vêm estudando o significado da ascensão de valores individualistas e narcisistas, nos moldes de um individualismo negativo, ao lado da desconstrução de laços sociais e de referências hierarquizantes, representados por grupos como a família e a escola, dentre outros. Um olhar mais acurado para a performance



violenta de alguns setores da juventude em seus vínculos e raízes societárias permite descobrir responsabilidades públicas e coletivas a médio e longo prazo. Não se trata apenas de uma psiqué rebelde, [...] mas de um conjunto sincronizado de fenômenos sociais, econômicos, culturais e políticos no âmbito do capitalismo. (SALES, 2007, p. 31).

Vários estudos concentram-se em observar a execução das medidas socioeducativas e sua efetividade na “reintegração” do adolescente à sociedade, ou, na melhor das hipóteses, na efetividade da reconstrução do projeto de vida do adolescente em conflito com a lei. No entanto, este universo de pesquisa carece de investigações que acompanhem o retorno do jovem a liberdade, de forma a confirmar a materialidade das políticas sociais disponíveis a este público ou denunciar violações de direitos existentes neste espaço.

Do que vimos neste processo de investigação do retorno do adolescente em conflito com a lei ao convívio em sociedade, podemos adiantar que este tem uma nova identidade atribuída socialmente: não se trata, na maior parte dos casos, do retorno de um adolescente, mas da chegada de ex-interno da Fundação CASA, com toda a conotação pejorativa que isso carrega.

Mas onde estão hoje os adolescentes que cumpriram medida socioeducativa em outro tempo? Para tentar tecer a resposta a essa pergunta, dever-se-ia, obrigatoriamente, lançar mão de uma questão precedente: onde estavam os mesmos jovens há alguns anos atrás?

Estes, muitas vezes visíveis somente através de dados estatísticos, tiveram boa parte de sua trajetória marcada pelo “não”: falta de acesso a uma boa educação, moradia, saúde e dignidade. Isso certamente implica na opção por um envolvimento futuro com a criminalidade.

Com o intuito de abster essa pesquisa de direcionamentos ilegítimos, mas tendo a concepção da impossibilidade da neutralidade no processo de pesquisa, recorreu-se à Assis (1999) para compreensão dos fatores determinantes relacionados ao cometimento do ato infracional. A autora trata de um modelo de análise que aborda os níveis estrutural, sociopsicológico e individual como determinantes no envolvimento do adolescente com a criminalidade. O nível estrutural aborda as condições sociais destes adolescentes; o sociopsicológico se refere ao grau de controle das instituições, família, escola, grupo de amigos, entre

outras em relação aos mesmos; enquanto o individual diz respeito aos aspectos biológicos e psicológicos, que compõem os mecanismos internos dos jovens.

É certo que, combinadas com outras determinações, as condições de vida desses jovens, indubitavelmente, contribuem para a construção do quadro de violência no país, repercutindo na relação daqueles a criminalidade. Vejamos o que apontam os dados:

De acordo com levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui 25 milhões de adolescentes na faixa de 12 a 18 anos, o que representa, aproximadamente, 15% (quinze por cento) da população. É um país repleto de contradições e marcado por uma intensa desigualdade social, reflexo da concentração de renda, tendo em vista que 0,1% (um por cento) da população rica detêm 13,5% (treze e meio por cento) da renda nacional, contra os 50% (cinquenta por cento) mais pobres, que detêm 14,4% (quatorze vírgula quatro por cento) desta (IBGE, 2004).

Informações apresentadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com base em índices do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) comprovam que quando é feito o recorte racial, as disparidades tornam-se mais profundas, haja vista que o índice de pobreza e analfabetismo é mais alto entre negros do que brancos: a taxa de analfabetismo entre negros é de 12,9% (doze vírgula nove por cento) nas áreas urbanas, contra 5,7% (cinco vírgula sete por cento) entre os brancos e cerca de 20% (vinte por cento) dos adolescentes brancos vivem em famílias cujo rendimento mensal é de até dois salários mínimos, enquanto que a proporção correspondente de adolescentes não brancos é de 39,8% (trinta e nove vírgula oito por cento) (BRASIL, 2006b).

Em se tratando de escolarização, ainda que exista um aumento amplamente divulgado das taxas de alfabetização no Brasil entre crianças e adolescentes, estima-se que na faixa de 15 a 19 anos a escolarização diminui à medida que aumenta a idade. A escolarização de adolescentes de 15 a 17 anos é de 81,1% (oitenta e um vírgula um por cento), caindo para 51,4% (cinquenta e um vírgula quatro por cento) quando a faixa etária é de 18 a 19 anos (BRASIL, 2006b).

Os dados, apesar de demonstrarem problemas relativos à distribuição de renda e acesso à educação e o quanto o país precisa avançar nesse sentido, são menos graves que os relativos ao adolescente em conflito com a lei. Percebem-se

grandes disparidades na comparação entre esses distintos perfis. Em 2004, adolescentes em conflito com a lei representavam 0,2% (zero vírgula dois por cento) do total de adolescentes na idade de 12 a 18 anos existentes no Brasil, sendo que destes, 70% (setenta por cento) encontravam-se em medida socioeducativa em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade). Caracterizamos como medida socioeducativa o conjunto de todas as medidas privativas de liberdade (internação e semiliberdade), as não privativas de liberdade (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e a internação provisória.

Segundo o SINASE, dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade existiam 1.260 adolescentes. Segundo Fuchs (apud BRASIL, 2006, p. 19), destes,

96,6% (noventa e seis vírgula seis por cento) eram do sexo masculino; 68,5% (sessenta e oito vírgula cinco) tinham entre 15 e 17 anos; 62,4% (sessenta e dois vírgula quatro por cento) eram afrodescendentes; 58,7% (cinquenta e oito vírgula sete por cento) estavam fora da escola formal antes do cometimento do ato infracional; 75,7% (setenta e cinco vírgula sete por cento) se declaravam usuários de drogas e 87,2% (oitenta e sete vírgula dois por cento) viviam com a família antes do início do cumprimento da medida socioeducativa.

Dados recentes no cenário nacional expressam informações importantes sobre o perfil do adolescente em conflito com a lei. A pesquisa Panorama Nacional – A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação, feita com base nos dados do programa Justiça ao Jovem, buscou traçar o perfil dos 17,5 mil jovens infratores que cumprem medidas socioeducativas no Brasil e analisar o atendimento prestado pelas 320 unidades de internação existentes em território nacional. O estudo foi realizado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com base nos dados colhidos pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF). Entre julho de 2010 e outubro de 2011, a equipe do programa percorreu todos os estabelecimentos de internação do país, entrevistou 1.898 adolescentes e coletou dados de 14.613 processos judiciais de execução de medidas socioeducativas de restrição de liberdade em tramitação nos 26 estados e no Distrito Federal.

Em relação ao perfil dos adolescentes internados, foi possível descortinar uma série de características determinantes, como a idade média dos jovens em

cumprimento de medidas socioeducativas: 16,7 anos. Os dados mostraram que a maioria dos jovens está incluída na faixa etária compreendida entre 15 e 17 anos. Já a escolaridade dos internos apresentou variações regionais. No Centro-Oeste e no Sul os jovens apresentaram percentuais mais altos de educação do que nas Regiões Norte e Nordeste, considerando-se que o mais baixo índice de alfabetização está na Região Nordeste quando comparado, por exemplo, com a região Sul (20% e 1%, respectivamente). No âmbito nacional, houve parcela significativa de analfabetos (8%), não obstante a obrigação dos estabelecimentos em promover a escolarização do jovem privado de liberdade. Os adolescentes, em sua maioria, interromperam seus estudos aos 14 anos, entre a quinta e a sexta série, e não mais frequentavam a escola à época da internação. Verificou-se, portanto, que parcela substantiva (89%) não concluiu a formação básica compreendida entre a primeira e a oitava série, contrastando com o índice de 35,1% de adolescentes fora do sistema socioeducativo deixaram de concluir tal etapa.

Dentre os atos infracionais mais praticados, os crimes contra o patrimônio ocupam a primeira posição (roubo, furtos, entre outros). O roubo obteve os mais altos percentuais, representando de 26% (Região Sul) a 40% (Região Sudeste) dos delitos praticados. O crime de homicídio apresentou-se bastante expressivo em todas as regiões do país, com exceção da Sudeste, onde este delito corresponde a 7% do total. Nas regiões Sul, Centro-Oeste, Nordeste e Norte, o percentual varia de 20% a 28%. O tráfico de drogas se destaca nas regiões Sudeste e Sul, sendo o segundo ato infracional mais praticado, tendo obtido representação de 32% e 24%, respectivamente. Estupro, furto, lesão corporal e roubo seguido de morte apresentam-se em menores proporções.

Observando-se a incidência de delitos, de acordo ainda com a pesquisa do CNJ, depreende-se que os mais praticados foram os atos infracionais contra o patrimônio (preponderantemente roubo), seguido de tráfico de drogas. Quanto ao aspecto da reincidência entre os adolescentes, constatou-se que 43,3% deles já haviam sido internados ao menos uma outra vez. Deste modo, percebe-se que o índice de reincidência é significativo.

Ao observar com mais detalhamento a reincidência, o CNJ buscou analisar os tipos de atos infracionais cometidos em ambas as situações (na primeira internação e na internação atual), com o objetivo de identificar possíveis

recorrências. Os dados mostraram que o roubo continua sendo o ato infracional mais cometido, tanto na primeira internação quanto na reiteração da prática infracional. Este dado pode ser verificado em todas as regiões brasileiras, com exceção da Região Sul, onde, embora a motivação da primeira internação também seja o roubo, a atual medida refere-se, majoritariamente, ao cometimento do ato infracional de tráfico de drogas.

Além da recorrência dos atos infracionais contra o patrimônio cometidos pelos reincidentes, constata-se que a ocorrência de homicídio na reiteração da prática infracional foi aproximadamente três vezes superior à primeira internação, aumentando de 3% para 10% dos casos em âmbito nacional. Ademais, os atos infracionais cometidos após a primeira internação apresentaram maior gravidade, o que significa que na segunda internação houve mais ocorrência de atos infracionais resultantes em morte (homicídio).

O levantamento feito pelo CNJ é positivo por propiciar maior visibilidade à questão do adolescente em conflito com a lei no Brasil, dando novo fôlego à discussão dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Tem potencialidade para contribuir para a tomada de ações mais efetivas e satisfatórias no campo da infância e da juventude brasileira, em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a recente lei que disciplinou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), tanto que aponta para o investimento em políticas sociais voltadas à prevenção do envolvimento do adolescente com a criminalidade:

Constatou-se que 14 anos é uma idade-chave para a adoção de políticas específicas voltadas ao combate da evasão escolar no ensino fundamental. A par desta informação, programas educativos direcionados ao incentivo da manutenção da frequência escolar, sobretudo a partir da quarta série, como a implantação do modelo integral de atividades pedagógicas extracurriculares, a oferta de práticas desportivas e estratégias de combate ao uso de drogas nas escolas são exemplos de ações importantes que poderiam evitar a exposição dos jovens às situações de risco indutoras do cometimento de atos infracionais. (CNJ, 2012, p. 141).

Uma questão que merece destaque é a abordagem superficial que o documento apresenta acerca das possíveis causas determinantes do envolvimento com a criminalidade:

Outro dado digno de nota diz respeito à estrutura familiar: a maioria dos jovens internados foi criada apenas pela mãe, seguida por pai e mãe, sendo que pouco mais de 10% declarou ter filhos. Outro aspecto revelado pelo perfil demonstrou que grande parte dos jovens faz uso de substâncias psicoativas (75%). Este elevado índice, portanto, pode estar relacionado de alguma forma à ocorrência de atos infracionais. (CNJ, 2012, p. 141).

Não há um aprofundamento sobre a relação entre filhos criados apenas pela mãe e o envolvimento com a criminalidade. Assim, reforça-se o estereótipo do conceito de família nuclear como o meio no qual a criança pode ter um desenvolvimento pleno, em detrimento de outras formas de organização familiar, vulgarmente classificadas, em muitos casos, como desestruturadas. Há que se realizar um aprofundamento dos estudos da relação entre pobreza e índice de famílias chefiadas pela mãe, o que apontaria para o imperativo da efetivação de políticas sociais destinadas a este público, uma vez que, as famílias monoparentais de mães sozinhas com filhos são mais “vulneráveis” no plano econômico, no provimento de víveres e dos cuidados prestados aos filhos (SCARPELLINI; CARLOS, 2011, p. 4).

As considerações finais do levantamento do CNJ, bem como de diversos estudos relacionados ao ato infracional, sugerem a prevenção do envolvimento da criança e do adolescente com a criminalidade através de sua elevação da zona de vulnerabilidade social para um patamar ao menos mínimo de acesso a políticas sociais que visem o cumprimento das necessidades básicas desses indivíduos, o que, obviamente, representaria um grande avanço no tratamento da questão a médio e longo prazo.

Em estudo realizado sobre as determinações da reincidência junto a adolescentes autores de ato infracional no Município de Porto Alegre, Tejedas (2005, p. 279) desenvolve suas reflexões partindo de três eixos: o contexto da vida privada dos adolescentes; as determinações relacionadas ao acesso às políticas públicas e, finalmente, ao atendimento oferecido pelo Sistema de Justiça. Na pesquisa da autora, evidencia-se a complexidade do fenômeno da reincidência, tendo como denominador comum o não-pertencimento dos adolescentes a estruturas e relações que lhes possibilitem encontrar sentido e projetar um futuro. A partir disso, a reincidência é definida como uma caixa de ressonância das políticas públicas e do próprio sistema de atendimento ao adolescente autor de ato

infracional, merecendo destaque a ausência de asseguramento de direitos e a invisibilidade dos jovens neste contexto.

A reinserção social do adolescente em conflito com a lei constitui o principal objetivo da medida socioeducativa de privação de liberdade, visto que da avaliação negativa da conduta não resulta uma “pena” e sim uma medida profilática, que deveria preparar os jovens para o restabelecimento da vida livre. De acordo com o Digiácomo (2013, p. 133),

As regras das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade, aprovada pela ONU em 1990, expressa na Administração dos Estabelecimentos de Adolescentes – Regresso à Comunidade, que “todos os jovens devem se beneficiar de medidas destinadas a auxiliá-los no seu regresso à sociedade, à vida familiar, à educação ou emprego, depois da libertação”. Ainda, de acordo com as Regras das Nações Unidas, “as autoridades competentes devem criar ou recorrer a serviços para auxiliar os adolescentes a reintegrarem-se na sociedade e para diminuir os preconceitos contra eles”. Para executar este objetivo primordial, o período em que o adolescente em conflito com a lei permanece privado de sua liberdade deve contribuir para o aprimoramento da cidadania, por meio da educação, da formação profissional e do contato com a família, o que funcionarão como uma “ponte” entre o período de internação e o restabelecimento à liberdade.

O Conselho Nacional de Justiça, seguindo o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, prevista no art. 1º do ECA, trata da necessidade de implementação de programas educacionais e profissionalizantes, bem como por meio da preservação dos vínculos familiares que, potencialmente, que visem o acolhimento do adolescente após o término do período de privação de liberdade, indicando, para tanto, o programa de apoio ao egresso como ferramenta crucial para permitir a efetividade da medida socioeducativa. Contudo, pouco são implementadas as tais políticas de acompanhamento do jovem egresso. Os dados revelam poucas iniciativas nessa direção por parte do poder público.

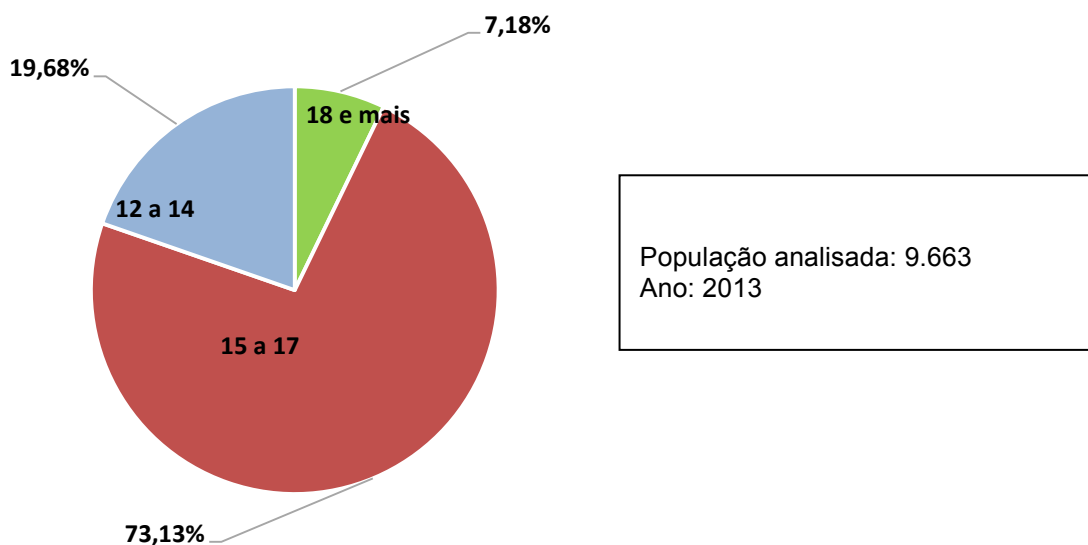
[...] contrariamente aos dispositivos legais, há um percentual muito baixo de acompanhamento aos egressos no Brasil (18,44%), além da evidente disparidade entre os estados na implementação deste dever. Nos estabelecimentos do Centro-Oeste não há sequer um registro de acompanhamento e nos estados do Nordeste e do Norte, menos de 10% dos estabelecimentos cumprem a lei neste quesito. O melhor desempenho está nos estados do Sul, muito embora menos da metade (46%) desenvolva algum tipo de

acompanhamento aos egressos do sistema. No sudeste, a taxa é de 20%. (BRASIL, 2006a, p. 137).

Uma questão é evidenciada através dos números do acompanhamento de egressos: que são extremamente baixos frente à atenção que o assunto requer e da gravidade do tema. Outra, porém, que não aparece nos índices, consiste na desorganização de políticas sociais voltadas ao jovem egresso. As poucas iniciativas que ocorrem não fazem parte de um sistema organizado e monitorado, como ocorre com as demais ações previstas no ECA e no SINASE. Portanto, não aparecem inscritas hoje na agenda governamental como uma prioridade.

Por meio de informações colhidas no Seminário Regional promovido pela Fundação CASA, intitulado como: “A juventude e a questão social: como superar a violação de direitos?” - ocorrido em 05/12/2013, em Ribeirão Preto, pudemos obter alguns indicadores do perfil do adolescente em conflito com a lei na Região de Ribeirão Preto. A Região em análise compreende as circunscrições Judiciárias de Araraquara, Batatais, Franca, Jaboticabal, Ribeirão Preto e São Carlos e os Adolescentes aqui retratados possuem como Município de Residência esta região, porém podem estar cumprindo Programa ou Medida em qualquer CASA do Estado de São Paulo. Os dados estão representados da seguinte forma:

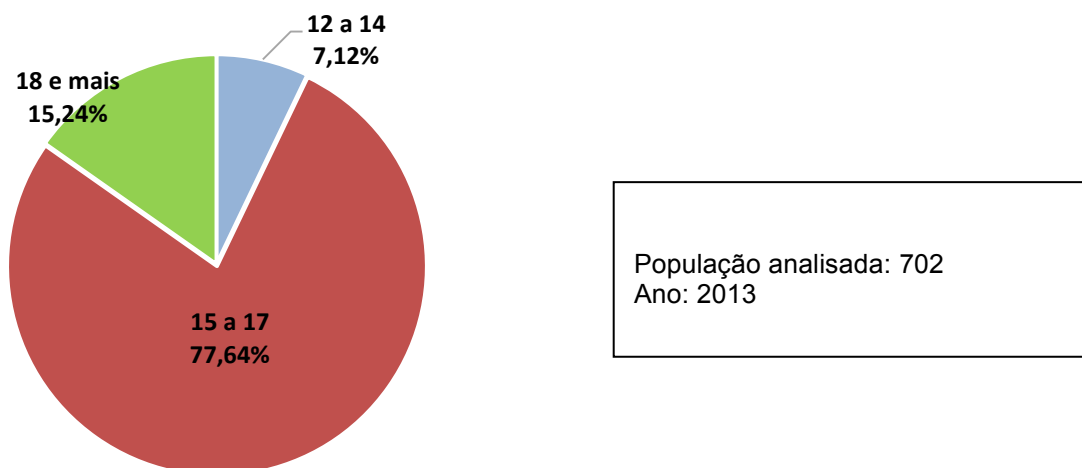
**Figura 3 - Adolescentes por faixa etária - Fundação CASA**



Fonte: Fundação CASA



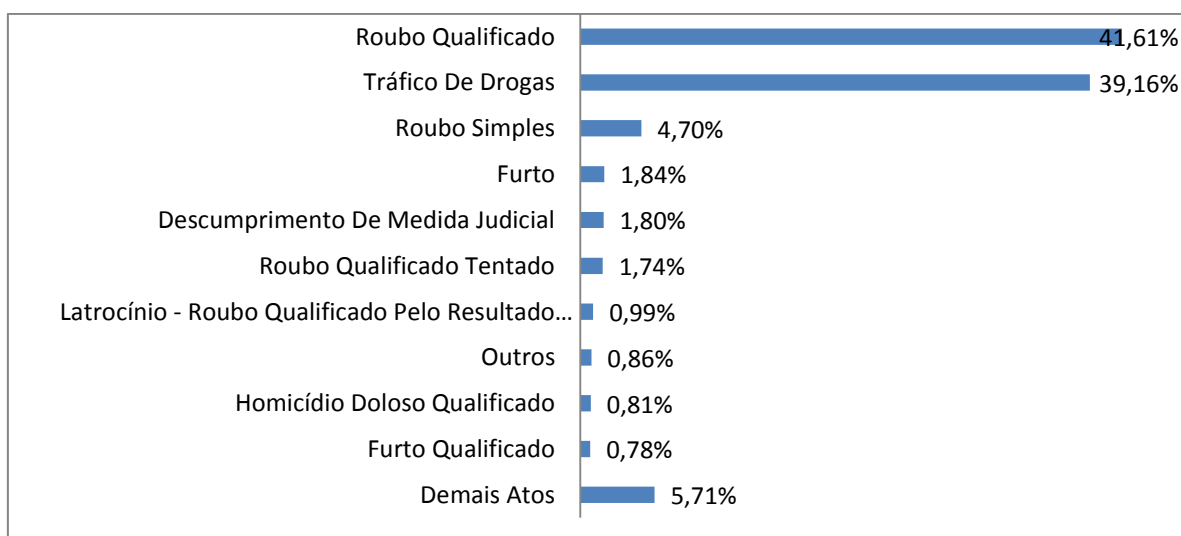
**Figura 4 - Adolescentes por faixa etária - região de Ribeirão Preto**



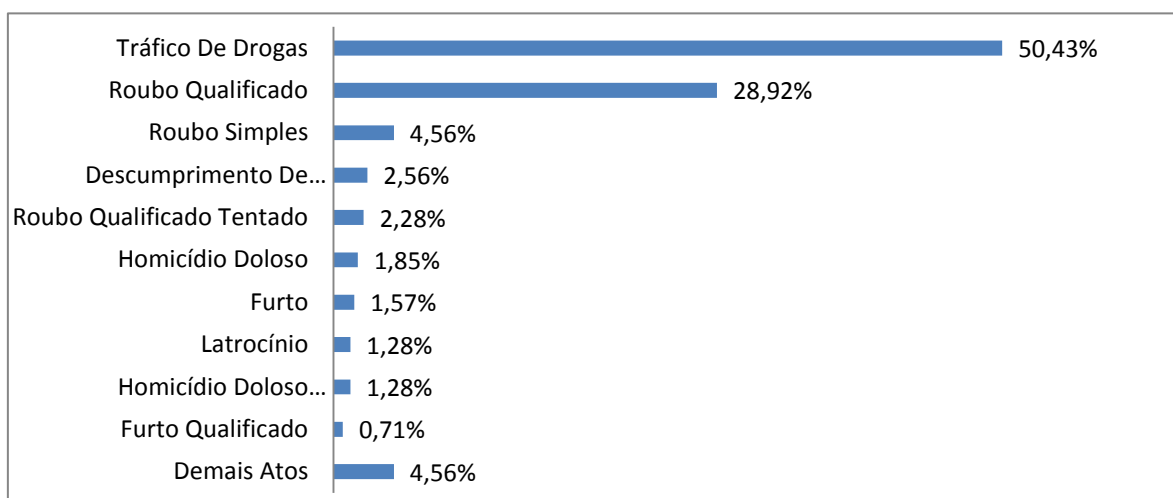
Fonte: Fundação CASA

São adolescentes que entram na criminalidade um pouco mais tarde que no restante do Estado, predominantemente na faixa entre 15 e 17 anos (77.4%). Os índices estaduais apontam uma inserção ainda mais precoce no ato infracional em razão de contemplar adolescentes da capital São Paulo, onde os índices de criminalidade e violência urbana ainda são mais alarmantes do que no restante do estado. Em relação ao tipo de ato infracional praticado, também temos diferenças no perfil do adolescente da Região de Ribeirão Preto:

**Figura 5 - Atos Infracionais - Fundação CASA**



Fonte: Fundação CASA

**Figura 6 - Atos infracionais - região de Ribeirão Preto**

Fonte: Fundação CASA

De acordo com os dados, a infração mais praticada na região de Ribeirão Preto está associada ao tráfico de drogas, responsável por mais da metade das internações. No restante do Estado, predomina o roubo qualificado. Isto indica que regionalmente há um grande número de adolescentes trabalhadores do tráfico de drogas. A medida adotada pelo Estado no trato a tal questão tem sido a criminalização, já estes são tratados como traficantes. Não há a consideração de que na maioria das vezes são usuários de substâncias psicoativas, estão em risco e têm sua força de trabalho explorada, o que deveria caracterizar, em muitos casos, trabalho infantil.

Os números apresentados evidenciam uma faceta dessa sociedade perversa, onde cor, grau de instrução e acesso à renda e moradia dignas expressam o “lugar destinado a cada um”. Fazer ou não parte do universo cidadão, nesta vertente, é menos uma questão de acesso a direitos e mais uma questão de possibilidade de aquisição de bens e consumo.

## 2.2 Aproximação com a realidade do jovem egresso

É notório que a discussão em torno do universo do jovem que está ou esteve em conflito com lei sempre provoca grande comoção popular e opiniões baseadas em senso comum, sobretudo porque tal assunto só adquire visibilidade na sociedade em situações de atos infracionais violentos noticiados nos meios de comunicação. Entretanto, adentrar este mundo implica em descortinar uma série de

fatores, sendo um deles o campo das condições de vida que fazem parte do cotidiano destes jovens e famílias, dos valores ali reproduzidos e das perspectivas de futuro vislumbradas. Somente a partir daí é que poderemos traçar um paralelo entre o que determina a lei no que tange ao amparo ao adolescente egresso e o que tem ocorrido na realidade.

Tendo isso em vista, seria contraditório adotar um percurso de investigação sobre as condições de vida destes jovens que não passasse por seus próprios olhares sobre suas trajetórias. Assim foi que optamos por realizar entrevistas com jovens egressos de Centros de Internação Fundação casa que entraram em liberdade em 2011, ano em que este estudo foi idealizado. Tivemos acesso à suas realidades a partir de contato oportunizado pelo Projeto Guri, local no qual esta pesquisadora trabalhou como supervisora de desenvolvimento social entre 2009 e 2013.

### 2.2.1 O projeto Guri

**Figura 7 - Alunos do Projeto Guri - Polo CASA**



**Fonte:** Fundação CASA,online.

O Projeto Guri é uma organização social de cultura que desde 1995, nos períodos de contraturno escolar, oferece cursos de canto coral, instrumentos de cordas dedilhadas, cordas friccionadas, sopro, teclados, percussão e iniciação musical, a crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos. De 2004 até a atualidade, é responsável pela gestão do programa nos mais de 360 polos de ensino do litoral e interior do estado de São Paulo – incluindo os polos da Fundação CASA –, onde mais de 30 mil alunos fazem aulas, por ano. Em 2013, o Projeto Guri comemorou 18 anos de existência, tendo atendido, desde o início, cerca de 500 mil jovens, em todo o estado. Além do Governo de São Paulo – idealizador do projeto – a o Projeto Guri conta com o apoio de prefeituras, organizações sociais, empresas e pessoas físicas, para fazer acontecer o maior programa sociocultural brasileiro.

O financiamento do Projeto se dá por meio de verbas disponibilizadas pela Secretaria de Cultura (90% da receita), somadas a patrocínios de empresas, que obtém em troca incentivo fiscal da Lei Rouanet, Programa de Ação Cultural do Governo do Estado de São Paulo (ProAc) e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD).

O acesso ao Projeto Guri é universal e gratuito, porém, o Projeto trabalha com ações de atração e manutenção de alunos em situação de vulnerabilidade econômica e social, estabelecendo, para tanto, metas de atração de pelo menos 70% de vagas preenchidas por alunos cuja renda per capita seja igual ou inferior  $\frac{3}{4}$  de salário mínimo, o que corresponde a R\$466,50 (tendo como base o salário mínimo nacional no mês de março de 2012, no valor de R\$622,00) (PROJETO GURI, online). São considerados também alunos com prioridade dada a situação de vulnerabilidade os advindos de Centros Fundação CASA, medida protetiva de acolhimento institucional, aldeias indígenas e alunos com deficiência. Existem metas específicas relativas ao acompanhamento social das crianças, adolescentes e jovens atendidos, observando todas as condições que afetam a vida e o bem estar de cada um – incluindo educação, assistência social, saúde, habitação, cultura, lazer, trabalho e outros.

Para concretizar esse acompanhamento, as áreas de educação e de desenvolvimento social do Guri atuam de forma integrada, por meio de ações complementares à prática musical, promovendo a integração dos alunos dentro de suas comunidades. Como vemos, trata-se de um projeto que busca oferecer música de qualidade e um trabalho diferenciado com a rede de serviços municipais com

vistas a oportunizar acesso de crianças e suas famílias as mais diversas políticas sociais. No entanto, experimenta constantes ajustes orçamentários e necessita cumprir diversas metas para continuar com esta prestação de serviços. Representa, assim, mais uma política pública que foi terceirizada pelo Estado e passou a ser gerida pelo terceiro setor, que apesar de funcional, é instável e depende da vontade política de governantes, não tendo garantia legal de existência permanente.

O projeto oferece aulas de música em Unidades da Fundação e em vários municípios do estado de São Paulo, sendo que, para esta pesquisa, foram selecionados quatro casos específicos para entrevista. Os motivos específicos desta seleção consistem em optarmos por abordar adolescentes com o seguinte perfil: passaram pelo regime de internação em meio fechado, estiveram na semiliberdade (frequentando as aulas do Guri em todo este processo) e, por fim, retornaram à liberdade. No ato de retorno à liberdade, estes alunos desligaram-se do Projeto Guri. Isto já denota um dado importante de pesquisa, que reside no fato de não terem, com a desinternação, oportunidades de acesso a políticas de cultura.

Contabilizamos 06 casos que se encaixaram neste perfil em 2011, porém, em virtude de mudanças de endereço, não conseguimos localizar todos os jovens. Dos 04 casos localizados, 01 recusou-se a participar de entrevistas, 01 havia reincidido no ato infracional e, como apresentava mais de 18 anos, estava detido em uma penitenciária da região de Ribeirão e 02 aceitaram participar da pesquisa.

### 2.2.2 As condições de vida dos adolescentes egressos

O primeiro entrevistado, Pablo, esteve na Fundação CASA por 04 anos. À época de nossa entrevista, trabalhava como repositor de hortifuti em um supermercado, emprego este obtido graças ao intermédio da Coordenação do Semiliberdade no qual ficou por um tempo após a desinternação da Fundação CASA. Pablo e sua família vieram da capital São Paulo. A mãe sempre necessitou cuidar dos filhos sozinha. Isso, somado à privação financeira, fizeram com o nosso entrevistado fosse obrigada a trabalhar desde a mais tenra idade:

Eu morava em SP, né. Desde pequeno vendi bala no farol. A primeira vez eu fui pego pelo pessoal do Conselho Tutelar e fiquei longe da minha mãe. Aí isso ficou passando um tempo, deu 1 ano e meio e era férias da escola e foi quando minha mãe conseguiu ir lá

pegar a guarda de novo. Aí eu vim morar com a minha mãe. (Pablo, 19 anos).

Pouco tempo depois de Pablo e o irmão terem saído da situação de abrigo em instituição de acolhimento, o jovem, ainda entrando na fase da adolescência teve seu primeiro contato com o ato infracional e a conseqüentemente detenção na Fundação CASA.

Atualmente, Pablo reside com a mãe, em condições nem tão diversas da época de sua infância: moram em casa situada em loteamento invadido, o que gera o constante medo do despejo e constrangimento.

Nosso segundo entrevistado foi João. O mesmo mostrou-se bastante desconfiado em nosso primeiro contato e necessitou de um bom tempo para decidir conceder-nos a entrevista, pois imaginava que a aparição da pesquisadora traria algum risco de nova internação. João atualmente mora com os avós. Sobrevive graças a uma pensão que recebe pelo óbito de sua mãe. Seu pai, mora com outra companheira, um filho dela e outro desta segunda união. Nosso entrevistado foi detido em razão do envolvimento com tráfico de entorpecentes. Essa foi sua referência desde criança, sendo que dois de seus tios já estiveram detidos pelo mesmo motivo. Hoje, não trabalha, não estuda e não tem uma vida social para além do convívio com colegas do bairro, muitos deles, envolvidos com o crime pelo mesmo motivo de João. O pai alega já ter desistido de educar o filho. Segundo este, não adianta isso se, por todos os lados, há influências de pessoas que prometem o ganho da vida “de forma mais fácil”. Sua descrença em políticas sociais e no papel do Estado é tão grande que quase não aceitou receber a pesquisadora em sua residência, afirmando que ninguém vai conseguir mudar “toda essa sujeira”. O mesmo relatou que é comum observar até mesmo policiais envolvidos no tráfico de entorpecentes em seu bairro.

A primeira questão observada na realidade dos entrevistados em pauta é a condição de suas moradias. Constitui o primeiro direito violado, com infraestrutura precária e localizada em bairros periféricos, irregulares e considerados, no município de Ribeirão Preto, como “perigosos”. Tanto é que um dos sonhos de Pablo é de retirar sua mãe da condição atual de moradia:

Olha, vou te falar, no meu futuro eu penso em construir uma casa melhor pra minha mãe, porque lá onde nós mora é invadido... São pessoas que invadiu um condomínio fechado. O dono não tava nem aí, a prefeitura também não tava nem aí... então, é largado, nós mesmo é que fizemos... Então eu to pensando em tirar minha mãe de onde ela mora, porque a qualquer momento o dono pode pedir. Queria tirar da onde que nós mora, por ela num lugar melhor, entendeu? (Pablo).

Percebe-se que a condição de moradia é determinante para a construção de identidade e sensação de pertencimento destas famílias. As mesmas iniciaram a construção de uma fase de suas vidas nestes locais com a esperança de condições de melhorias futuras e investimento público, em bairros ainda não considerados marginalizados. Hoje, vivenciam uma sensação profunda de inferioridade e o que parece ser uma mancha na autoimagem. A esse respeito, há que se reconhecer o fenômeno da marginalidade avançada, descrito por Wacquant como o movimento de aglomeração de segmentos à margem da sociedade em bairros. Assim,

Em vez de difundir-se por todas as áreas da classe trabalhadora, a marginalidade avançada tende a concentrar-se em territórios bem-identificados, bem-demarcados e cada vez mais isolados, vistos por pessoas de dentro e de fora como purgatórios sociais, infernos urbanos onde apenas o refugio da sociedade aceita habitar. Um estigma referente ao lugar sobrepõe-se assim ao já universal estigma da pobreza e (onde aplicável) da raça ou da origem colonial-imigrante. Ao mesmo tempo, esses “espaços condenados” são, ou ameaçam tornar-se instalações permanente das cidades, e os discursos de difamação sobre os mesmo proliferam. (WACQUANT, 2005, p. 172).

Segundo Wacquant, a marginalidade avançada difere das formas já naturalizadas de marginalidade por desenvolver-se num contexto de decomposição de classe em vez de num contexto de formação ou de consolidação de classe, e sob a pressão da *desproletarização* em vez da pressão por proletarização. Fator incisivo para a *desproletarização* é a diversidade de formas como o trabalho pode ser desenvolvido hoje, passando desde a contratação formal até precarização de suas condições ou a informalidade. A ausência de uma linguagem comum que unifique simbolicamente essa classe acaba por acentuar a dispersão e a fragmentação social dos novos pobres urbanos (WACQUANT, 2001).

Coexistem no mesmo bairro diferentes indivíduos, com diferentes histórias de vida que, antes mais ou menos determinadas pela condição de pobreza, nestes tempos, têm a trajetória determinada também dada sua etnia e localização

territorial. Nessa linha, constata-se que o adolescente autor de ato infracional é estigmatizado de duas maneiras: 1 - pela sociedade em geral dada sua condição de moradia, raça e pobreza; 2 – pelos demais indivíduos do bairro em que moram, pois, mesmo tendo condições de vida semelhantes, optaram pela criminalidade. Tal movimento é aparente na fala de um de nossos entrevistados:

Eu só tenho um amigo no bairro, que eu troco ideia e saio pra andar de bicicleta. Os outro eu converso, mas não é amigo porque, ou é “nóia”, ou já tem preconceito por eu ter ficado na Fundação (João, 20 anos).

Sobram, assim, perspectivas de futuro baseadas na marginalidade, onde o rótulo de envolvimento com o “crime” acompanha o adolescente.

Ah, foi meio complicado, né, que onde que eu ia as pessoas nem olhavam, porque pensava: “ele já foi preso” e tal... tive apoio da minha família, tive apoio também de algumas senhoras ali da Semiliberdade. Foi a que me arrumou o primeiro emprego. (Pablo)

Sueli Danhone, em pesquisa<sup>6</sup> que realizou com adolescentes autores de “infração penal” e que tiveram passagem no Juizado de Menores de Ribeirão Preto entre 1974 e 1979, já apontava características de inserção social destas pessoas que vão interferir em seu contato com a criminalidade: parte desta população é de família migrante da própria região, advindos do meio rural, de outras regiões do próprio estado, de estados vizinhos como Minas Gerais ou de outros estados do nordeste (DANHONE, 1984, p. 110).

Vê-se, pois, que o adolescente em questão provinha de uma família que busca sua inserção no município e região á procura de melhor condição de vida, viabilizada pelo trabalho: A construção civil atrai o migrante para Ribeirão Preto, mas, sobretudo, é a cana que mobiliza muitas pessoas para a região em busca de trabalho (DANHONE, 1984, p. 110).

Permanecem, assim, muito semelhantes as condições de vida de jovens que entraram em contato com a criminalidade na década de 1970 com as dos jovens dias atuais, tendo em vista que a formação de bairros periféricos e favelas daqueles tempos, formados com a vindas destes trabalhadores, constitui hoje o espaço ocupado por essa nova geração de “marginais”.

---

<sup>6</sup> **Fonte:** Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto.



A identificação com tais espaços, mais que uma questão territorial, denota uma formação cultural que invade também a subjetividade destes jovens e se expressa na formação de valores, vestimentas e linguagem. Destarte, indica que:

Além de se expressarem de modo peculiar, desenvolveram um vocabulário próprio, para expressarem sua realidade. Essa forma de expressão, do mesmo modo que a linguagem dos gestos, muito usada, são uma forma de defesa (DANHONE, 1984, p. 115).

A defesa, neste sentido, seria de proteger os jovens de uma possível interceptação de suas conversas, o que poderia gerar alguma punição diante de ações que vão contra aquilo que determina a lei. No entanto, o mesmo fator de defesa ou proteção é também o que vai denunciar a origem deste jovem:

Às vezes, cê vai lá pedir serviço e primeira coisa que olham é tua roupa. Mesmo cê tando bem arrumado, os caras veem as tatuagens, as gírias, aí, já fica com preconceito com a sua pessoa... aí, ninguém te dá emprego (João) .

O que se espera destes jovens é que tenham condição de inserção no mercado de trabalho assim que deixem os Centros Socioeducativos. Para isso são preparados na internação ou semiliberdade com a participação em oficinas profissionalizantes que visam à empregabilidade, termo utilizado no mundo corporativo que indica o grau de capacidade do indivíduo de ser empregado. Isso quando o jovem não tem que optar por oficinas com as quais não tem a menor identificação, como é o caso dos artesanatos em jornal e garrafas pet.

Esta crença na resolução dos problemas sociais através da inserção no mercado de trabalho acaba por não dar conta da complexidade da questão social. A prevalência das desigualdades que a empregabilidade tenta solucionar está associada à lógica de manutenção do capital de manter parte da população economicamente ativa ociosa. A atenção para o problema deveria debruçar-se sobre a condição do mercado em oferecer emprego à todos. Vejamos o que Wacquant revela a este respeito:

[...] longe de realmente garantir empregos, as políticas sociais baseadas na impulsão da capacidade de absorção do mercado de trabalho são, na verdade, dispendiosas e ineficientes, pois os novos excluídos são os últimos a serem atingidos pelos seus benefícios, o que ocorre somente depois de todos os outros

grupos mais privilegiados haverem sido beneficiados pelo crescimento econômico. (WACQUANT, 2005, p. 172)

Outro elemento relevante é o motivo que levou os jovens em questão a cometerem o ato infracional. Em ambos os casos, envolveram-se com o tráfico de entorpecentes, que obviamente representa o acesso a fontes de renda rápidas. Aliás, este dado aparece nos índices apresentados pela Fundação CASA como grande fator de contato com a criminalidade.

Um dia, como um dia normal, assim, eu fui pedir um pouquinho de óleo na casa de um colega que tinha vindo de SP e a mulher dele tava grávida, ela tinha ido ganhar neném e isso daí ele falou: “Dorme aqui”, eu tinha uns 13 ou 14 anos. Aí eu falei: “Ah, vou perguntar pra minha mãe” e quando a gente é jovem quer fazer tudo por impulso, né, minha mãe falou: “não, não vai”... ela já sabia que, do que se tratava. Mesmo assim eu desrespeitei e fui e na primeira noite mesmo ele já me deu uns negócios lá e falou assim: “Ó, cê vai vender e pegar o dinheiro. Você entrega e depois e te dou um dinheiro”. Dinheiro fácil... quem não gosta, né, de dinheiro. E aí eu tinha uma condição melhor de ajudar minha mãe e ajudar meus irmãos até... e foi onde que eu fui me envolvendo... me envolvendo... até um certo dia, dia 27, dez dias depois do meu aniversário, eu saí, aí eles me pegaram na praça (Pablo).

Ah, eu me envolvi (com o tráfico) porque já tenho uns tio que mexia com essas coisa, aí eu sempre vi eles tendo grana e quando precisei já sabia como achar (João).

De imediato, revela-se um fenômeno recorrente na atualidade: o envolvimento de crianças / adolescentes na criminalidade favorecendo adultos, muitas vezes envolvidos com facções criminosas. O “dinheiro fácil”, representado no tráfico de entorpecentes, surge como oportunidade tentadora a uma juventude que tem uma visão de mundo imaginada através do imediatismo e da efemeridade.

Importante salientar que não é, necessariamente, o uso de entorpecentes que leva este público à medida socioeducativa, mas a sua venda; ou seja, a questão está claramente associada ao desejo de obtenção de produtos de consumo e do poder que o crime também representa nas comunidades pauperizadas. Dessa forma:

As drogas (proibidas ou não) são mercantilizadas, produzidas e distribuídas a partir das relações estabelecidas no modo de produção capitalista. A produção em larga escala, modificada

técnica e cientificamente, explora mais-valia do trabalho humano, tornando-se um lucrativo negócio. Estabelece-se, dessa maneira, uma forma particular de trabalho, o qual se materializa na produção, distribuição e venda da droga-mercadoria. Ressaltamos, portanto, que há uma imensa diferença no entendimento histórico da droga-produto, que possuía apenas valor de uso, em relação a droga-mercadoria, que possui, antes de tudo, valor de troca. É essencial considerarmos que a droga-mercadoria só ganha status de mercadoria na sociabilidade burguesa por ser um objeto suscetível à mercantilização, que de uma maneira ou outra satisfaz necessidades de alguns sujeitos, ou seja, aqueles capazes de pagar um preço por ela (ROCHA, 2013, p. 7).

O código moral que perpassa as escolhas destes adolescentes carrega traços da sociabilidade vigente, que determina muitas escolhas a partir de identificações com modos de vida, geralmente ligado à aquisição de bens e consumo. Segundo os próprios adolescentes, em uma dinâmica de grupo sobre projeto de vida, da qual a pesquisadora participou em um Centro Fundação CASA, não se trata de roubar, mas, de pegar emprestado de que tem muito e não precisa. Não foi surpresa constatar, por meio da dinâmica em grupo, que o sonho destes jovens é muito parecido com a maior parte dos seres humanos nesta faixa etária: ter um tênis da moda, um carro ou moto e uma bela namorada. Isto também fica claro no relato de nosso entrevistado:

Se você mora, que nem eu morei, numa favela e você vê as vezes pessoas mais bem de vida passando com seus filhos... aquele criança, ele quer. Então muitas vezes as crianças do outro lado, ela quer um carrinho melhor pra brincar... às vezes tem que comer feijão e fubá puro, muitas vezes ela passa fome. Então eu acho que o que incentiva é a necessidade, entendeu? Muita vezes a criança faz e muitas vezes o adolescente também, a querer tá bem de vida. E você, muitas vezes, fica com vergonha de sair de casa por causa de uma roupa. Então eu acho que o que mais incentiva é isso... eu acho que o mais que vai criando na cabeça da pessoa é num poder dar um danone pro seu filho... então, tudo isso leva as pessoas... muitas vezes os adultos e muitas vezes os adolescentes.... (Pablo)

Efetivamente, em uma sociedade como a nossa, onde por meio de uma mídia avassaladora e mecanismos de merchandising extraordinários se impõe a todos um intenso sofrimento porque não têm as coisas de que precisam, em uma assustadora prevalência do “ter” sobre o “ser”, não é de se admirar que se imagine existir duas adolescências: a dos que podem adolecer e a dos que não podem (SARAIVA, 2002, p. 21).

A apropriação da riqueza socialmente produzida e a acumulação de renda pela classe dominante ocorrem nessa dinâmica, num processo que tem grande impacto no processo de agudização das desigualdades sociais, além do aumento da desmobilização da capacidade reivindicatória da classe trabalhadora. A esse respeito, vemos que nosso entrevistado, mesmo inserido no mercado de trabalho - que o explora fortemente dada a carga horária que estipula sem direito a feriados e fins de semana, além do parco salário – sofre com preconceito e desconfiança do empregador dada a sua condição social. O mesmo foi acusado de ter furtado um objeto em seu ambiente de trabalho e lamenta a postura do estabelecimento:

[...] não adianta você tá num lugar que na mesma hora você é até um pouco tratado com falta de confiança... Porque esses dias eu tava no mercado. Minha mãe tinha comprado no sodexo dois perfumes, só que veio pra loja. E foi erro meu porque eu entrei com eles, e eles carimba. O segurança pegou, aí eu fui falar pro gerente, né. Aí eles acharam que eu tava levando embora, né... que tava roubando mesmo. Eu falei pro gerente, “isso daí não é um pouco de desconfiança com a minha pessoa?”. Ele falou: passa pro nosso lado.

Então tem muita coisa ainda pega na hora que você vai dormir, uma palavra. Do jeito que ele pegou, porque já faz tempo que eu trabalho lá, então, eu nunca fui de por a mão.

Eu acho assim, se eu to trabalhando então eu vou. Se desse certo de fazer outras coisas, eu ia. Então eu to ali pra trabalhar... Ele pensou que eu tinha realmente roubado, né? Aí eu pensei: “eu vou deixar pra lá”, porque às vezes causa tumulto (Pablo).

Aparece na postura desse gerente uma profunda identificação com o patrão. Por outro lado, o jovem entrevistado acha a postura do colega injusta, mas não pode rebelar-se temendo perder seu emprego. Nota-se que são dois membros de uma mesma classe trabalhadora, que se mostra totalmente fragmentada. O grau de estranhamento no trabalho ultrapassa o produto do trabalho e o ato de produção da vida material, alcançando o homem na relação com seus iguais e causando o estranhamento com o próprio gênero humano; o que significa dizer, como aponta Antunes (2005, p. 70) que “[...] o trabalhador não se satisfaz no trabalho, mas se degrada; não se reconhece, mas se nega.”

As relações aí estabelecidas tornam-se superficiais, conforme aponta Coutinho (2012, p. 27):

[...] um traço essencial do capitalismo consiste em impor a completa sujeição da produção às leis anárquicas do mercado. Essa mercantilização da práxis tem uma clara consequência sobre a consciência dos homens: a atividades dele tende a se ocultar à sua própria consciência, a converter-se na essência oculta e dissimulada de uma aparência inteiramente reificada. Todas as relações sociais entre os homens aparecem sob a forma de relações entre coisas, sob a aparência de realidades “naturais”, estranhas e independentes da sua ação.

Assim, conforme aponta lamamoto (1985, p. 77), “[...] as condições sociais em que a riqueza social é produzida e a forma social que assume – a forma do valor de troca - imprimem particularidades às relações sociais.” É certo que isso repercute na subjetividade da classe. Essas condições incidem na valorização social dada ao trabalho atrelada ao valor da mercadoria produzida. Ou seja, o valor dado à pessoa ocorre à medida que esta produz, sendo útil aos demais e produzindo mercadorias que geram riqueza. As manifestações resultantes desta contradição aparecem na configuração das desigualdades sociais e na forma com que os sujeitos lidam com ela.

Perante as manifestações da questão social, a violência avulta como produto intimamente ligado à sociabilidade vigente. Violência esta que, como salienta Wacquant (2005, p. 59),

[...] embora seja estruturalmente produzida pelas elites, como um dos mecanismos que sustentam e fazem a política e a economia, não constitui seu patrimônio exclusivo. Reproduzida pelos mais diversos estratos sociais, tende, porém, a ser associada de maneira reducionista e invertida, pelo senso comum, aos pobres e miseráveis vistos como “classes perigosas” e de onde provém os “maus elementos”. Associação que se reforça e ganha visibilidade sobretudo por meio dos indivíduos mais insubmissos das classes trabalhadoras nos seus embates cotidianos, nem sempre visíveis, contra o processo de sujeição e também como expressão dele. Ações e reações que ora são puro fetichismo e alienação, ora se transmutam em política e revolta.

Neste sentido, pensar a violência implica não em culpabilizar ou subestimar o pobre, enquadrando-o como marginal em potencial, mas em reconhecer a negação de direitos e o fortalecimento de desigualdades como terreno fértil para reprodução de diversas outras formas de violência. Este fenômeno traduz-se, nas palavras de Sales, como:

[...] modalidade histórica de inscrição socio-étnica subalternizada de vários grupos e segmentos sociais na divisão social e repartição de riquezas dom país, caso da maioria de crianças e adolescentes pertencentes às classes trabalhadoras, configurando-lhes em acesso intermitente e precário aos direitos sociais. (SALES, 2007, p. 48)

Corrobora com o aviltamento da condição de vida da classe trabalhadora a modalidade de intervenção oferecida pelo Estado e pelas classes dominantes às demandas sociais que, como descreveu Montaño (2002), é setorialista mas também localizada, e seu fundamento é a focalização e desconcentração das respostas, sustentadas na auto-ajuda e na ajuda mútua, sendo assim de responsabilidade dos próprios portadores de necessidades, de seus pares e de suas localidades, a solução de suas demandas sociais. Esta é mais uma situação exemplificada na realidade dos jovens sujeitos de nossa pesquisa, quando falam sobre o suporte que tiveram de políticas sociais no momento da desinternação:

Não teve ninguém pra ajudar não, senhora, saí e vim pra casa do meu pai. Aí, briguei com ele e vim morar com meu vô. Nesse tempo, fiz tudo sozinho, em ajuda de ninguém, só de meu avô mesmo. (João).

Da primeira vez que eu sai - eu fui duas vezes pra Fundação... quando sai, da primeira vez eu não tive suporte, não. Eles me deixaram. Da primeira vez eu fugi da Semiliberdade e fui pra São Paulo. E lá, eu ainda era molecão e fiz tudo de novo e foi aí que eu fui pego em São Paulo e fiquei ali no Braz e eles me transferiram pra cá de novo. Eu tive que me virar sozinho. É difícil mesmo, na minha cidade o pessoal, tem gente que até tem uma possibilidade de ajudar, só que a pessoa ter passado por um passado meio feio a pessoa não é incluída, não tem emprego... Então, tem tudo isso. (Pablo).

Pablo, atualmente empregado, atribui esta oportunidade ao intermédio da equipe que o atendeu na semiliberdade, a mesma que o havia encaminhado para inclusão em aulas de música do Projeto Guri.

Ficaram me dando o maior auxílio porque se fosse só eu ir na prefeitura e pedir emprego eu tinha conseguido não, porque ela ia e pedia e ainda davam um chá de cadeira nela e ainda falava "ah eu vou te mandar aqui e acho que vão te colocar e foi aí que eu comecei. (Pablo)

Já João, que alegou não ter tido acompanhamento de profissionais em seu retorno à liberdade, tem perspectivas diferentes. Quando questionado sobre a possibilidade de retornar ao mundo do crime, o mesmo afirma:

Olha, não sei te falar, viu. Pode ser que sim, pode ser que não, não tem como garantir nada porque não sei o dia de amanhã. Os caras sabe que cê vem da Fundação CASA e até procura pra ver se você quer uma grana, mas por enquanto, tô de boa.

Parece que a expectativa em torno destes jovens do retorno destes jovens ao convívio em sociedade recai apenas nas possibilidades que de inserção do mercado de trabalho. Não existe, por exemplo, acesso decente à saúde, sendo que um de nossos entrevistados tem um problema de saúde que nem ao menos entende do que se trata:

Ah dona, num vou no médico, não. Quando eu era criança tinha que ir de vez em quando ver uns problemas de cabeça, mas nem sei falar o que é, quem levava eu era minha mãe e ela já morreu. Eu sei que tiraram uma chapa da minha cabeça e fiquei um tempo tomando uns remédio. (João)

No caso de Pablo, soubemos, através de seu pai, que se trata de uma leve deficiência intelectual. Neste caso, se aplicaria o que o ECA (BRASIL, 1990) determina em seu artigo 112, ao colocar que os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Já com Pablo, o contato com uma política de saúde está mais atrelado a uma necessidade do mercado de trabalho, em virtude de se tratar de um exame admissional, do que um cuidado e efetivação de direito para consigo mesmo:

Moça, faz um tempão que num ia no médico. Fui só lá na Febem no dentista uma vez, né. Aqui fora teve uma vez também que lembro, porque as moça falaram pra eu ir porque senão não tinha como entrar no serviço. (Pablo).

No quesito educação, a situação também é de privação, a despeito do artigo 53 do ECA (BRASIL, 1990), que afirma a criança e adolescente dever ter igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;:

Eu vou te falar que até no estudo eu to atrasado, hoje era pra mim ter terminado tudo e eu to na sétima ainda. Pela hora que eu entro no serviço não tem ônibus. Eu saio de lá meio dia e chego aqui no tempo certo. Então eu chego lá meia noite. Não dá pra fazer mais nada. (Pablo).

Eu larguei a escola na quarta série, porque eu repeti de ano duas vez e não queria mais ir, queria ficar na rua e, também, os professor falava que eu tinha problema de cabeça... (João).

Se a educação e a saúde são categorias distantes destes jovens, o que dizer do acesso ao lazer e à cultura? Vemos que a pouca associação com estas práticas em suas realidades foram oportunizadas enquanto estiveram internados, ou ainda, fizeram parte de alguns poucos momentos de atividades as quais tiveram acesso, reproduzidas somente em espaços periféricos.

O que eu faço é assistir televisão com o meu irmão e meu vô e minha vô. E vez em quando tem aquele meu amigo que nós dá uns role de bicicleta. Mas é só isso mesmo, num faço mais nada, não [...] Depois que acabou aquelas aulas de pandeiro lá quando eu saí da cadeia, eu parei de tocar. (João)

Eu tenho só o dia da minha folga mesmo, né. Porque mercado é corrido, trabalho feriado, não tem como folgar, né? Então eu fico na minha cidade mesmo, fico lá, jogo futebol, porque na cidade também não tem nada. A única coisa que fica até a meia noite aberta é o bar da rodoviária e depois fecha [...] E teve também as aulas do Guri. Se eu pudesse eu continuaria porque foi uma coisa que logo de cara eu comecei a fazer, eu gostei, é uma coisa que eu não terminei. Eu não sei, quem sabe um dia ainda eu posso voltar. Se fosse pela minha vontade eu tinha voltado a fazer o Guri. (Pablo)

Os relatos demonstram que o acesso às aulas de música foram, de fato, um dos únicos contatos com uma política planejada de cultura que tiveram condição de vivenciar. O próprio projeto em questão já problematizou a perda de contato com estes jovens quando saem do sistema socioeducativo. Pelas diretrizes institucionais, aprovadas em parceria com a Secretaria Estadual de Cultura, todos os jovens egressos com menos de 18 anos teriam prioridade na matrícula das aulas de música em suas cidades de origem. No entanto, é praticamente irrelevante o número de jovens que tem condições de retomar estas aulas na desinternação. A prioridade passa a ser o mercado de trabalho e não há políticas de apoio que possam viabilizar, por exemplo, o transporte até os Polos.



Sem a pretensão de sermos deterministas na leitura dos dados, vemos uma questão como certa: quanto mais cercado estiver o jovem/família de políticas sociais em seu retorno à liberdade, que visem à garantia de necessidades básicas como alimentação, educação, saúde e lazer, mais saudável será seu retorno ao convívio social. Sobre este tema, Wacquant (2005), é categórico ao afirmar que parece haver apenas uma solução viável: a curto prazo, restabelecer ou expandir os serviços públicos, a fim de garantir provisões iguais de bens públicos básicos a todas as áreas urbanas.

No entanto, esta não parece ser a realidade da maioria dos jovens em questão, como nos conta Pablo:

Eu já encontrei alguns até em uma situação deslegante ali no centro, quando eu vou comprar alguma coisa pra minha mãe, encontro em alguma situação de estar pedindo, mendigando. Porque quando sai, às vezes, é mais difícil do que quando entrou.

Assim como na legislação específica que trata de questões relativas ao adolescente em conflito com a lei, não existe atualmente em Ribeirão Preto uma política social voltado ao atendimento do adolescente egresso. Geralmente, o acompanhamento do jovem em questão é finalizado com o término do cumprimento da medida de liberdade assistida (L.A.) ou semiliberdade.

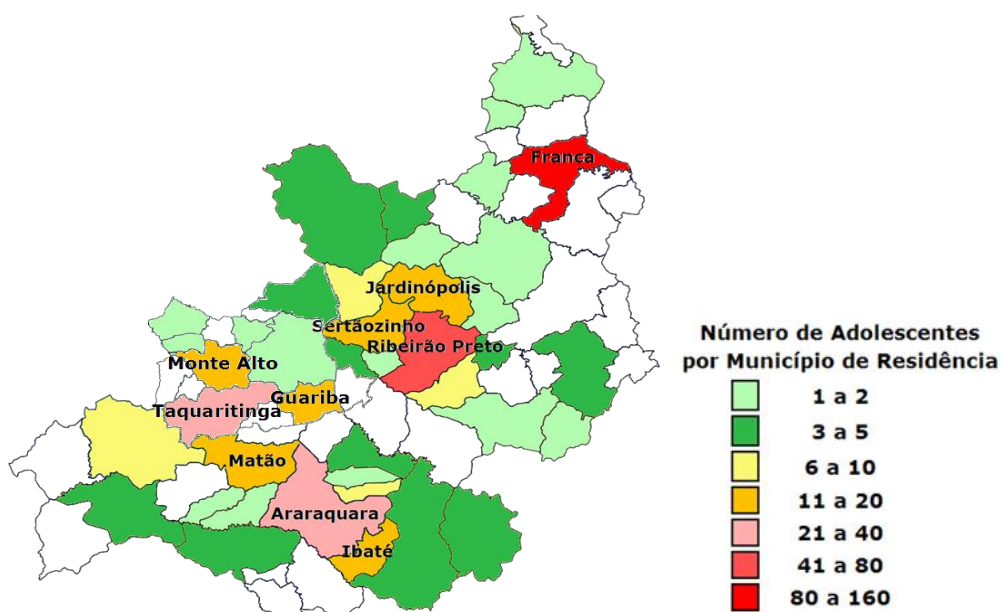
No município, a semiliberdade, assim como a privação de liberdade, é executada sob a responsabilidade da Fundação CASA, já a liberdade assistida é executada por Organizações não-governamentais (ONG's) cadastradas e monitoradas pela prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Isso ocorre por força da nova orientação política introduzida pela "Doutrina da Proteção Integral", apresentadas no disposto no art. 227, §7º c/c art. 204, da Constituição Federal, assim como art.88, inciso I, da Lei nº 8.069/90, que norteiam a municipalização do atendimento a crianças e adolescentes, inclusive àqueles acusados da prática de ato infracional.

Apesar de constatarmos toda uma organização no município voltada ao atendimento do adolescente em conflito com a lei, nada encontramos em nível de políticas sociais específicas ao adolescente que termina o cumprimento de sua medida socioeducativa, exceto algumas ações pontuais executadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ou seja, não há a sistematização deste atendimento, como acontece com os demais no âmbito do sistema socioeducativo.

Ocorre que, de forma geral e contrariamente aos dispositivos legais, há um percentual muito baixo de acompanhamento aos egressos no Brasil (18,44%), além da evidente disparidade entre os estados na implementação deste dever. Nos estabelecimentos do Centro-Oeste não há sequer um registro de acompanhamento e nos estados do Nordeste e do Norte, menos de 10% dos estabelecimentos cumprem a lei neste quesito. O melhor desempenho está nos estados do Sul, muito embora menos da metade (46%) desenvolva algum tipo de acompanhamento aos egressos do sistema. No sudeste, a taxa é de 20%.

Os mapas abaixo mostram que, se não há muitas iniciativas organizadas e concretizadas de gestores de políticas públicas voltadas a esta questão, não é por falta de demanda:

**Figura 8 - Adolescentes com Extinção de Medida segundo Município de Residência\* - Internação / 2013**

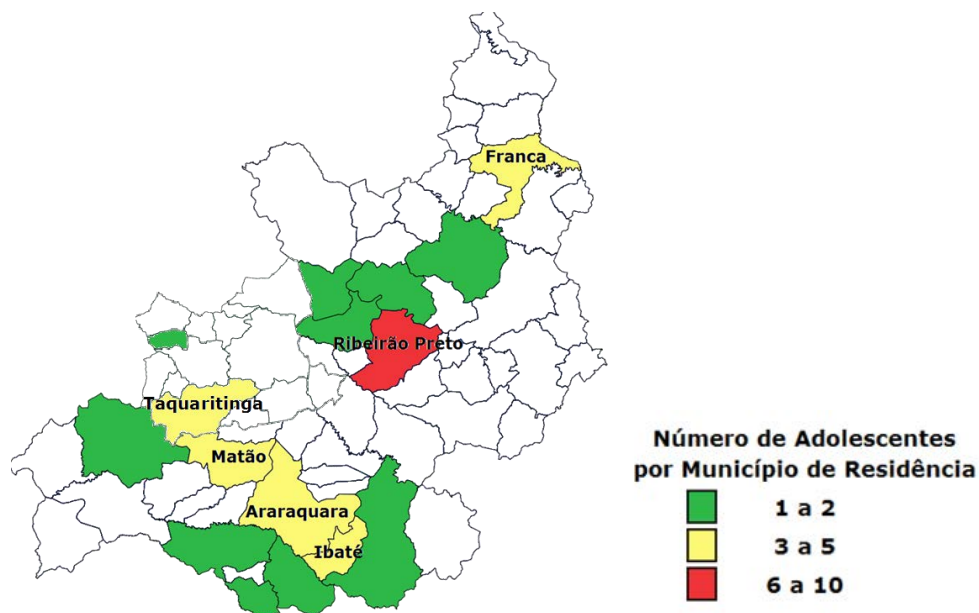


**Fonte:** Fundação CASA

Posição: Removidos da Internação entre Janeiro e Outubro de 2013

Elaboração: Diretoria Técnica

**Figura 9 - Adolescentes com Extinção de Medida segundo Município de Residência\* - Semiliberdade / 2013**



**Fonte:** Fundação CASA

Posição: Removidos da Semiliberdade entre Janeiro e Outubro de 2013

Elaboração: Diretoria Técnica

\*Os Adolescentes aqui retratados possuem como Município de Residência esta região, porém podem estar cumprindo Programa ou Medida em qualquer CASA do Estado de São Paulo.

Os dados mostram um número significativo de adolescentes com extinção de medida no ano de 2013 na região de Ribeirão Preto e Franca, sobretudo, na modalidade de internação. Para onde vão, então, estes jovens egressos? Constatamos que, em boa parte dos casos, retornam a suas famílias de origem ou são acolhidos por parentes, quando as desavenças com os progenitores tornam insustentável o convívio. Veremos a partir dos relatos dos próprios jovens e dos profissionais que fazem parte do sistema de garantia de direitos quais alternativas o jovem em questão tem ao retornar à liberdade. Antes de chegar-se ao ato infracional, contudo, há um universo de possibilidades de construções de histórias de vida que, como já dissemos, são pautadas por escolhas projetos de vida e determinações culturais, econômicas e sociais.

Em se tratando da efetividade da garantia de direitos ao público infanto-juvenil, vemos que o cenário aponta no sentido contrário ao ideal postulado pelo ECA. Este prima pela garantia de direitos que previnam o acesso do adolescente à criminalidade e estipula que, caso isso ocorra, possam ser aplicadas medidas

socioeducativas de acordo com a gravidade do ato infracional. Assim, na escala de medidas que possíveis de serem aplicadas, a internação em meio fechado é a última opção, indicada apenas em casos de gravidade maior: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII – Qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI, que tratam do acesso da criança/ adolescente/ família com direitos ameaçados ou violados à políticas de educação, saúde e assistência social.

No entanto, o panorama é de incremento expressivo do número de internações, modalidade que só deveria ser utilizada em último caso como medida socioeducativa. Segundo dados apontados pela Fundação CASA em Seminário Regional<sup>7</sup>, somente no ano de 2013, até o início de dezembro, 29.720 jovens já haviam passado por Centros de internação em regime fechado na Fundação. Na região de Ribeirão Preto, foram registrados neste período 702 internações em regime fechado: 50,43% das internações ocorreram por envolvimento de adolescentes com tráfico de drogas e 28,92% por envolvimento em roubo qualificado. Onde, então, estão os “marginais” diariamente divulgados pela grande mídia como homicidas? Os autores de homicídios, de acordo com pesquisa realizada por Volpi (2001), representam pouco mais de 2% do número de atos infracionais praticados.

Outro dado significativo apontado no Seminário Regional demonstra que, nos últimos 8 anos, a Fundação CASA havia planejado a construção de 42 novos Centros de Internação e que, no entanto, acabou construindo 67 novos Centros – um número muito maior do que o previsto a priori. O aumento no número de internações envolve dois processos distintos: o primeiro passa pelo aumento do envolvimento do adolescente com a criminalidade, por motivos diversos que buscamos tratar em outros momentos deste estudo. O segundo aponta para uma sociedade que clama pela “justiça” de maneira bem simplista, onde resolver a questão do ato infracional significa apenas tirar o adolescente que o cometeu do convívio social. Deste tipo de pensamento derivam também as discussões pela redução da maioria penal e até mesmo os ainda existentes votos pela

---

<sup>7</sup> Seminário Regional promovido pela Fundação CASA, intitulado como: “A juventude e a questão social: como superar a violação de direitos?” - ocorrido em 05/12/2013, em Ribeirão Preto. Os dados apontados foram apresentados pela Dra. Berenice, presidente da Fundação.

implantação da pena de morte no Brasil. Como aponta Sales (2007, p. 65, grifo do autor),

O severo controle penal e exterminador dos pobres e outros marginalizados é ainda dominante, expressão do clamor punitivo que grassa na sociedade brasileira por maior repressão, mais prisões e penas mais rigorosas. É preciso perceber a eficácia das *funções não-declaradas* das penas e das prisões contra as *classes perigosas* – instrumentos de manutenção e reprodução da desigualdade e da opressão vigentes na sociedade capitalista, dirigidos a todos aqueles desprovidos de poder.

O clamor essa justiça imediatista, a despeito dos grandes avanços assinalados com a implementação do ECA e SINASE, é representado em larga escala pelo próprio magistrado, como pudemos observar neste trecho de uma manifestação do Tribunal de Justiça acerca do envolvimento de um adolescente com o tráfico de entorpecentes. O trecho deste documento foi apresentado por Rocha, em edição da Revista Serviço Social e Sociedade:

A sensação generalizada da população, especialmente a de menor grau de cultura, ou seja, a absoluta maioria, é que o Brasil é uma terra sem lei e sem justiça, onde a corrupção, a bandalheira e a impunidade reinam soberanas. Para outros segmentos da população, um pouco mais esclarecidos, é a de que, no Brasil, a legislação é de uma frouxidão irritante, em que a lei só existe para favorecer quem comete irregularidade, barbaridade ou crimes. Diz-se, à boca pequena, que matar, roubar, estuprar ou traficar podem causar penas relativamente graves, mas que, com toda certeza, não serão cumpridas, pois é uma tal de progressão de regime, de remissão de pena, de livramento condicional, que, para alguém ser segregado, mesmo depois de condenado, só se for pobre ou marginalizado. A sensação da população é a de que o Brasil não tem mais jeito! As brechas na lei são muitas e sempre bem exploradas, bastando, para tanto, ter bons advogados, o que, evidentemente, uma boa conta bancária sempre consegue. Isto é triste. Chegou-se a uma tal situação que o homem honesto, como já afirmava o sempre lembrado Rui Barbosa, chega a ter vergonha de ser bom. Mas isso há de mudar! (ROCHA, 2012, p. 03).

Este discurso claramente dotado de um viés conservador e repressivo representa muito bem os planos capitalistas de construção de uma sociedade amparada nas visões de meritocracia e individualismo, que promovem tão bem o

incentivo à concentração de renda e reprodução de desigualdades sociais às quais estamos familiarizados. Assim, o juiz prossegue em seu parecer:

Em [nome da cidade], a sensação não é diferente, e as pessoas, nas ruas, nas escolas, nos bares, nas igrejas, em casa, na imprensa, parodiando Cícero, nas Catilinárias e se dirigindo aos poderes da República, estão a perguntar: até quando, autoridades, abusareis de nossa paciência? Este clamor da comunidade é traduzido por um silogismo elementar: quem erra deve ser punido e quem erra gravemente deve ser punido severamente, o crime é um erro grave, logo, os criminosos devem ser severamente punidos. [...] Nestes conceitos populares de crime e de punição, também se incluem os adolescentes. Na atual quadra da civilização, em pleno século XXI, quando os meios de comunicação e a internet penetram em todas as casas, quando o próprio Supremo Tribunal Federal tem entendido, por exemplo, que a presunção de violência para menores de 14 anos, nos crimes sexuais, já não é absoluta, porque uma pessoa de 13 ou 12 anos já não pode se dizer desconhecadora das coisas de sexo, a população se indaga: é inexperiente e absolutamente desinformada uma pessoa de 15, 16 ou 17 anos que trafica, que mata, que rouba, que sequestra, que estupra? Se for vítima, ela não é inexperiente ou desinformada, mas é se for autor? [...]. (ROCHA, 2012, p. 3).

É fácil prever a sentença, dado o conteúdo discursivo penalizatório que vincula encarceramento com “proteção”: um mínimo de 45 em regime de internação para “proteger” o adolescente de seus contratantes para tráfico de drogas (ROCHA, 2012). Não por acaso este discurso assemelha-se muito com o da população que clama por uma justiça punitiva e da mídia que noticia as tragédias diárias protagonizadas por adolescentes e infratores. E mais, assemelha-se também com a burguesia reibeirãopretana do início do século XX, que se sentia ultrajada pela obrigatoriedade da convivência com as classes perigosas ou “mal educadas”.

Assim, assenta-se sobre a população o ideário de que o sistema penal, concentrado nas mãos do juiz e da polícia, é a única forma eficaz de redução dos índices de criminalidade. Nesse sentido, Volpi (2001, p. 55) assinala que,

A prisão, ao retirar o indivíduo malfeitor do meio social, cria a sensação de haver retirado também o delito. Aliena a sociedade da compreensão relacionada à construção do delito no seu próprio interior. Subjetiva o delito como uma prática individual e isolada, restringindo a compreensão social do fenômeno a uma explicação não ontológica.

Aliás, a resposta a tais questões, materializada na forma histórica que o Brasil assumiu no trato destinado às desigualdades sociais, sempre foi calcada na combinação repressão / assistência:

[...] No Brasil, o enfrentamento do crescente processo de pauperização e espoliação dos trabalhadores se deu pelo uso convergente de duas estratégias básicas mantidas pelo Estado:

- o uso de um regime autoritário e excludente, e;
- a introdução de políticas sociais calcadas no modelo assistencial (SPOSATI et. al, 2007, p. 28).

A concepção de violência enquanto questão atribuída levemente a individualidades, bem como as formas de enfrentamento adotadas pelo poder público e validadas pela opinião pública voltadas a este fenômeno, nos mostram a realidade na qual estamos submersos: de sujeitos que se encontram carentes de conexão viva com a genericidade humana.

### 2.2.3 Como anda a política de atendimento ao egresso?

Uma vez já inteirados da situação do adolescente autor de ato infracional em âmbito nacional, intencionamos, neste momento, contemplar outro aspecto importante da questão: o que pensam e falam os atores envolvidos com a política de atendimento a este jovem.

Além do relato de jovens egressos do sistema socioeducativo, adotou-se como percurso metodológico neste estudo a realização de entrevistas com profissionais que trabalharam com adolescentes em conflito com a lei, em diferentes fases do cumprimento de medidas. Em virtude da escassez de tempo para entrevistas e agendamento de data com as entrevistadas, optamos pela aplicação de questionários com 03 profissionais: 01 assistente social que trabalha no Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), 01 assistente social que trabalha como assistente social de um Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CASA) e, por fim, uma ex-Coordenadora de um Centro de execução de medida de Semiliberdade. Serão denominadas neste estudo profissional A, B e C, respectivamente.

O NAI cumpre o estabelecido no artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que prevê a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social em um mesmo lo-

cal, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente que cometeu algum tipo de ato infracional. O NAI é um trabalho em rede e como tal constitui-se num espaço para todos os serviços que direta ou indiretamente devem atuar nas questões relativas ao Ato Infracional do adolescente, ou que podem colaborar para a acolhida, o acompanhamento e direcionamento dos que são conduzidos ao Núcleo.

A Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA), por sua vez, é uma instituição vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania que tem a missão primordial de aplicar medidas socioeducativas de acordo com as diretrizes e normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). A Fundação CASA presta assistência a jovens de 21 anos incompletos em todo o Estado de São Paulo. Eles estão inseridos nas medidas socioeducativas de privação de liberdade (internação) e semiliberdade. As medidas — determinadas pelo Poder Judiciário — são aplicadas de acordo com o ato infracional e a idade dos adolescentes. No caso da medida de internação, a gestão é plena, ou seja, executada e planejada unicamente aplicada pela Fundação CASA. Já no caso da Semiliberdade, a gestão é compartilhada, o que possibilita a atuação de uma ONG na execução da medida.

Já a semiliberdade é uma medida restritiva de liberdade prevista no art. 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sujeira aos princípios da excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a semiliberdade pode ser determinada como medida inicial, ou como forma de transição para o meio aberto. Para a medida de semiliberdade o Estatuto prioriza a utilização de “recursos existentes na comunidade” (art.120). A política de execução desta medida prioriza o desenvolvimento de um trabalho com as famílias e a construção de parcerias com a rede de saúde e educação, de forma a possibilitar a utilização dos espaços públicos pelos adolescentes. São também diretrizes desta política o atendimento técnico, o encaminhamento para formação profissional, as oficinas e as atividades de cultura, esporte e lazer, que são desenvolvidas de forma a criar condições para que o adolescente possa se responsabilizar pelo seu ato.

Percebe-se, portanto, que todos os profissionais enumerados nesta pesquisa representam a intervenção de setores importantes que atuam na questão do adolescente em conflito com a lei na região de Ribeirão Preto. Foi procurado também



para entrevista o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que alegou, através de sua presidente, que não há discussões sobre a questão do adolescente em conflito com a lei em suas pautas e, portanto, não se sentia à vontade para tratar do assunto. Além do CMDCA, contatamos a direção da Divisão Regional da Fundação CASA, que apresentou a exigência de vários procedimentos burocráticos para realização da entrevista, que impossibilitaram sua realização em tempo hábil.

Todas as profissionais abordadas na realização da pesquisa tiveram suas identidades preservadas para sentirem maior liberdade ao expressarem suas ideias e não necessariamente representam a opinião das instituições nas quais trabalham.

As três foram unânimes na afirmação de que conhecem as medidas socioeducativas estipuladas pelo ECA e a proposta assinalada pelo SINASE. Entretanto, divergiram em opiniões relativas ao grau de efetividade da aplicação da lei nas intervenções práticas, bem como na atribuição de responsabilidades nos casos onde observaram falhas neste processo.

A priori, quando questionadas sobre as medidas necessárias que enxergam necessárias para que haja um retorno satisfatório do jovem à comunidade, estas profissionais trataram de apontar a importância da existência de políticas públicas e do funcionamento de uma rede integrada de atendimento que possa dar conta das necessidades do jovem em diversos âmbitos:

Durante o processo de internação a união/integração das políticas públicas já é um desafio. Quando em liberdade o adolescente encontra ainda mais dificuldade. São várias as políticas públicas necessárias. Assim, penso que todas as medidas/políticas são necessárias para um positivo retorno ao adolescente. É ilusão pensar que a privação de liberdade vai resolver todos os problemas do adolescente, que já se encontra em uma estrutura social que já delimitou o seu papel, o seu lugar, a sua classe, na sociedade. (Profissional B).

A preocupação com a existência de políticas públicas de qualidade destinadas ao público em questão foi a principal alternativa discutida para subsidiar o retorno à liberdade do jovem. No entanto, duas das três entrevistadas ressaltaram, também, a importância do envolvimento da família no suporte ao egresso.

Acredito que o trabalho com a família desse adolescente é muito importante, como também o preparo às instituições que irão receber o mesmo, como escolas, mercado de trabalho e tudo que é necessário para se conviver são medidas indispensáveis para o retorno desse jovem na sociedade. (Profissional C).

Observo a importância /necessidade de Políticas Públicas eficazes e específicas voltadas aos adolescentes egressos da Fundação CASA, os quais muitas vezes reincidem no cometimento de atos infracionais devido à falta de oportunidades, fragilidade da estrutura familiar, dentre outros fatores que podem influenciar o comportamento delituoso do adolescente. (Profissional A).

A fala destas profissionais veio confirmar mais uma vez a tese de que não existe atualmente programa específico em Ribeirão Preto para acompanhamento do jovem egresso do Sistema Socioeducativo. Este parece ser o panorama nacional, haja vista que só recentemente foi iniciada uma parceria entre Fundação CASA e Secretaria dos Direitos Humanos para discussão de uma proposta que dê conta desta lacuna, segundo informações da Diretora do CASA, Dra. Berenice Giannella<sup>8</sup>. Vejamos o que nos diz a Assistente Social da Fundação CASA sobre este processo:

Atualmente não existe um trabalho oficial ao egresso. Dependendo do tempo de privação de liberdade, o adolescente e sua família se veem muitas vezes “órfãos” de uma *pseudo* “proteção” que a internação e o acompanhamento de vários profissionais, como saúde psicossocial, etc, lhes ofereceram durante o período de internação. Percebo em alguns familiares e jovens certo receio com a proximidade da liberdade. Tem famílias que se desesperam, por exemplo, com a questão escolar. Dependendo do período em que o adolescente recebe a sua “liberdade” encontra muitas dificuldades em ser reinserido, ainda que frequentando toda a estrutura educacional da rede pública de ensino, como matrícula em escola da comunidade e não com o nome Fundação CASA, ele encontra resistência de vaga e até aceitação da direção da escola. (Profissional B).

Não conheço qualquer tipo de atendimento “*específico*” ao adolescente que esteve em conflito com a lei, apenas observo situações de atendimento paliativos, desta forma a família e o adolescente não possuem referência de atendimento e quando necessário procuram auxílio aleatoriamente nos equipamentos do município, às vezes recorrem aos ex-orientadores de medida, ou, conforme experiência na cidade de Ribeirão Preto – SP, à Coordenadoria Técnica de Atenção ao Adolescente em Conflito com a Lei, a qual possui, dentre outras atribuições, o caráter fiscalizador

---

<sup>8</sup> Pronunciamento durante o Seminário Regional promovido pela Fundação CASA, intitulado como: “A juventude e a questão social: como superar a violação de direitos?” - ocorrido em 05/12/2013, em Ribeirão Preto.

das entidades conveniadas que executam as medidas socioeducativas em meio aberto na supramencionada comarca. (Profissional A).

Em 2006, na época da antiga Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), 29% dos jovens em internação reincidiam. Hoje, a taxa está em torno de 13%. Apesar da queda do número de reincidência, é preocupante a constatação de que parte dos jovens que já passaram pelo sistema socioeducativo ainda veem o ato infracional como principal opção de vida. Ademais, há também os casos dos adolescentes que passar à vida adulta e vão para as unidades prisionais, cujos índices de ocorrência não encontramos divulgados. Segundo as profissionais abordadas nesta pesquisa, são vários os fatores que podem contribuir com a reincidência:

[...] o adolescente retorna para o mesmo ambiente que lhe proporcionou a ida para a internação. Para a mesma sociedade com as suas mesmas, ou piores, problemáticas. Muitos adolescentes adquirem uma espécie de “cultura institucional”, ou seja, passam pela MSE de internação 3, 4, 5 vezes. Nos casos de 4ª e 5ª internação quando o profissional acompanha o adolescente desde a sua 1ª ou 2ª é visível como a postura do jovem é determinada pelo ambiente da internação. É como se ele soubesse/decorasse a “cartilha” da internação: modo de se comportar, falar, etc. Até a família se institucionaliza. Pensar em um jovem de múltiplas MSE é tarefa desafiadora, pois até ele encontra dificuldades de explicar sua reincidência infracional. (Profissional B).

A fragilidade nas relações familiares, a falta de oportunidades, a falta de políticas públicas especificamente voltadas ao adolescente em conflito com a lei, aliados a ambientes e pessoas nocivas à formação do adolescente, tem corroborado na maioria das vezes para a reincidência infracional. (Profissional A).

Tais apontamentos denotam que o fluxo que se segue na vida deste jovem vai na contramão daquilo que é apontado como modelo de atendimento ao jovem conclui a medida socioeducativa. No âmbito das políticas públicas, certamente estão desprovidos de garantias, no entanto, ainda possuem vínculos, em alguns casos, que representam um pilar de sustentação importante: a família.

Vemos que este adolescente retorna ao lugar de origem, não raro, modificado pela cultura de apologia à criminalidade que ronda o imaginário dos adolescentes em cumprimento de medida. Volta, porém, a um local que nada mudou – sua família e comunidade de origem - e isso significa que nenhuma intervenção foi rea-

lizada ali para oferecer o acesso a políticas sociais decentes a esta população. Ainda assim, é atribuída a família o dever moral de lidar com seus problemas, muitas vezes vistos como desvinculados de uma estrutura social segregadora:

A família é importante no que determina a personalidade, além de influenciar diretamente o comportamento do indivíduo através das maneiras adotadas para se educar, sendo assim peça fundamental para o desenvolvimento da criança, uma vez que é ela quem estabelece o ambiente onde esta criança passará pelas diversas fases da vida inclusive a adolescência. Portanto, acredito ser a família o primeiro fator contribuinte para a reincidência no ato infracional. Mas é claro que fatores externos também contribuem para o mesmo. A escolaridade, por exemplo, o envolvimento do adolescente em situações de risco, a necessidade de ter que trabalhar e a dificuldade de conciliar escola com trabalho, o desinteresse e evasão, o uso de drogas. Quanto mais baixa é a escolaridade, mais cedo o adolescente se envolve em situações de risco. Enfim, são diversos os fatores que contribuem para que este jovem retorne a cumprir medida socioeducativa. A sociedade está cada vez mais exigente e infelizmente quem não está preparado não consegue acompanhar estas exigências, principalmente numa idade cheia de dúvidas e medos. (Profissional C).

Está estabelecido também na legislação o dever pais destes adolescentes o dever de assumirem a responsabilidade no processo de “ressocialização” dos filhos:

O atendimento das famílias dos adolescentes autores de atos infracionais (assim como daqueles que se encontrem em qualquer das hipóteses do art. 98, do ECA) é essencial para evitar a reincidência (problemas no âmbito familiar estão entre as principais causas da prática de atos infracionais entre os jovens), sendo também certo que, por princípio elementar, contido no art. 100, par. único, inciso IX, do ECA, a intervenção estatal, nestes e em outros casos, deve ser sempre efetuada de modo que os pais assumam suas responsabilidades em relação a seus filhos. A própria Lei nº 12.594/2012, em seu art. 52, par. único, impõe aos pais/responsáveis o dever de participar do “processo de ressocialização” dos adolescentes, assim como estabelece, de maneira expressa, a obrigatoriedade do desenvolvimento de ações de orientação, apoio e promoção social das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, como aliás também já previam tanto o ECA quanto a LOAS. (DIGIÁCOMO, 2013, p. 8).

A problemática, porém, é mais profunda, já que a existência de uma família a qual o adolescente pode retornar em sua desinternação não representa a solução de todas as necessidades do mesmo. Vejamos o que Sales (2007, p. 71) nos apon-

ta sobre esta família na contemporaneidade e as funções reassumidas em razão da inoperância do Estado:

O que se observa, então, no Brasil, em todas as classes sociais e com maior ênfase nas camadas médias e populares, é uma erosão da capacidade da família em termos de aglutinação e regulação dos indivíduos para a vida em sociedade. E isto torna-se um problema mais amplo, na medida em que o Estado na atual conjuntura, deliberadamente desinteressa-se de tudo o que concerne à reprodução dos trabalhadores e de suas famílias, disponibilizando-a para capitalização e para a privatização. Logo, às famílias brasileiras cabe mover-se entre uma dilacerada rede de proteção e múltiplas e exaustivas estratégias de sobrevivência, o que concorre para tornar ainda mais frágeis os vínculos sociais e pessoais num país onde a cidadania é sonho distante.

A família, vista como “desestruturada” e, ao mesmo tempo, “salvadora da pátria”, também não é e nem foi destinatária de políticas públicas que pudessem subsidiá-la em seu fortalecimento e autonomia. A reprodução destes fatores acaba por repercutir na permanência dos índices de reincidência no ato infracional.

De acordo com o SINASE, a intervenção socioeducativa tem por objetivo, justamente, evitar que o adolescente continue exposto às mesmas condições que o levaram à prática do ato infracional, razão pela qual é dada ênfase ao atendimento concomitante de seus pais/responsável e à oferta de alternativas de atendimento e tratamento capazes de lhe proporcionar um novo “projeto de vida”, longe das drogas e da prática de atos infracionais, contudo, na realidade, o que ocorre é a transferência de responsabilidades em torno de uma questão que se tornou já de difícil sublimação, como demonstra Faleiros:

Em geral, nos países periféricos, a manutenção dessas categorias da população recai sobre as famílias. No entanto, com a pauperização dos trabalhadores, a desagregação do grupo familiar e a falta de empregos pela condição do trabalhador capitalista, as famílias já não possuem meios para sustentar crianças e velhos que sejam desmonetizados, isto é, que não recebam salários ou benefícios e não tenham dinheiro nem possibilidade de sobrevivência no circuito do mercado capitalista. (FALEIROS, 2004. p. 47).

A falta de projeto de vida destes adolescentes, associada ao baixo acesso a oportunidades de garantia de renda e satisfação de suas necessidades leva estes, não raro, a terem na criminalidade o único meio de garantia de seus desejos, sejam

elas de ordem financeira ou de satisfação pessoal. A criminalidade representa, dessa forma, o acesso deste jovem a um patamar de visibilidade social que não tinha em sua condição pauperizada.

O envolvimento de adolescente com a criminalidade acaba por repercutir na marginalização da pobreza e a ser tratado como questão de polícia, sem que haja o devido suporte aos mesmos no sentido da garantia de políticas sociais que lhes garantam melhores condições de vida. Segundo Waqcant (2001, p. 5), na falta de qualquer rede de proteção social,

[...] é certo que a juventude dos bairros populares esmagados pelo peso do desemprego e do subemprego crônicos continuará a buscar no "capitalismo de pilhagem" da rua (como diria Max Weber) os meios de sobreviver e realizar os valores do código de honra masculino, já que não consegue escapar da miséria no cotidiano. O crescimento espetacular da repressão policial nesses últimos anos permaneceu sem efeito, pois a repressão não tem influência alguma sobre os motores dessa criminalidade que visa criar uma economia pela predação ali onde a economia oficial não existe ou não existe mais.

Quando o assunto é ato infracional, latente é a preocupação com a penalização do adolescente, em detrimento da efetivação de políticas sociais preventivas. O envolvimento com as drogas, por exemplo - fator responsável por mais da metade das internações - poderia ser tratado de forma preventiva.

Existe a obrigatoriedade implementação de programas de tratamento especializado a usuários de substâncias entorpecentes na própria Constituição Federal, que em seu art.227, §3º, inciso VII, ao dispor sobre os aspectos abrangidos pelo "direito à proteção especial", conferido a todas as crianças e adolescentes brasileiras, foi expresso ao relacionar precisamente os "programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins".

Assim sendo, a ausência de uma política pública de saúde, elaborada em conjunto com a sociedade por intermédio dos Conselhos de Saúde e de Direitos da Criança e do Adolescente, que venha a atender toda demanda apurada para o tratamento especializado de crianças e adolescentes usuários de substâncias entorpecentes, proibidas ou não (como é o caso do álcool), representa uma violação não apenas ao texto legal expresso, que prevê a existência de tal estrutura dentro da "rede de proteção à criança e ao adolescente", mas à própria Constituição Federal.

Pensar na problemática da reincidência implica, sem dúvidas, em se olhar para a necessidade do fortalecimento das opções e de projeto de vida do adolescente em conflito com a lei. Estudos elaborados por Saraiva (2002, p. 76) demonstraram que, “[...] antes do homicídio, antes do roubo, antes do latrocínio, via de regra, em 95% dos casos, houve outra infração. Mais leve.”

Este tipo de situação denota a inépcia do poder público e sociedade civil em direcionarem medidas eficazes de proteção a estes adolescentes, num processo que deveria preceder e evitar o ato infracional. Como vimos, a tendência, no caso da reincidência é que o crime cometido seja mais grave. Estas evidências deveriam ser o bastante para colocar a questão do adolescente egresso como pauta prioritária na agenda governamental, tendo em vista a necessidade comprovadamente aqui tratada da implementação de políticas sociais destinadas especialmente ao jovem que deixará o sistema socioeducativo.

### **2.3 Serviço Social, projeto ético-político e jovens egressos do sistema socioeducativo**

Sabemos que a concepção de questão social está enraizada na contradição capital x trabalho, ou seja, é uma categoria que tem sua especificidade definida no âmbito do modo capitalista de produção. É esta mesma questão social que dá sentido ao Serviço social, sendo, como indica Paulo Netto (2005, p. 162) a *raison d'être* da profissão, sem a qual sua existência perderia o sentido. Uma concepção de questão social muito difundida no Serviço Social é a de Carvalho e Iamamoto (1985, p.77):

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.

Sendo o serviço social uma profissão fundamentalmente interventiva, é de se esperar que atue nas mais diversas expressões da questão social, seja operacionalizando benefícios sociais, oportunizando garantia de acesso a direitos ou socializando informações com a população usuária. Interagimos com a classe

trabalhadora no dia-a-dia, nos plantões, nas visitas domiciliares, institucionais, nas entrevistas e estudos sociais, nos relatórios e pareceres, nas reuniões, gestões e articulações políticas, assim como nas pesquisas e trabalhos investigativos.

Entretanto, esta intervenção também atende aos interesses do poder institucional (FALEIROS, 2007), que historicamente tem recorrido à profissão com o intuito de dispor de agentes capazes de amenizar os conflitos oriundos dos rebatimentos da questão social e incidentes na classe trabalhadora. Situado neste paradigma, o assistente social não pode prescindir de uma análise de totalidade em seu cotidiano profissional, que trata dos fenômenos apresentados para além de sua representação imediata. Iamamoto, (2001, p. 14) define o objeto do Serviço Social nos seguintes termos:

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública, etc. Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem, se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. [...] ... a questão social, cujas múltiplas expressões são o objeto do trabalho cotidiano do assistente social”.

A realidade social, campo de intervenção do assistente social, é complexa e mutável e tem colocado inúmeros desafios à profissão, ainda que esta tenha uma direção social assumida. Um desses desafios, especificamente no campo da garantia de direitos, é pensar em como consolidar um projeto profissional crítico, num cenário em que as expressões da questão social se manifestam, como indica Silvia Alapanian (2004), em razão da transgressão da lei pelo próprio Estado, o qual é omissivo quanto à garantia dos direitos sociais? Como lidar com expressões da questão social cada vez mais particularizadas, como são as manifestações de desrespeito à lei passíveis de punição?

Fávero (2012, p. 135) traz alguns indicadores que podem contribuir com a efetivação de uma prática profissional que dê conta desta complexidade:

Entender que os processos de trabalho do/a assistente social têm como objeto as expressões da questão social e que essas expres-



sões expõem violações de direitos, geralmente provocadas por situações estruturais e conjunturais, exige de nós a análise crítica sobre as dimensões que constituem esse processo de trabalho. Isto significa pesquisar a respeito do objeto sobre o qual a ação acontece, os meios de trabalho que são os instrumentos, os recursos materiais e em especial os recursos intelectuais, o conhecimento da realidade social, seus movimentos, correlações de forças e possibilidades, com vistas a uma clareza sobre a finalidade do trabalho.

O Serviço Social é inaugurado no Brasil no marco de um amplo desenvolvimento capitalista, forte influência da Igreja e importação de modelos europeus e norte-americanos para a prática profissional, ficando a profissão hegemonicamente direcionada para ações que visavam prioritariamente amenizar os efeitos das relações sociais desiguais. A intervenção nos espaços financiados pelo Estado se orientava pelo conceito de filantropia, uma vez que a assistência social era considerada instrumento de intervenção estatal sob a forma caritativa, sendo desconsiderada a concepção de direitos do cidadão. Contudo, o denominado "Movimento de Reconceituação" buscou construir novas bases teórico-metodológicas para o trabalho profissional, procurando um sistema de ações pautado na realidade da América Latina, afastando-se dos padrões até então importados. A partir desse momento, que lamamoto (2001) conceitua como "esforço de ruptura no Serviço Social", começam a ser difundidas as bases para o trabalho profissional fundamentado em um projeto ético-político para a sociedade.

Dessa forma, é num contexto histórico de transição dos anos 1970 aos 1980 e de redemocratização da sociedade brasileira que surge o projeto ético-político que fundamenta a profissão. O mesmo busca considerar as complexidades das expressões da questão social e recusa o conservadorismo profissional presente no Serviço Social brasileiro até então. Constata-se o seu amadurecimento na década de 1990, período de profundas transformações societárias que afetam a produção, a economia, a política, o Estado, a cultura, o trabalho, marcadas pelo modelo de acumulação flexível e pelo neoliberalismo.

Tal projeto está pautado no reconhecimento da liberdade como valor central, no compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais e com um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social. Em sua dimensão política, o projeto se posiciona a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização; a ampliação e consolidação da cidadania. Este projeto se reclama radicalmente democrático – socialização da parti-

cipação política e socialização da riqueza socialmente produzida. Do ponto de vista profissional, implica o compromisso com a competência, cuja base é o aprimoramento profissional – preocupação com a formação permanente e uma constante postura investigativa. Por fim, o projeto prioriza uma nova relação sistemática com os usuários dos serviços oferecidos – compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, a publicização dos recursos institucionais e, sobretudo, abrir as decisões institucionais à participação dos usuários, além da articulação com os segmentos de outras categorias profissionais que partilhem de propostas similares e com os movimentos que se solidarizam com a luta geral dos trabalhadores. (BRAZ, 2004).

Nota-se, por meio do projeto supracitado, que a profissão assumiu claramente um compromisso com a classe trabalhadora, compromisso este que não se limita apenas a oferecer um atendimento qualificado a esta classe, mas que intenta promover uma autonomia desta população na condução de suas vidas, ultrapassando a noção de cidadania tutelada ou assistida. Isto está claro no Código de Ética Profissional do assistente social (CFESS, 1993, p. 30):

Art. 5º São deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as:

- a- contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;
- b- garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código;
- c- democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as [...]

Além do Código de ética Profissional de 1993 e do Projeto ético político do serviço social, temos outros materiais importantes que podem referenciar a prática do assistente social na questão do adolescente em conflito com a lei. Um deles consiste num folder informativo pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) em que apresenta os argumentos pelos quais é contra a redução da maioria penal e o aumento do tempo de internação de adolescentes. Segundo o texto do folder, em tempos de propagação de um pensamento punitivo, em que as soluções para os problemas da sociedade apontam para a criminalização e o encarceramento, inclusive de crianças e adolescentes, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) de-

clara sua posição contrária à redução da idade penal e a qualquer proposta de ampliação do tempo de internação de adolescentes no sistema socioeducativo. Para defender o posicionamento, o texto traz cinco argumentos-chave, com dados estatísticos e oficiais, que mostram a realidade da violação de direitos de crianças e adolescentes no Brasil (CFESS, online).

Outro material disponível aos profissionais que lidam com o adolescente em conflito com a lei está contido no livro II Seminário nacional: o serviço social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos. A publicação reúne o conteúdo do “2º Encontro Nacional: o Serviço Social no Campo Sociojurídico na Perspectiva da Concretização de Direitos”, realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2009, em Cuiabá (MT). Entre os temas debatidos no livro estão a judicialização da questão social; as condições de trabalho e demandas profissionais no campo sociojurídico; a identidade e autonomia do trabalho do/a assistente social; entre outros.

Em relação aos desafios contemporâneos para garantir a direção do projeto ético-político profissional, Marilda Iamamoto (2008) adverte que o nosso horizonte é tornar esse projeto um guia para o exercício profissional e consolidá-lo por meio de sua implementação efetiva, ainda que na contracorrente da maré neoliberal.

Sabemos que o trabalho dos assistentes sociais se efetiva por meio de uma relação de compra e venda da sua força de trabalho. O processo de intervenção, portanto, objetiva-se pela ação do sujeito profissional, em articulação com as suas condições de trabalho, físicas, materiais e humanas, traçadas no espaço socioinstitucional. Tal condição de assalariamento impõe determinações diversas ao trabalho profissional, tensionando a autonomia dos profissionais e, por conseguinte, as possibilidades de concretização dos princípios ético-político do projeto profissional. Portanto, as condições de trabalho do assistente social no universo do adolescente em conflito com a lei são direcionadas por um projeto ético político que assume seu claro compromisso com a classe trabalhadora, e, ao mesmo tempo, são influenciadas pela forte pressão sofrida por sua condição de assalariamento.

Os limites para a execução do trabalho neste universo não estão dados apenas em virtude de restrições institucionais, como mostraram nossas entrevistadas:

Acredito que os limites não se apresentem somente no trabalho com adolescentes em conflito com a lei, mas no serviço público em geral temos muitas restrições, fragilidades e falta de recursos, porém nesta área específica observo ainda um grande preconceito e a falta de informação por parte da sociedade (ou como diria Mario Volpi um “hiperdimensionamento do problema”, pois segundo o autor os números dos atos infracionais cometidos por adolescentes ainda são imensamente inferiores aos crimes cometidos por adultos), que sem compreender o conceito de “pessoa em desenvolvimento” defende a redução da maioria penal. (Profissional A)

Os limites são muitos. Como já apontado anteriormente a efetivação de todas as políticas é uma alternativa, mas que não resolve o problema macrossocial de todas as questões que fizeram com que o adolescente viesse a cometer o ato infracional. Existem casos que o delito foi um ato isolado na vida do adolescente. Jovens que possuem uma família orientada, acolhedora, com propostas concretas para o retorno do adolescente, encontram ambiente favorável tanto para o desenvolvimento da MSE como para a não reincidência. No entanto, existem outros que além de não contarem com o respaldo da esfera pública não encontram nem o familiar. Alguns adolescentes não são aceitos pela família. Nesses casos o desenvolvimento de um trabalho educativo é muito complicado. Lembro-me de casos em que o problema do adolescente era a própria família: mãe/pai/irmãos pertencentes ao crime organizado, ao uso de drogas, etc. O que fazer, como alterar esse ambiente que receberá o adolescente? São muitas as questões que permeiam o universo da aplicação das MSE. (Profissional B)

Assim, vemos que as dificuldades no trabalho com medidas socioeducativas passam pela falta de recursos institucionais, pela visão estereotipada que a sociedade tem do adolescente em conflito com a lei e pela falta de recursos da própria família em lidar com o filho que esteve em conflito com a lei.

Transpondo o compromisso ético-político do assistente social para o trabalho com os jovens que estiveram em conflito com a lei, fica evidenciada a necessidade de trazer este jovem para ao papel de protagonista de suas escolhas, que dispõe de uma vinculação cultural e de subjetividade na maior parte dos casos muito diferentes das dos profissionais que trabalham com políticas sociais, e que necessita de alternativas para a construção de seu projeto de vida. Remetemo-nos à resposta dada por nossa assistente social entrevistada para a compreensão dessa dualidade entre garantia de direitos x autonomia do usuário:

Se eu falar que ele precisaria de uma melhor atenção e acompanhamento volto ao discurso do “casulo” ou da “redoma de vidro”. Ou seja, ações que muitas vezes não permitiram a sua

independência como cidadão, com poder de decisão. Mas é inevitável pensar que de fato ele precise dessa “proteção”. Sou adepta a opinião de que todos os cidadãos precisam de políticas públicas dignas e efetivas, mas é preciso compreender as limitações de cada caso e o adolescente egresso do sistema socioeducativo é um. (Profissional B).

A “limitação” dos casos de jovens em conflito com a lei, a que se refere a entrevistada, quer dizer, o ponto que requer cuidado nesta questão, consiste na compreensão de que estes precisam ser destinatários de políticas sociais específicas, ainda que todo cidadão deva ter acesso a direitos. Além deste apontamento, fica explicitada na fala da profissional a preocupação com o poder de decisão do jovem, que poderia ser ferido em detrimento de um acompanhamento excessivo.

A nosso ver, uma coisa não exclui a outra. Trabalhar no sentido de promover a autonomia não significa a adesão do assistente social ao discurso do “ensinar a pescar”, ao invés de “dar o peixe pronto”. Implica a este profissional um trabalho para além de informação de direitos e operacionalização de benefícios, que possa estar conectado ao movimento de construção de uma sociedade livre de opressão, em que as escolhas feitas pelos seres humanos possam ter por bases valores que não estejam identificados com os ideais de uma sociedade alicerçada na posse e no consumo.

É aí que reside a possibilidade do assistente social, bem como de outros profissionais envolvidos com a execução da medida socioeducativa, de oferecer meios ao jovem para a construção de outro projeto de vida. Certamente não estamos nos referindo à mera inserção deste jovem no mercado de trabalho, que consiste numa das poucas práticas oferecidas a estes em sua desinternação, mas do oferecimento de uma série de políticas sociais que representem a edificação de uma vida digna para estes jovens e suas comunidades possam fazer escolhas livres. Infelizmente tais escolhas ainda estão subjugadas a uma condição de marginalidade, o que explica o fato de grande parte dos atos infracionais praticados estarem ligados a estratégias de obtenção de bens e/ou poder.

É lógico que uma sociedade do capital e das formas de sociabilidade burguesa prescinde desta necessidade de intervenção; neste caso, prescinde até mesmo do serviço social. Mas, como diria Paulo Netto (2005, p. 162), ainda está longe o dia em que esta profissão vai se esgotar, pelo próprio exaurimento de seu objeto. O tempo presente mostra que este objeto – a questão social – revela a tendência de

manifestar-se com roupagens sempre mais complexas e metamorfoseadas, tal qual ocorre com o fenômeno da visibilidade perversa.

No caso do trabalho do assistente social com o jovem egresso, é tempo que mostra o desafio da articulação de direitos em forma políticas sociais diversas e de qualidade (como educação, lazer, saúde e cultura, por exemplo) e não somente focadas no acesso ao emprego; da participação na reconstrução de projetos de vida, a despeito de um cenário estigmatizador, onde o jovem possa ser protagonista de uma história com escolhas conscientes e permeadas por múltiplas oportunidades; da preparação do jovem e de sua família para o retorno à liberdade, onde as condições de sobrevivência e sociabilização possam ultrapassar a condição de marginalidade e, principalmente; a recusa e denúncia a toda forma de violência que perpassa o universo do jovem egresso, para que este ciclo não mantenha sua perpetuação.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Trazer à tona a questão do jovem em conflito com a lei constituiu um grande desafio. É tema controverso, que não se esgota; pelo contrário, insurge cada vez mais complexificado e circunscrito numa relação de forças antagônicas. Portanto, as discussões aqui tecidas não pretenderam dogmatizar a assunto, mas apontar para uma das faces mais perversas e esquecidas do teorema: o processo de visibilidade perversa que acompanha o jovem em conflito com a lei é precedido de um processo de invisibilidade social.

Sim, pois, como vimos, a ponta do iceberg omite um grande bloco de omissões, inacessos e desinvestimento no campo da infância e juventude, sobretudo da população pauperizada, que obviamente foi o pano de fundo de suas vidas. Não é por acaso que o perfil dos jovens que passam pelo sistema socioeducativo é constituído predominantemente por jovens pobres, negros, com baixa escolaridade e provenientes de bairros periféricos.

Ao contrário do que explica uma parte da sociedade e a grande mídia, o envolvimento de adolescentes não ocorrerá em função de má-índole e falta de valores familiares. Longe de determinismos, temos que convir que o sistema penal (e também o socioeducativo) ainda se pauta na criminalização da pobreza e no conseqüente controle dos pobres. Afastá-los, assim, do meio social, tem sido a estratégia utilizada pelo poder público há séculos, em detrimento do aprofundamento das causas que permearam o crime / ato infracional. É aí que a “visibilidade” possibilitada pela infração atua no processo de “invisibilização” do jovem. Basta excluí-lo da sociedade, como um problema a ser colocado “embaixo do tapete”.

Logicamente, não estamos adotando uma postura ingênua que visa desresponsabilizar o jovem por seus atos infracionais a qualquer custo. O que tentamos provocar é um processo de reflexão que considere a diversidade de atos infracionais praticados e a evidência que a maior parte deles estão ligados a um contexto de caos generalizado, de onde pode emergir a insubmissão frente a um cenário de exclusão e de busca de pertencimento, ainda que seja pela via da contravenção, do consumo e do poder.

Afinal, o que envolve mais reações de ódio nesta sociedade: o filho de um mega empresário que tem sido condenado a realizar serviços comunitários ao atropelar e matar um ciclista, ou um jovem pobre e negro que foi amarrado a um poste e espancado por causa de um roubo cometido? A resposta dada pela



sociedade em geral mostra qual sociabilidade tem sido reproduzida.

Ainda que o liberalismo considere a igualdade como direito natural, isso significa igualdade referente a racionalidade, compreendida, assim, como capacidade natural de todos. Dessa maneira, A sociedade política deve assegurar que todos tenham direito de desenvolver igualmente seus talentos e capacidades – e isso quer dizer, como indica Barroco (2005, p. 202), que cada qual chegará ao máximo do que é capaz. Neste sentido, a desigualdade social é justificada segundo o princípio de que o nível de riqueza será diferenciado segundo o esforço e as capacidades de cada um.

Em geral o jovem autor de ato infracional tem sido tratado como uma disfunção ou ameaça à ordem vinculada a problemas do indivíduo e sua família, devendo ser respondido via mecanismos reguladores do mercado e das organizações privadas que partilham com o Estado a implementação de programas focalizados e descentralizados de combate à pobreza e a exclusão social - quando não é tratado meramente como assunto de polícia, numa vertente apenas coercitiva. A pobreza, neste contexto, é considerada natural e útil à acumulação capitalista.

Tal acumulação, razão de ser do sistema capitalista, ocorre em escala global e tem contornos bastante cruéis numa sociedade como a brasileira, que apresentantes alarmantes índices de concentração de renda e ainda mantém forte ligação com uma política assistencialista e repressiva. As decisões políticas tem se voltado, então, para um plano modernizador de incremento das forças produtivas e atração do capital externo, buscando a inserção no mercado globalizado, em detrimento de um projeto de distribuição da riqueza socialmente produzida ou, no mínimo, de investimento em políticas sociais que garantam uma vida digna a população. Vide o caso de Ribeirão Preto, que teve na última década seu PIB aumentado e adensada a concentração de renda em poucas mãos.

A partir deste cenário complexo, é evidente que tendem a se multiplicar a agravar as manifestações da questão social. Seu desvelamento e trato requer, como indica lamamoto (2008, p. 162), a prevalência das necessidades da coletividade dos trabalhadores, o chamamento à responsabilidade do Estado e a afirmação de políticas sociais de caráter universal, voltadas aos interesses das grandes maiorias, condensando um processo histórico de lutas pela democratização da economia, da política, da cultura, na construção da esfera pública.

Nesta conjuntura, é mister compreendermos o ato infracional enquanto fenômeno circunscrito num cenário de agravamento das manifestações supracitadas, que também deve ser pensado como expressão de uma série de fatores sociais, políticos, econômicos e culturais que se conjugam e que se associam, e funcionam como fontes de satisfação de suas necessidades materiais e espirituais dos adolescentes envolvidos com esta prática. Faz parte, pois, da forma do desenvolvimento antagônico da organização social capitalista.

Apartado desta compreensão, o jovem egresso do sistema educativo mostra ainda carregar o estigma de quem esteve envolvido com o ato infracional. Por uma determinação do ECA, estes estigmas não aparecem em um ficha criminal, porém, estão em suas formas de falar, no gestual, nos bairros periféricos onde estão inseridos, enfim, em tudo aquilo que ainda representa uma ameaça à ordem e continua os mantendo à margem da sociedade. O jovem retorna à liberdade, mas tem mantidas as condições de vida que antecederam a contravenção penal. Aí reside a causa dos índices de reincidência ato infracional. O solucionamento desta questão não ocorrerá, o entanto, com retirada desses jovens de seus bairros marginalizados, colocando-os a salvo do risco ou da tentação do crime. Tampouco será sanado apenas com a inclusão destes no mercado de trabalho.

O trabalho com o jovem egresso requer um conjunto de ações articuladas, consubstanciadas em políticas sociais advindas de direitos conquistados historicamente que ofereçam possibilidades construção de novos projetos de vida. O campo das políticas sociais, espaço privilegiado de atuação do assistente social, pode ser aproveitado por este profissional como mecanismo de enfrentamento aos entraves gerados pela relação capital X trabalho ou, ao contrário, contribuir com a manutenção da ordem vigente.

Deste modo, sua intervenção não deve estar pautada na reprodução da repressão, inculcando valores de submissão e contentamento aos pobres, mas voltada a garantir condições de sobrevivência dignas para que possam traçar estratégias na luta por visibilidade.

Tendo em vistas as condições históricas dadas para intervenção profissional na atualidade, cumpre ao assistente social agir a contrapelo no campo das políticas sociais, de modo a apresenta-las e exige-las como direitos, e não favores. Cabe a este profissional juntar forças com os demais setores comprometidos com a justiça social, assumindo a responsabilidade e a oportunidade de imprimir uma

verdadeira direção democrática no processo de formulação da política social. Como indica Paiva, só assim ele poderá afirmar um novo sentido político – um espaço público de usufruto e de pertencimento igualitário dos direitos sociais (PAIVA, 2000).

Diante do exposto, entendemos que a luta pela emancipação humana - que somente poderá se efetivar a partir da criação de uma nova sociabilidade, para além do cidadão burguês e submetido à sociedade de classes e à propriedade privada -, não exclui a luta pela efetivação de direitos. É uma possibilidade concreta, que deve ser buscada num processo de leitura crítica da realidade, mobilização social e acúmulo de forças para tempos de mudanças.

Nessa vertente, existe espaço para um projeto no qual as relações realizadas no campo das políticas sociais contraiam uma nova racionalidade, atrelada aos interesses das classes trabalhadoras e aos princípios ético-políticos da justiça social, da liberdade e da democracia; inscrito no devir de um mundo como traçou Rosa Luxemburgo, onde possamos ser socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

\_\_\_\_\_. **O Caracol e sua Concha**. São Paulo: Boitempo, 2005.

\_\_\_\_\_. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 4. ed. São Paulo: Boitempo, 2001a.

\_\_\_\_\_. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: FRIGOTTO, G. **Cidadania negada**: políticas de exclusão na educação e no trabalho. Rio de Janeiro: Cortez, 2001b.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Resolução n.º 44/25, de 20 de novembro de 1989. Disponível em: <[http://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_10120.htm](http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.htm)>. Acesso em: 6 jun 2013.

ASSIS, S. G. **Traçando caminhos em uma sociedade violenta**: a vida de jovens infratores e de seus irmãos não-infratores. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999.

ASSUNÇÃO, V. N. F. Constituição do capitalismo industrial no Brasil. **Associação de pós-graduandos/PUC-SP**, São Paulo, ano 10, n. 28, p. 281-98, dez. 2002.

BAPTISTA, M. V. **Planejamento social**: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Vera; Lisboa: CPHTS, 2000.

BARROCO M. L. S. **Ética e Serviço Social**: fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez, 2001.

BEHRING, E.R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. **Política social no capitalismo tardio**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

\_\_\_\_\_; SANTOS, S. M. M. Questão social e direitos. In: CFESS (Org.) **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, DF, 2009.

BEIGUELMAN, P. **A formação do povo no complexo cafeeiro**: aspectos políticos. São Paulo: Pioneira, 1977.

BOURGUIGNON, J. A. **A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social**. São Paulo: Veras, 2008.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção 1. Anexo. p. 1. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 20 ago 2013.

BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de junho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 de junho de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>. Acesso em: 12 out. 2013.

\_\_\_\_\_. **Desperdício de Vidas**: Febem-SP, crise de direitos humanos e não questão de segurança pública. Anistia Internacional. Londres: Secretariado Internacional, 2000.

\_\_\_\_\_. **Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas**: conceitos e princípios norteadores. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006a.

\_\_\_\_\_. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília, DF: CONANDA, 2006b.

CFESS. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/>> Acesso em: jan. dez. 2013.

\_\_\_\_\_. **Código de ética profissional do assistente social**. Aprovado em 15 de março de 1993 com as alterações introduzidas pelas resoluções CFESS n. 290/94 e 293/94. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_1993.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf)>. Acesso em: 19 set. 2013.

BRAZ, M. Notas sobre o projeto ético-político do serviço social. In: CRESS RJ. **Assistente social, ética e direitos**. Rio de Janeiro: CRESS/7ª Região, 2004.

CHASIN, J. **A miséria brasileira**. Santo André: Ad Hominem, 2000.

CHIARETTI, M. B. Notas sobre a interpretação da acumulação entravada em ribeirão preto. **Anpur**, Recife, v. 15, 2013. Disponível em: <<http://www.anpur.org.br/revista/rbeur/index.php/anais/article/viewFile/4207/4078>>. Acesso em 6 dez. 2013.

CORNEIO, C; GERODETTI, J. E. **Lembranças de São Paulo**: o interior Paulista nos cartões-postais e álbuns de lembranças. São Paulo: Solaris, 2003.

COUTINHO, C. N. **Contra a corrente**: ensaios sobre democracia e socialismo. São Paulo: Cortez, 2000.

\_\_\_\_\_. **Do ângulo do marxismo**: comentários ao ensaio “o novo movimento teórico” de Jeffrey C. Alexander. Disponível em: <[http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_04/rbcs04\\_04.htm](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_04/rbcs04_04.htm)>. Acesso em: 7 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. **O problema da razão na filosofia burguesa**: estruturalismo e miséria da razão. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

CNJ. **Panorama nacional**: a execução de medidas socioeducativas de internação. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <[http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/panorama\\_nacional\\_doj\\_web.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/panorama_nacional_doj_web.pdf)>. Acesso em: 15 out. 2013.

DANHONE, S. As condições de vida do menor infrator dentro da sociedade de Ribeirão Preto. In: ASSESSORIA CULTURAL CAMPUS USP. **Ribeirão Preto: a cidade como fonte básica de pesquisa**. Ribeirão Preto: USP, 1984.

DEDECCA, C; MONTALI, L.; BAENINGER, R. **Regiões metropolitanas e polos econômicos do estado de São Paulo**: desigualdades e indicadores para as Políticas Sociais. São Paulo: Ed. Unicamp, 2000. Disponível em: <<http://www.nepo.unicamp.br/simesp/Site/Estudos/RP.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2013.

DEMO, P. **Charme da exclusão social**. Campinas, SP: Autores Associados, 1998.

DIGIÁCOMO, M. J. O SINASE em perguntas e respostas. In: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. NECA. **Encontros de formação**. São Paulo, 2013. 1 CD ROM.

DIMENSTEIN, G. **O cidadão de papel**: a infância e adolescência e os direitos humanos no Brasil. 2. ed. São Paulo: Ática, 2002.

EBLAC, L. WILTEMBURG, L. F. Capitalismo brasileiro nasce em Ribeirão na época de ouro do café. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 jun. 2013. Cotidiano. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/especial/114638-capitalismo-brasileiro-nasce-em-ribeirao-na-epoca-de-ouro-do-cale.shtml>>. Acesso em: 10 set. 2013.

FALEIROS, V. P. **A política social do estado capitalista**. São Paulo: Cortez, 1987.

\_\_\_\_\_. **O que é política social?** São Paulo: Brasiliense, 2004.

\_\_\_\_\_. **Saber profissional e poder institucional**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

FARIA, R. S. **Ribeirão Preto, uma cidade em construção (1895-1930)**: o moderno discurso da higiene, beleza e disciplina. 2003. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003. Disponível em: <<http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/scultura/arqpublico/artigo/dissertacoes/i14fariarodrigo/dissertacao.pdf>>. Acesso em: dez. 2013.

FÁVERO, E. Serviço Social no campo sociojurídico: possibilidades e desafios na consolidação do projeto ético-político profissional. In: **Anais do seminário nacional o serviço social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos**. Brasília, DF: CFESS, 2012.

FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalheite. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREYRE, G. **Casa grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1978.

FUZIWAVA, A. S. Lutas Sociais e Direitos Humanos da criança e do adolescente: uma necessária articulação. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 115, jul./set. 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282013000300007&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282013000300007&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 10 jan. 2013.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

GONZÁLEZ REY, F. L. **Pesquisa qualitativa e subjetividade: os processos de construção da informação**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

HELLER, A. **O cotidiano e a história**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

IAMAMOTO, M. V. O serviço social na cena contemporânea. In: CFESS. (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF, 2009.

\_\_\_\_\_. Questão Social, família e juventude: desafios ao trabalho do assistente social na área sociojurídica. In: SALES, M. A. (Org.). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

\_\_\_\_\_; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 1985.

\_\_\_\_\_. **Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e "questão social"**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio**. Brasília, DF, 2004.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio**. Brasília, DF, 2012.

IG. **Pesquisa: 9 em cada 10 brasileiros são a favor da redução da maioria penal**. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2013-06-11/pesquisa-9-em-cada-10-brasileiros-sao-a-favor-da-reducao-da-maioridade-penal.html>>. Acesso em: 5 jan. 2013.

IPEA. **Ribeirão Preto e região: um lugar de destaque no mundo**. 12 mar. 2013. Disponível em: <<http://www.ribeiraopretoconvention.org.br/artigos/ribeirao-preto-e-regiao-um-lugar-no-mundo/>>. Acesso em: 28 ago. 2013.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**. Tradução de Célia Neves e Alderico Toríbio. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.



LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos da metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1990.

LESSA, S. A centralidade ontológica do trabalho em Lukács. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 17, n. 52, p. 7-23, dez. 1996.

MACHADO, M. C. M. Estatuto da Criança e do Adolescente: a construção de uma nova realidade. In: ENCONTRO REGIONAL DE ESTUDANTES DE DIREITO E ENCONTRO REGIONAL DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA, 21., 2008, Crato. **Anais...** Crato: Fundação Araripe, 2008. Disponível em: <[http://www.urca.br/ered2008/CDAnais/pdf/SD2\\_files/Marcia\\_Cristina\\_MACHADO.pdf](http://www.urca.br/ered2008/CDAnais/pdf/SD2_files/Marcia_Cristina_MACHADO.pdf)>. Acesso em: 20 out. 2013.

MARTINS, A. S. **Sociabilidade neoliberal**. 1999. Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/socneo.html>>. Acesso em: 7 abr. 2013.

MARX, K. Elementos fundantes de uma concepção materialista da história. In: PAULO NETTO, J. (Org.). **O leitor de Marx**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

\_\_\_\_\_.; ENGELS, F. Manifesto do Partido Comunista. In: \_\_\_\_\_.; \_\_\_\_\_. **Cartas filosóficas e outros escritos**. São Paulo: Grijalbo, 1977.

\_\_\_\_\_. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

\_\_\_\_\_. **O capital**: crítica da economia política. São Paulo: Nova Cultural, 1985. t. 3.

\_\_\_\_\_. **Para a questão judaica**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

\_\_\_\_\_. **Sociedade e mudanças sociais**. 2. ed. Lisboa: Ed. 70, 1982.

MATTOS, M. B. **Trabalhadores e sindicatos no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MENICUCCI, C. G.; CARNEIRO, C. B. L. Entre monstros e vítimas: a coerção e a socialização no Sistema Socioeducativo de Minas Gerais. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n.107, p. 535-556, jul/set., 2011.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2000.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

MONTAÑO, C. **Estado, classe e movimento social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MONTAÑO, C. **Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social.** São Paulo: Cortez, 2002.

MOTA, A. E. Crise contemporânea e as transformações na produção capitalista. In: CFESS (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília, DF, 2009.

PAULO NETO, J. **Capitalismo monopolista e serviço social.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

\_\_\_\_\_.; BRAZ, M. **Economia política: uma introdução crítica.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. Introdução ao método na teoria social. In: CFESS. ABEPSS. (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília, DF, 2009.

\_\_\_\_\_. Transformações societárias e Serviço Social – notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 17, n. 50, p. 87-132, abr. 1996.

\_\_\_\_\_. **Uma face contemporânea da barbárie.** 2010. Disponível em: <<http://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/Autores/Neto,%20Jose%20Paulo/Uma%20face%20contemporanea%20da%20barbarie.pdf>>. Acesso em: 6 jan. 2014.

PERALVA, A. **Violência e democracia: o paradoxo brasileiro.** São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PEREIRA, P. A. P. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais.** São Paulo: Cortez, 2000.

PINHEIRO, A. **Criança e adolescente no Brasil: porque o abismo entre a lei e a realidade.** Fortaleza: Ed. UFC, 2006

PROMENINO. Fundação Telefônica. **A educação e o sistema socioeducativo.** Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/servicos/a-educacao-e-o-sistema-socioeducativo>>. Acesso em: 25 ago. 2013.

RIBEIRÃO PRETO. **Filhos do café: Ribeirão Preto da terra roxa – tradicional em ser moderna.** Ribeirão Preto: Fundação Instituto do Livro, 2010.

SADER, E. Prefácio. In: TRASSI, M. L. **Adolescência - violência: desperdício de vidas.** São Paulo: Cortez, 2006.

ROCHA, A. P. Proibicionismo e a criminalização de adolescentes pobres por tráfico de drogas. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 115, jul./set. 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282013000300009&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282013000300009&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 10 jan. 2013.

SALES, M. A. **(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. São Paulo: Cortez, 2007.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SÃO PAULO. Secretaria de Cultura. **Projeto Guri**. Disponível em: <<http://www.projetoguri.com.br/>>. Acesso em: 2012/2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania. **Fundação CASA**. Disponível em: <<http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/>>. Acesso em: jan./dez. 2013.

SARAIVA, J. B. C. **Adolescente e ato infracional: garantias processuais e medidas socioeducativas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

\_\_\_\_\_. **Desconstruindo o mito da impunidade: um ensaio de direito penal juvenil**. Brasília, DF: Cededica, 2002.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei. **Levantamento Nacional**. São Paulo: Fundação CASA, 2011.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 21. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2000.

SILVA, J. F. S. **Justiceiros e violência urbana**. São Paulo: Cortez, 2004.

\_\_\_\_\_. **Serviço social: resistência e emancipação?** São Paulo/SP: Cortez, 2013.

\_\_\_\_\_. Violência e desigualdade social: desafios contemporâneos para o Serviço Social. **Ser Social**, Brasília, DF, n. 19, p. 31-58, 2006.

SIMIONATTO, I. As expressões ideoculturais da crise capitalista na atualidade e sua influência teórico-política. In: CFESS (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF, 2009.

SIQUEIRA, J. R. O trabalho e a assistência social na reintegração do preso à sociedade. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 22, n. 67, p. 53-75, maio 2010.

SPOSATI, A. O. et al. **A trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

TAVARES, M. A. Acumulação, trabalho e desigualdades sociais. In: CFESS. (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF, 2009.

TEJADAS, S. S. **Juventude e ato infracional**: as múltiplas determinações da reincidência. 2005. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

TONET, I. Expressões socioculturais da crise capitalista na atualidade. In: CFESS. (Org.). **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, DF, 2009.

TRASSI, M. L. **Adolescência - violência**: desperdício de vidas. São Paulo: Cortez, 2006.

VICENTE, L. G. A formação do comércio de Ribeirão Preto. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA: PODER, VIOLÊNCIA E EXCLUSÃO, 19., 2008, São Paulo. **Anais....** São Paulo: Ed. USP, 2008. Disponível em: <<http://www.anpuhsp.org.br/sp/downloads/CD%20XIX/PDF/Paineis/Lucas%20Guimaraes%20Vicente.pdf>>. Acesso em: 13 nov. 2013.

VIEIRA, E. **Os direitos e a política social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

VOLPI, M. **Sem liberdade, sem direitos**: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001.

YAZBEK, M. C. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 2, p. 33-40, jan./jun. 2001.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

\_\_\_\_\_. **Os condenados da cidade**: estudos sobre a marginalidade avançada. 2. ed. Rio de Janeiro: Renavan, 2005.

## **APÊNDICES**

## **APÊNDICE A - Roteiro para entrevista com jovens**

1 – Fale sobre sua trajetória de vida.

2 – Fale sobre o andamento da sua vida após o cumprimento da medida socioeducativa.

3 – Como foi sua experiência no Projeto Guri? Por que deixou de frequentar este Projeto?

4 – Você e/ou sua família receberam algum tipo de acompanhamento profissional ao término do cumprimento da medida socioeducativa? Em caso afirmativo, que tipo de acompanhamento foi realizado?

5 – Você contou com algum tipo de recurso (estrutura, apoio, serviços públicos) para retomar sua vida em liberdade? Houve acesso à educação, saúde, trabalho, moradia, cultura e/ou lazer?

6 – O que você considera importante para ter uma vida feliz?

7 – O que você pensa sobre o futuro que quer ter?

**APÊNDICE B – Questionário para profissionais**

- 1 – O que você entende por medida socioeducativa?
- 2 – Você conhece o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo)? Qual a sua opinião sobre o assunto?
- 3 – Na sua opinião, quais medidas são mais importantes para proporcionar um satisfatório retorno do adolescente ao convívio em sociedade?
- 4 – Na sua opinião, quais fatores contribuem para a reincidência no ato infracional?
- 5 – Após o cumprimento da medida socioeducativa, você já verificou a existência de algum tipo de acompanhamento ao adolescente que esteve em conflito com a lei? Qual?
- 6 – Existem/existiram limites para o desenvolvimento de seu trabalho com adolescentes que estiveram em conflito com a lei? Comente:
- 7 – Existem possibilidades para o desenvolvimento de seu trabalho com adolescentes que estiveram em conflito com a lei? Comente:

**APÊNDICE C - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**

NOME DO PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. IDADE: \_\_\_\_\_  
 DOC. DE IDENTIDADE: TIPO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( )  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
 declaro, para os devidos fins ter sido informado verbalmente e por escrito, de forma suficiente a respeito da pesquisa: “O jovem egresso do sistema socioeducativo e seu acesso a políticas públicas: Como prossegue a história?”. O projeto de pesquisa será conduzido por Anihelen Cristine Gonçalves Cordeiro Prado, da pós-graduação – mestrado - em Serviço Social, orientado pelo Prof. Dr. José Fernando Siqueira da Silva, pertencente ao quadro de docentes do departamento de Serviço Social da Faculdade de História, Direito e Serviço Social- Universidade Estadual Paulista – Campus de Franca. Estou ciente de que este material será utilizado para apresentação de Dissertação para obtenção de título de mestre em Serviço Social, observando os princípios éticos da pesquisa científica e seguindo procedimentos de sigilo e discrição. O trabalho a ser desenvolvido objetiva analisar o acesso ou não dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo que participaram do Projeto Guri - Polo Ribeirão Preto, às políticas públicas de educação, saúde, trabalho, moradia, cultura e lazer . Fui esclarecido sobre os propósitos da pesquisa, os procedimentos que serão utilizados e riscos e a garantia do anonimato e de esclarecimentos constantes, além de ter o meu direito assegurado de interromper a minha participação no momento que achar necessário.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do participante.

Assinatura do Pesquisador: \_\_\_\_\_



**ANEXO**

## ANEXO A – Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa

FACULDADE DE CIÊNCIAS  
HUMANAS E SOCIAIS - UNESP  
- CAMPUS DE FRANCA



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** O adolescente egresso do sistema socioeducativo e seu acesso a políticas sociais: Como prossegue a história?

**Pesquisador:** Anihelen Cristine Gonçalves Cordeiro Prado

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 04873713.6.0000.5408

**Instituição Proponente:** Faculdade de Ciências Humanas e Sociais- Unesp - Campus de Franca

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 281.714

**Data da Relatoria:** 19/06/2013

#### Apresentação do Projeto:

O projeto apresenta-se dentro nas normas institucionais, com objetivos claros, metodologia bem definida e com proposta de tema atual.

#### Objetivo da Pesquisa:

O objetivo da presente pesquisa é analisar o acesso ou não dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo à políticas públicas de educação, saúde, trabalho, moradia, cultura e lazer.

#### Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Não apresenta.

#### Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O tema da pesquisa é pertinente. Trata-se de um tema atual e que propõe analisar o grau de acesso a políticas sociais que têm adolescentes autores de ato infracional, que cumpriram medida socioeducativa em Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente) e Semi-liberdade da região de Ribeirão Preto. A metodologia está clara e as referências bibliográficas indicadas atuais e relevantes. Tem relevância científica.

#### Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Estão todos adequados.

Endereço: Av. Eufrasia Monteiro Petraglia, 900  
Bairro: Jd. Antonio Petraglia CEP: 14.409-160  
UF: SP Município: FRANCA  
Telefone: (16)3706-8723 Fax: (16)3706-8724 E-mail: comiteetica@franca.unesp.br

FACULDADE DE CIÊNCIAS  
HUMANAS E SOCIAIS - UNESP  
- CAMPUS DE FRANCA



Continuação do Parecer: 281.714

**Recomendações:**

Não se aplica.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Não se aplica.

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

**Considerações Finais a critério do CEP:**

A coordenadoria e o colegiado do CEP acata o parecer do relator.

FRANCA, 23 de Maio de 2013

---

**Assinador por:**

**Helen Barbosa Raiz Engler**  
(Coordenador)

Endereço: Av. Eufrasia Monteiro Petraglia, 900  
Bairro: Jd. Antonio Petraglia CEP: 14.409-160  
UF: SP Município: FRANCA  
Telefone: (16)3706-8723 Fax: (16)3706-8724 E-mail: comiteetica@franca.unesp.br